

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO XXIV

Florianópolis 17 de junho de 1957

NÚMERO 5.877

GOVERNO DO ESTADO

LEI N. 1.641, DE 14 DE JUNHO DE 1957

Modifica o interstício para a promoção de vários postos da Polícia Militar

O Governador do Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléa Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica reduzido para um ano, até 31 de dezembro de 1957, o prazo de interstício de que trata o decreto-lei n. 694, de 17 de outubro de 1942, para a promoção aos seguintes postos: de Major a Tenente-Coronel Combatente; de Capitão Intendente a Major, Intendente; de 1º Tenente Intendente a Capitão Intendente; de 2º Tenentes Combatentes a 1ºs Tenentes Combatentes; e, de 2º Tenente Farmacêutico a 1º Tenente Farmacêutico.

Art. 2º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Secretaria da Segurança Pública assim a faça executar.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 14 de junho de 1957.

JORGE LACERDA

Pelágio Parigot de Souza

Aroldo Carneiro de Carvalho

Herculio Deeke

Rubens Nazareno Neves

Mário Orestes Brusa

Paulo de Tarso da Luz Fontes

Publicada a presente lei na Secretaria da Segurança Pública, aos quatorze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e sete.

Irajá Gomide, diretor administrativo.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 62-A

Regulamenta a lei n. 1.627, de 18 de dezembro de 1956 e dá outras providências

O Governador do Estado de Santa Catarina, usando da atribuição que lhe confere o artigo 52, da Constituição Estadual, e cumprindo o artigo 24, da lei n. 1.627, de 18 de dezembro de 1956,

DECRETA:

Art. 1º — A Secretaria Geral do Plano de Obras e Equipamentos, criada pela lei n. 1.627, de 18 de dezembro de 1956, tem por fim a coordenação e controle de toda matéria relacionada à lei n. 1.365, de 4 de novembro de 1955.

Art. 2º — Compete à Secretaria Geral do Plano de Obras e Equipamentos:

I — Processar, junto à Procuradoria Fiscal, através da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, os contratos relativos à execução de obras e serviços.

II — Manter o controle das verbas.

III — Observar a distribuição dos recursos de acordo com as percentagens legalmente estipuladas entre os diferentes setores e os programas de prioridade de que trata o artigo 4º, da referida lei n. 1.627, de 18 de dezembro de 1956.

IV — Arquivar os projetos, exposições e demonstrações, planos de trabalho, e toda a documentação referente ao P. O. E.

V — Acompanhar, em todos os níveis, a execução dos programas de trabalho de todos os setores de que se compõe o Plano.

VI — Solicitar, dos responsáveis pelos trabalhos dos diferentes setores de execução do plano, as informações que julgar necessárias para o conhecimento das etapas realizadas ou em realização.

VII — Realizar estudos econômicos, financeiros e sociais que interessem à execução do Plano de Obras e Equipamentos.

VIII — Secretariar a Comissão Executiva do P. O. E.

Art. 3º — Compõem a Secretaria Geral do Plano de Obras e Equipamentos:

I — Gabinete do Secretário.

II — Diretoria Administrativa.

III — Diretoria Técnica.

IV — Consultoria Jurídica.

Parágrafo, único — O Gabinete do Secretário é assim constituído:

1 — Oficial de Gabinete.

1 — Motorista.

Art. 4º — Compete ao Secretário Geral do Plano de Obras e Equipamentos:

I — Referendar os atos assinados pelo Governador, que digam respeito ao Plano de Obras e Equipamentos.

II — Expedir instruções para a boa execução das leis, decretos e regulamentos.

III — Apresentar ao Governador relatório dos serviços realizados anualmente na Secretaria.

IV — Apresentar à Assembléa Geral da Comissão Executiva do P. O. E., em suas reuniões ordinárias e extraordinárias, o relatório das atividades do Plano de Obras e Equipamentos.

V — Comparecer à Assembléa Legislativa, quando convocado para prestar informações à cerca de assuntos previamente combinados.

VI — Dar à Assembléa Legislativa ou às Comissões as informações que lhe forem solicitadas de acordo com os dispositivos constitucionais.

VII — Dar posse aos funcionários de seu gabinete e aos diretores de repartição, que lhe forem diretamente subordinados.

VIII — Conceder licença, na forma da lei, aos funcionários que lhe forem subordinados.

IX — Admitir e dispensar extranumerário mensalista, na forma da legislação em vigor.

X — Autorizar empenhos administrativos para as despesas orçamentárias da Secretaria.

XI — Visar todos os empenhos assinados pelos executores dos diferentes setores do P. O. E., a que se refere o artigo 17, da lei n. 1.627, de 18-12-1956.

XII — Assinar as ordens de pagamento, dirigidas ao Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda, para cumprimento do artigo 23, da lei n. 1.627, de 18-12-1956.

XIII — Apresentar ao Governador do Estado, verbalmente ou por escrito, pareceres e sugestões sobre assuntos referentes ao Plano de Obras e Equipamentos.

XIV — Despachar todos os processos referentes às verbas do Plano de Obras e Equipamentos.

XV — Secretariar as sessões da Comissão Executiva do Plano de Obras e Equipamentos.

Art. 5º — A Diretoria Administrativa da Secretaria Geral do POE, diretamente subordinada ao Secretário Geral, é o órgão central de administração da Secretaria, tendo a finalidade de executar, orientar, promover e superintender a execução das atividades relativas a pessoal, material, arquivo, organização, contabilidade e orçamento, estudos econômicos, mecanografia, protocolo, portaria e limpeza, cumprindo e fazendo cumprir as respectivas determinações legais.

Art. 6º — A Diretoria Administrativa compõe-se dos seguintes órgãos:

I — Diretor Administrativo.

II — Serviço de Pessoal, Material e Arquivo — (SPMA).

III — Serviço de Contabilidade e Orçamento — (SCO).

IV — Serviço de Estudos Econômicos — (SEC).

V — Serviço de Mecanografia — (SM).

VI — Serviço de Protocolo, Portaria e Limpeza — (SPPL).

Art. 7º — A Diretoria Técnica da Secretaria Geral do Plano de Obras e Equipamentos, diretamente subordinada ao Secretário Geral, tem a finalidade de fiscalizar, promover e superintender a execução das atividades relativas aos estudos e planejamentos, fiscalização de projetos, contratos e contas, fiscalização das obras do POE, cumprindo e fazendo cumprir as respectivas determinações legais.

Art. 8º — A Diretoria Técnica compõe-se dos seguintes órgãos:

I — Diretor Técnico.

II — Serviço de Estudos e Planejamentos.

III — Serviço de fiscalização de projetos, contratos e contas.

IV — Serviço de fiscalização das obras.

V — Serviço de controle estatístico da execução.

Art. 9º — A Consultoria Jurídica, diretamente subordinada ao Secretário Geral, tem por finalidade prestar a assistência jurídica, em todas as fases, aos assuntos referentes ao Plano de Obras e Equipamentos.

Art. 10 — Compõem a Consultoria Jurídica:

I — Um Consultor Jurídico, diretor da Seção, com sede na Secretaria Geral do P. O. E.

II — Consultores Jurídicos dos órgãos executores do POE.

III — Consultores Jurídicos contratados para servirem nas comarcas onde o vulto e a grandeza das obras em execução requererem essa assistência.

DOS ORGÃOS EXECUTORES

Art. 11 — A execução das obras e a aquisição de equipamento de que trata o artigo 1º, da lei n. 1.365, de 4 de novembro de 1955, compete às Secretarias de Estado, Comissão de Energia Elétrica e órgãos relacionados com a especialidade de que participe o Estado, diretamente pelos seus serviços técnicos ou através de contratos com firmas especializadas, sob sua fiscalização, na forma abaixo enumerada:

I — A Secretaria da Viação e Obras Públicas, as estradas e pontes do setor Estradas, assim como, após a aprovação dos respectivos projetos pelas Secretarias de Estado interessadas, as construções de Instituto de Química Agrícola e Industrial, do setor Agricultura; dos jardins de infância, Instituto de Educação de Florianópolis, postos de saúde, Centro de Formação de Auxiliares de Saúde Pública, e postos de vacinação anti-rábica, do setor Educação e Saúde.

II — A Comissão de Energia Elétrica e órgãos relacionados com a especialidade de que participe o Estado, a construção de sistemas de produção, transmissão e distribuição de energia elétrica.

III — A Secretaria da Agricultura, as construções de casa de colonos, campos experimentais, oficina mecânica e ampliações das escolas práticas de agricultura e aquisição de todos os equipamentos do setor Agricultura, além da aprovação do projeto do Instituto de Química Agrícola e Industrial, a ser construído pela Secretaria da Viação e Obras Públicas.

IV — A Secretaria de Educação, a compra de equipamentos destinados a escolas e serviços de fiscalização de ensino, bem como a aprovação dos projetos relativos a estabelecimentos escolares a serem construídos pela Secretaria da Viação e Obras Públicas.

V — A Secretaria de Saúde e Assistência Social a aprovação dos projetos de obras destinados à saúde pública, a serem construídos pela Secretaria da Viação e Obras Públicas, e a aquisição de todos os equipamentos a serem utilizados por serviços que lhe são subordinados.

Art. 12 — Os serviços referentes ao Plano de Obras e Equipamentos serão incluídos entre as tarefas normais dos órgãos executores, sem que os funcionários que a ele se dediquem tenham direito a qualquer gratificação extraordinária.

§ 1º — Vantagens, diárias e gratificações, estabelecidas por lei para o servidor no exercício das suas funções, que exerçam suas atividades no setor do POE, atribuído ao órgão de que faz parte, correrão por conta da verba destinada à obra para a qual foram os serviços prestados.

§ 2º — O pagamento de serviços extraordinários será feito de acordo com o artigo 203, do Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Santa Catarina, conforme lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954, publicada no "Diário Oficial do Estado" de Santa Catarina, no dia 22 de dezembro de 1954.

As assinaturas do "DIARIO OFICIAL" poderão ser tomadas em qualquer época, sempre pelo prazo de um ano, observada a seguinte tabela:
Particulares Cr\$ 150,00
Funcionários Cr\$ 120,00
Para facilitar aos senhores assinantes, vai impressa junto ao endereço, a data do término da assinatura, que será suspensa tão logo esteja vencida. Pedem-se o subséquo de renová-la com antecedência de 30 dias.
Serão aceitos para publicação só-

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO

DIARIO OFICIAL

DIRETOR
PAULO HENRIQUE BLASI

Rua Jerônimo Coelho, n. 15 — Cx. Postal 198
Telefones: Diretor — 2079, Fortaria — 2283

mente originais dactilografados de um só lado do papel e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, as emendas e rasuras que nos mesmos se verificarem.
A comunicação do preço é feita por

telegramas, somente sendo levado a publicação, após haver a Tesouraria recebido a importância relativa.
As reclamações pertinentes à matéria retribuída, em casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Secção de Redação, no máximo, até cinco dias depois da saída do jornal.
As Repartições Públicas deverão providenciar para que a matéria destinada à publicidade seja entregue com um dia de antecedência.

Art. 13 — Quando o órgão executor não possuir funcionários em número suficiente para a execução dos serviços a seu cargo, em decorrência da execução do P. O. E., permitida a admissão de servidores mediante contrato, que ficará automaticamente rescindido logo que fôr concluída a construção da obra para a qual foi admitido.

§ 1º — A admissão de servidores por conta das verbas do P. O. E. será feita mediante solicitação da autoridade responsável pelo setor ao Secretário Geral do P. O. E., que, após a aprovação do Chefe do Poder Executivo, tomará as providências necessárias à referida admissão.

§ 2º — Não serão pagos por verba do P. O. E. servidores, cuja admissão não tenha sido processada de acordo com o presente artigo.

Art. 14 — Quando julgar oportuno, o Governo do Estado poderá designar, por ato especial, um engenheiro para se encarregar da construção de um trecho de estrada, ficando essa atividade inteiramente desligada da residência do D. E. R. da região.

Art. 15 — Verificando-se a conveniência do artigo precedente, será mantido um escritório, com o número mínimo de servidores necessários à execução dos trabalhos.

Art. 16 — É facultado à Secretaria da Viação e Obras Públicas propor a admissão de engenheiros contratados, subordinados aos engenheiros residentes, para trabalharem especificamente nas obras pertencentes ao P. O. E., obedecidas as disposições do art. 13, deste regulamento.

Art. 17 — Os órgãos executores que contratarem, com firmas especializadas, a construção de obras do P. O. E. de acordo com o art. 11, deste regulamento, poderão propor, ao Chefe do Poder Executivo, a admissão de fiscais que acompanhem o desenvolvimento das obras.

Art. 18 — As medições provisórias das obras de que trata o presente artigo serão feitas pelos engenheiros responsáveis por sua fiscalização.

Art. 19 — As medições finais das obras realizadas pelos contratantes serão feitas por comissões designadas pelo Chefe do Poder Executivo, em atos que serão subscritos pelo Secretário da Viação e Obras Públicas e Secretário Geral do P. O. E.

§ 1º — As comissões de que trata o presente artigo poderão ser constituídas por técnicos do Estado ou estranhos a seu quadro, a critério do Governador do Estado.

§ 2º — Das avaliações feitas pelas comissões designadas de acordo com o presente artigo cabe recurso ao Governador do Estado, que, depois de ouvir os órgãos técnicos da Secretaria da Viação e Obras Públicas, e da Secretaria Geral do P. O. E., poderá designar nova comissão.

DA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E DE EQUIPAMENTOS

Art. 20 — Toda aquisição de material e de equipamentos por conta das verbas do P. O. E. será precedida de concorrência pública ou administrativa, na forma da lei.

Art. 21 — Toda e qualquer concorrência pública ou administrativa, levada a efeito para o P. O. E., deverá ser submetida, previamente, à aprovação do Chefe do Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Geral do P. O. E.

Art. 22 — Executam-se das exigências estabelecidas pelo artigo anterior a aquisição de material ou equipamento para a obra em execução, e já prevista em orçamento e plano de trabalho respectivo. Não haverá exceção, porém, quanto à exigência de concorrência pública ou administrativa para as aquisições que ultrapassem de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

DOS CONTRATOS

Art. 23 — Cabe aos órgãos executores, especificados no art. 11, deste regulamento, de acordo com o artigo 17, da lei 1.627, de 18 de dezembro de 1956, a iniciativa da lavratura dos contratos para a execução do P. O. E., devendo ser ouvidos os serviços especializados.

Art. 24 — Antes de submetidos à aprovação do Chefe do Poder Executivo, os contratos deverão transitar na Secretaria Geral do P. O. E., que poderá propor as alterações que julgar necessárias.

Art. 25 — Acompanharão as minutas dos contratos, na Procuradoria Fiscal e, posteriormente, por ocasião de registro no Tribunal de Contas, os processos em que se tenham manifestado os órgãos da autoridade executora e da Secretaria Geral do P. O. E.

Art. 26 — Serão arquivadas, na Secretaria Geral do POE, os processos relativos a todos contratos que devam ser pagos com verba do Plano de Obras e Equipamentos.

DOS ADIANTAMENTOS

Art. 27 — Os adiantamentos para a execução do Plano de Obras e Equipamentos obedecerão às normas baixadas pelo Tribunal de Contas.

Art. 28 — Os processos relativos a pedidos de adiantamentos deverão estar informados com precisão, a fim de que a importância respectiva seja levada à conta das obras ou equipamentos previstos pela lei n. 1.365, de 4-11-1955 ou 1.627, de 18-12-1956.

Art. 29 — As prestações de contas deverão ser encaminhadas através da Secretaria Geral do P. O. E., que as examinará e, baseada na documentação apresentada, fará o lançamento contábil de todas as despesas.

Art. 30 — Os responsáveis por adiantamentos deverão comunicar, à Secretaria Geral do P. O. E., a data do recebimento, no Tesouro do Estado, da importância correspondente a ordens de pagamento.

Art. 31 — Serão arquivadas na Secretaria Geral do P. O. E. as segundas vias de todas as prestações de contas referentes à verbas do P. O. E.

DO DEPÓSITO

Art. 32 — Durante o exercício, a renda do POE, após apurada, será depositada, mensalmente, pelo Tesouro do Estado, em conta bancária especial "Tesouro do Estado — para o Plano de Obras e Equipamentos".

Parágrafo único — O recolhimento, devido a demora que possa ocorrer na verificação da receita, será feito no máximo dois meses depois de terminado o

IMPRESA OFICIAL

Publicações à venda

A administração da Imprensa Oficial tem à venda as seguintes publicações:

Constituição do Estado — Cr\$ 20,00.

Orçamento para o exercício de 1957 — Cr\$ 30,00.

Legislação Tributária — Cr\$ 20,00.

Legislação Estadual de 1956 — Cr\$ 50,00.

Os pedidos do interior serão atendidos somente mediante reembolso postal.

mês em que o Imposto de Vendas e Consignações foi pago, devendo a Secretaria da Fazenda, por intermédio do Tesouro do Estado, comunicar à Secretaria Geral do P. O. E., esse recolhimento.

Art. 33 — A Secretaria Geral do POE, escriturará o quantum percentual de entrada, saída e saldos, que cabem a cada setor do POE, de acordo com a lei n. 1.365, de 4 de novembro de 1955 e as alterações permitidas pela lei n. 1.627, de 18 de dezembro de 1956.

Art. 34 — Fica a Secretaria Geral do P. O. E. obrigada a enviar mensalmente, aos setores interessados, a demonstração da receita, com a indicação do lançamento a crédito de cada setor.

Art. 35 — Toda a despesa destinada à movimentação do Plano de Obras e Equipamentos, aprovado pela lei n. 1.365, de 4 de novembro de 1955, e consignada em verba própria nos orçamentos do Estado, deverá ser feita através de empenhos.

§ 1º — Os empenhos a que se refere este artigo somente deverão ser encaminhados ao Secretário da Fazenda depois de assinados pelos Secretários de Estado, a que digam respeito as obras e equipamentos respectivos, e vistos pelo Secretário Geral do P. O. E.

§ 2º — Serão arquivados nas Secretarias de Estado interessadas uma via dos empenhos de que trata o presente artigo, após o respectivo registro pelo Tribunal de Contas.

Art. 36 — O exercício financeiro será observado de acordo com o artigo 2º do decreto n. 61, de 13 de agosto de 1951.

Art. 37 — Encerrado o exercício, o saldo bancário da conta "Tesouro do Estado para o Plano de Obras e Equipamentos", de que trata o artigo 32, deste decreto, será recolhido em conta bancária especial sob o título "Tesouro do Estado para o Fundo do Plano de Obras e Equipamentos".

Parágrafo único — O fundo de que trata o presente artigo será movimentado por ofício requisição da Secretaria Geral do P. O. E. à Secretaria da Fazenda, ficando essa requisição obrigada a registro no Tribunal de Contas.

Art. 38 — Toda despesa do Plano de Obras e Equipamentos, que, devidamente empenhada, não fôr paga até o encerramento do exercício, será escriturada a débito da conta percentual do crédito que lhe corresponde de acordo com o artigo 33, deste decreto, e levada a crédito da conta "Restos a pagar do P. O. E."

§ 1º — Os "Restos a Pagar do P. O. E." serão apurados pelo Tesouro do Estado, separadamente, para de acordo com o controle da contabilidade da Secretaria Geral do Plano de Obras e Equipamentos, serem pagos pelo Fundo do Plano de Obras e Equipamentos.

§ 2º — Para efeito dessa apuração, considerar-se-á como despesa empenhada o montante constituído pela despesa de empenho de acordo com o artigo 35, deste decreto.

Art. 39 — As despesas referentes ao exercício, que não tenham sido processadas e forem julgadas procedentes pelos órgãos executores e pela Secretaria Geral do P. O. E., serão, após aprovação do Chefe do Poder Executivo, inscritas por esta Secretaria Geral, para pagamento sob o título "Dívidas de exercícios findos do P. O. E."

Art. 40 — O depósito bancário do "Fundo do Plano de Obras e Equipamentos" atenderá às seguintes despesas decorrentes da execução das leis ns. 1.365, de 4 de novembro de 1955, e 1.627, de 18 de dezembro de 1956:

- a) "Restos a Pagar do P. O. E." nos termos do artigo 38, deste decreto;
- b) "Dívidas de Exercícios Findos do P. O. E." nos termos do artigo 39, deste decreto;

c) as despesas que, devido ao seu vulto, não possam ser atendidas pela verba do exercício, e que devam ser realizadas de acordo com o plano elaborado pela Secretaria Geral do P. O. E. e aprovados pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 41 — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 17 de janeiro de 1957.

JORGE LACERDA
Victor Antônio Peluso Júnior
Aroldo Carneiro de Carvalho
Paulo de Tarso da Luz Fontes
Hercílio Deeke
Mário Orestes Brusa
Rubens Nazareno Never

Decretos de 3 de maio de 1957

O GOVERNADOR RESOLVE

Conceder aposentadoria:

De acordo com o art. 239, item III,

da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

A Graan de Araújo Winckler, na função de Guarda-Fiscal, referência X, com exercício no Pósto de Fiscalização de Goio-En, município de

Chapeçó, com os proventos mensais de Cr\$ 3.078,00, incluído o adicional de 8%.

Exonerar:

Francisco Gouvêa do cargo de Conferente, padrão I-19 do Quadro do Poder Executivo, com exercício no Tesouro do Estado, por ter sido nomeado para exercer outro cargo público.

Decreto de 6 de junho de 1957**O GOVERNADOR RESOLVE****Conceder aposentadoria:**

De acordo com o art. 237, item II, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

A João Machado, no cargo da classe C-7 da carreira extinta de Continuo, do Quadro do Poder Executivo, com exercício no Tesouro do Estado, com os proventos mensais de Cr\$ 1.144,00, incluído o adicional de 12%.

Decreto de 14 de junho de 1957**O GOVERNADOR RESOLVE****Nomear:**

De acordo com o art. 174, da lei n. 634, de 4 de janeiro de 1952:

Milton Guimarães para exercer o cargo de Oficial de Justiça, padrão I-5, do Juízo de Direito da 2ª Vara da comarca da Capital.

Portarias de 3 de maio de 1957**O GOVERNADOR RESOLVE****Conceder licença:**

De acordo com o art. 134, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

A José da Costa Vaz, ocupante do cargo da classe D-20 da carreira de Contabilista, do Quadro do Poder Executivo, com exercício na Contadoria Geral do Estado, de 1 ano, com os vencimentos integrais, a contar de 14-2-57.

A Ivan Sbravatti, ocupante da função de Guarda-Fiscal, lotado no Posto de Passo do Socorro, em Lajes, de 180 dias, com vencimento integral.

Conceder licença-prêmio:

De acordo com o art. 148, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

A Florindo Tortato, ocupante efetivo da função de Encarregado do Posto Fiscal, referência XIII, com exercício na 3ª Zona Fiscal, com sede em Mafra, correspondente ao decênio compreendido entre 13-4-40 a 13-4-50.

A Ivone Kruscinski, ocupante do cargo da classe B-7 da carreira de Auxiliar de Coletoria, do Quadro do Poder Executivo, com exercício na Coletoria Estadual de Blumenau, de seis meses, correspondente ao decênio compreendido entre 28-9-44 e 28-9-54.

Portaria de 24 de maio de 1957**O GOVERNADOR RESOLVE****Conceder licença, em prorrogação:**

De acordo com o art. 131, combinado com o art. 137, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

A Adolfo Bunn Júnior, ocupante interino do cargo da classe A-9 da

carreira de Oficial Administrativo, do Quadro do Poder Executivo, com exercício no Tesouro do Estado, de 45 dias, a contar de 10-4-57.

Portaria de 29 de maio de 1957**O GOVERNADOR RESOLVE****Conceder licença, em prorrogação:**

De acordo com o art. 131, combinado com o art. 137, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

A Elza Guerreiro, ocupante da função de Encarregado de Serviço, referência XII, com exercício no Tesouro do Estado, de 60 dias, a contar de 24-2-57.

Portarias de 31 de maio de 1957**O GOVERNADOR RESOLVE****Conceder licença:**

De acordo com o art. 134, combinado com o art. 137, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

A Maria Cordélia Gomes de Albuquerque, ocupante do cargo da classe C-12 da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro do Poder Executivo, com exercício no Tesouro do Estado, de 180 dias, com vencimento integral, a contar de 27-4-57.

Conceder licença-prêmio:

De acordo com o art. 148, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

A João Pockszewnicki, ocupante da função de Professor Complementarista, referência VII, com exercício na Escola mista de Craveiro, distrito de Iraputã, município de Itaiópolis, de seis meses, correspondente ao decênio compreendido entre 1º-8-45 e 1º-8-55.

Portarias de 6 de junho de 1957**O GOVERNADOR RESOLVE****Conceder licença, em prorrogação:**

De acordo com o art. 134, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

A Enéas Faraco Guimarães, ocupante do cargo da classe A-5 da carreira de Auxiliar de Coletoria, do Quadro do Poder Executivo, de 90 dias, a contar de 18-5-1957.

Conceder licença-prêmio:

De acordo com o art. 148, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

A Francisco Prada, ocupante do cargo da classe C-9 da carreira de Auxiliar de Coletoria, do Quadro do Poder Executivo, com exercício na Coletoria de Penha, município de Itajaí, de 6 meses, correspondente ao decênio compreendido entre 28-5-43 e 28-5-53.

A Irineu Xavier Neves, ocupante do cargo da classe E-20 da carreira de Coletor, do Quadro do Poder Executivo, com exercício na Coletoria Estadual de Rio do Sul, de 1 ano, correspondente aos decênios compreendidos entre 19-8-1933 e 19-8-1953.

Conceder licença:

De acordo com o art. 142, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

A Augustinho Michels, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão P-2, do Quadro do Poder Executivo, com exercício no Grupo Escolar "Dr. Miguel de Patta", da vila de Grão Pará, município de Orleães, de 2 anos, sem vencimentos.

dezembro de 1956, à referência VII. Departamento de Saúde Pública, em Florianópolis, 27 de maio de 1957. Ernesto Giorno, Diretor".

No título de Onofre Pedro de Alcântara, ocupante da função de Servente, referência II, foi feita a seguinte: "O funcionário a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à referência VII. Departamento de Saúde Pública, em Florianópolis, 27 de maio de 1957. Ernesto Giorno, Diretor".

No título de Maria Romana Pereira da Silva, ocupante da função de Auxiliar de Cozinha Dietética, referência II, foi feita a seguinte: "O funcionário a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à referência VII. Departamento de Saúde Pública, em Florianópolis, 27 de maio de 1957. Ernesto Giorno, Diretor".

No título de Suely Amorim, ocupante da função de Auxiliar de Cozinha Dietética, referência V, foi feita a seguinte: "O funcionário a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à referência VII. Departamento de Saúde Pública, em Florianópolis, 27 de maio de 1957. Ernesto Giorno, Diretor".

No título de Celanira de Mello Fazzolari, ocupante da função de Servente, referência V, foi feita a seguinte: "O funcionário a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à referência VII. Departamento de Saúde Pública, em Florianópolis, 27 de maio de 1957. Ernesto Giorno, Diretor".

No título de Clotilde Trizzoto Wendhausen de Oliveira, ocupante da função de Auxiliar de Cozinha Dietética, referência V, foi feita a seguinte: "O funcionário a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à referência VII. Departamento de Saúde Pública, em Florianópolis, 27 de maio de 1957. Ernesto Giorno, Diretor".

Edital

Torno público, em cumprimento ao despacho exarado, em data de 31 de maio p. p., pelo senhor diretor, na petição da parte interessada, haver o prático de farmácia licenciado sr. Oscar Cardoso Machado, requerido licença para se estabelecer com farmácia na sede do município de São José, nos termos da lei federal n. 1.472, de 22 de novembro de 1951.

Se dentro do prazo de quinze (15) dias após a publicação deste edital, por oito (8) vezes consecutivas, não se apresentar profissional diplomado que queira abrir farmácia naquela localidade será deferido o pedido do requerente.

Florianópolis, 12 de junho de 1957.

Luiz Osvaldo d'Acâmpora, inspetor de farmácia. (8-2) 5525)

FAZENDA**APOSTILA**

No título de aposentadoria de Hironido Conceição dos Santos, foi proferida a seguinte: "O funcionário a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, o provento mensal de Cr\$ 2.400,00, Secretaria da Fazenda, em Florianópolis, 11 de junho de 1957. Hercílio Deke, Secretário".

TESOURO DO ESTADO**Portaria de 6 de junho de 1957****O DIRETOR RESOLVE****Conceder licença:**

De acordo com o art. 131, combinado com o art. 137, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954: A João Ricardo de Almeida, ocupante da função de Encarregado, referência XVI, com exercício no referido Tesouro, de 15 dias, a contar de 3-4-57.

Portarias de 10 de junho de 1957**O DIRETOR RESOLVE****Admitir:**

De acordo com o art. 19, do decreto-lei n. 1.023, de 29 de maio de 1944:

Francisco Mastella para exercer a função de Auxiliar de Escritório, referência VIII, e ter exercício no referido Tesouro.

Oscar Régio para exercer a função de Auxiliar de Escritório, referência VIII, e ter exercício no referido Tesouro.

TABELA DE PAGAMENTO DE VENCIMENTOS

O Tesouro do Estado de Santa Catarina, nos dias abaixo discriminados, efetuará o pagamento de vencimentos dos funcionários estaduais, referente ao mês de junho do corrente ano, observando-se a seguinte tabela:

DIA 18 DE JUNHO

No expediente das 9 às 12 horas e das 14 às 15,30 horas

Palácio do Governo — Secretários de Estado — Assembléia Legislativa — Tribunal de Justiça — Tribunal de Contas — Secretarias — Tesouro do Estado — Juizado de 1ª, 2ª e 4ª Varas — 1ª Circunscrição Judiciária — Juízo de Menores — Consultoria Jurídica do Estado — Contadoria Geral do Estado — Serviço de Fiscalização da Fazenda — Cespe — Junta Comercial do Estado.

DIA 19 DE JUNHO

No expediente das 9 às 12 horas e das 14 às 15,30 horas

Diretoria de Caça e Pesca — Diretoria da Produção Vegetal — Usina B. Leite — Biblioteca Pública — Polícia Militar — Procuradoria Fiscal do Estado — Departamento de Saúde Pública — Bolsa Oficial de Valores — Delegacia de Ensino — Diretoria de Terras e Colonização — Inspeção de Educação Física — Delegacia de Ordem Política e Social — Serviço de Diversões Públicas — Diretoria do Serviço de Fiscalização de Armas e Munições — Diretoria de Assistência ao Cooperativismo.

DIA 21 DE JUNHO

No expediente das 9 às 12 horas e das 14 às 15,30 horas

Fólia de Operários — Departamento de Geografia e Cartografia — Instituto de Identificação e Médico Legal — Serviço de Defesa Sanitária Vegetal — Serviço de Registr de Estrangeiros — Laboratório de Q. A. Industrial — Teatro Alvaro de Carvalho.

DIA 22 DE JUNHO

No expediente das 9 às 11 horas e das 14 às 15,30 horas

Departamento de Estatística — Hospital Nereu Ramos — Inspeção de Veículos — Instituto de Educação — Escola Profissional Feminina — Diretoria da Produção Animal — Mater-

SECRETARIAS DE ESTADO**EDUCAÇÃO E CULTURA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL****Portaria de 14 de junho de 1957****O SECRETARIO RESOLVE****Suspender:**

De acordo com 278, da lei n. 198, de 18-12-54:

Por 10 dias, Hélio Alves, ocupante do cargo da classe A-14 da carreira de Inspetor Escolar, do Quadro de Funcionários Civis do Poder Executivo, com exercício na 16ª Circunscrição Escolar, sediada na cidade de Palhoça.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA**APOSTILAS**

No título de Zenaide Fiates Tibiletti, ocupante da função de Auxiliar de Cozinha Dietética, referência V, foi feita a seguinte: "O funcionário a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de

nidade Carmela Dutra — Diretoria dos Serviços Especiais — Faculdade Catarinense de Filosofia — Museu de Arte Moderna.

DIA 24 DE JUNHO
No expediente das 9 às 12 horas e das 14 às 15,30 horas

Imprensa Oficial — Departamento de Estradas de Rodagem — Penitenciária do Estado — Diretoria de Obras Públicas — Abrigo de Menores — Colônia Santana — Colônia Santa Teresa — Grupos Escolares e Professores de Escolas Reunidas.

DIA 25 DE JUNHO
No expediente das 9 às 12 horas e das 14 às 15,30 horas

Inativos — letras A a I.
DIA 26 DE JUNHO
No expediente das 9 às 12 horas e das 14 às 15,30 horas

Inativos — letras J a Z.
OBS.: Os que não comparecerem nos dias acima mencionados, só receberão os vencimentos a partir do dia 27 de junho do corrente.

As folhas de pagamento devem ser entregues, sem emendas ou rasuras, dactilografadas ou escritas a tinta fixa, a fim de que sejam devidamente conferidas, três (3) dias antes do fixado para a respectiva efetivação, sendo que qualquer retardamento ou deficiência, originará o atraso correspondente.

A presente tabela será rigorosamente obedecida.

Tesouro do Estado, em 13 de junho de 1957.

Newton da Luz Macouco, diretor. (5556)

SEGURANÇA PÚBLICA

DIRETORIA DO SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE ARMAS, MUNIÇÕES, MATÉRIAS EXPLOSIVAS, INFLAMÁVEIS E PRODUTOS QUÍMICOS AGRESSIVOS OU CORROSIVOS

PORTARIA N. 8-57

Alcides Bastos de Araújo, diretor do Serviço de Fiscalização de Armas, Munições, Matérias Explosivas e Inflamáveis, no uso de suas atribuições, resolve, baixar as seguintes instru-

ções sobre o comércio e queima de fogos durante as festividades juninas, a realizar-se no corrente mês:

Fica, expressamente, proibido:
I — O comércio de produtos pirotécnicos, sem a devida licença desta repartição;

II — a fabricação e venda das chamadas "bombas de parede";

III — a venda, a menores, de bombas denominadas "bichas de café", dos fogos "cabeças de negro" e seus similares;

IV — a queima em via pública das bombas especificadas no item III;

V — proíbe, também, terminantemente, de conformidade com o § 1º, do art. 22, letra h, do Código Florestal, "a fabricação e soltura de balões ou engenhos de qualquer natureza, que possam provocar incêndio nos campos ou florestas";

VI — científica, ainda, os senhores comerciantes de fogos que, de acordo com o aviso n. 612, D. 4, de 1-8-1955, do Ministério da Guerra, publicada no "Diário Oficial da União", de 12 do mesmo mês, e ano, é proibida a fabricação dos fogos denominados "estalo", "traque", "pipocas" e "espanta coló".

Chama, outrossim, a obediência aos arts. 67, 68 e 69, do Regulamento baixado com o decreto n. 1, de 18 de janeiro de 1939, que proíbe, expressamente, "fazer fogueira ou queimar fogos de artificios nos logradouros públicos, ou de janelas ou portas que deitem para os mesmos, bem como fabricar, expor à venda fogos pirotécnicos, vulgarmente denominados "balões de fogos", busca-pés de estampidos ou inflamáveis capazes de, por si, ou combinados com outros elementos, provocarem incêndio ou causar acidentes pessoais ou danos materiais".

Os infratores da presente portaria, ficarão sujeitos às penalidades previstas em lei.

Dê-se conhecimento aos srs. fiscais regionais de Armas e Munições e solicite-se a cooperação da Delegacia Regional de Polícia da Capital, nos termos do art. 10, do Regulamento: supra referido.

Publique-se e cumpra-se.
Florianópolis, 3 de junho de 1957.
Alcides Bastos de Araújo, diretor do Serviço de Fiscalização de Armas e Munições. (5333)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Ata da 118ª sessão ordinária, realizada a 11 de abril de 1957.

Presidência: Excelentíssimo senhor doutor João Bayer Filho.

Aos onze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e sete, na Sala das Sessões do Edifício do Tribunal de Contas, nesta Capital do Estado de Santa Catarina, reuniu-se em sessão ordinária o Egrégio Tribunal de Contas, com a presença dos excelentíssimos senhores juizes, doutor João José de Souza Cabral, Nelson Heitor Stoeterau, Vicente João Schneider, Leopoldo Olavo Erig e do excelentíssimo senhor Auditor convocado, doutor Waldir Busch, sob a presidência do excelentíssimo senhor doutor João Bayer Filho. Estiveram presentes os excelentíssimos senhores procuradores, doutor Abelardo Rupp e doutor Antenor Tavares. Estiveram também presentes os excelentíssimos senhores, dr. Mário Orestes Brusa, dr. Aroldo Carneiro de Carvalho e dr. Victor Peluso Júnior, respectivamente, Secretário da Agricultura, Secretário da Viação e Obras Públicas, e Secretária do Plano de Obras e Equipamentos, que compareceram a esta Casa para prestarem esclare-

cimentos sobre assuntos pertinentes à administração estadual, usando das prerrogativas do art. 56, do Regimento Interno do Egrégio Tribunal de Contas. Lida a ata da sessão anterior, foi a mesma, sem discussão, aprovada, em seguida assinada pelos presentes. Na hora do expediente foram lidos: 1) ofício do Ilmo. sr. dr. Otto H. Entres, diretor de Obras Públicas, nos seguintes termos: "Tendo diversas repartições, até a presente data, ainda não empenhado a favor da verba 85-3-095 — Combustíveis e Lubrificantes da Diretoria de Obras Públicas, a importância necessária para cobertura do seu consumo estimado de óleo e gasolina, durante o exercício de 1957, conforme solicitação por ofícios datados de 9 de janeiro do corrente ano decorridos do atual exercício, informo a v. exa., para orientação dêsse Colendo Tribunal, que serão suspensos os fornecimentos a essas repartições, pelo pósto de gasolina da D.O.P., a partir de 5 do corrente, enquanto as mesmas não legalizarem a sua situação ou informarem qual a situação atual do respectivo empenho" — ciente o Plenário. 2) Ofício do sr. Irmão Urbano Máximo, diretor do Abrigo de Menores, comunican-

do que encaminhou tôdas as prestações de contas relativas ao exercício de 1956 — ciente o Plenário. 3) Ofício do Ilmo. sr. dr. Ernesto Giorno, comunicando que passou a responder pelo expediente do Departamento de Saúde Pública — a agradecer a arquivar. 4) Ofício do Ilmo. sr. dr. Osmar Nelson Schroeder, diretor do Hospital Colônia Santana, comunicando que em vista do afastamento do sr. Eugênio Vecchietti Netto, Administrador daquele Hospital, a fim de gozar suas férias regulamentares, ocupará a função daquele funcionário, até o término de suas férias, o sr. Jaime Silveira Sandin, Encarregado de Serviço, ref. XIII — ciente o Plenário. 5) Ofício do exmo sr. Secretário da Fazenda, dr. Antônio Carlos Konder Reis, enviando em anexo cópia da portaria n. 116, baixada pelo Tesouro do Estado, com respeito às prestações de contas dos responsáveis por adiantamentos — a agradecer e arquivar. A seguir, foram assinados os seguintes acordados: 1) Processo de prestação de contas n. 207/57. Responsável: Elmonide Balsini, Encarregado do Serviço de Água de Tubarão. 2) Processo de prestação de contas n. 359/57. Responsável: Dr. Paulo Eduardo Rocha Farias, Eng. Agrônomo da Diretoria de Serviços Especiais. 3) Processo de prestação de contas n. 266/57. Responsável: Irmão Urbano Máximo, diretor do Abrigo de Menores. 4) Processo de prestação de contas n. 249/57. Responsável: Tito Corrêa, funcionário do Laboratório de Química Agrícola e Industrial. 5) Processo de prestação de contas n. 759/56. Responsável: Lenir Ribas Zimmer, Encarregado de Serviço, ref. XVI, da Secretaria da Educação e Cultura. 6) Processo de prestação de contas n. 62/57. Responsável: Dalva Conti Felício, Assistente, padrão "K", do Tribunal de Contas do Estado. 7) Processo de prestação de contas n. 38/57. Responsável: Oscar Nazareth Capela, Escriturário do Serviço do Acordo da Diretoria da Produção Animal. 8) Processo de Prestação de contas n. 294/57. Responsável: Pacífico Guimarães Batista, Auxiliar de Fiscalização, Encarregado da Comissão Rodoviária de Lajes. 9) Processo de prestação de contas n. 285/57. Responsável: Dalva Conti Felício, Auxiliar Administrativo do Tribunal de Contas do Estado. 10) Processo de prestação de contas n. 386/57. Responsável: dr. Angelo De Carli, Eng. Residente do DER, de Joaçaba. 11) Processo de prestação de contas n. 539/57. Responsáveis: Angelo Silvestre Bez, chefe de Seção da Pagadoria e João Orestes de Araújo, chefe da Seção da Contabilidade, ambos da Assembléia Legislativa do Estado. Logo após foi facultada a palavra para breves comunicações, usando da mesma o excelentíssimo senhor Procurador, doutor Abelardo Rupp, que requereu o pronunciamento do Egrégio Tribunal, sobre a maneira de proceder quando, em processos decididos pelo Juiz Semanário, a Fazenda Pública pretendesse reconsideração de tais decisões. Declarando que o assunto não estava esclarecido no Regulamento do Egrégio Tribunal de Contas, opinou no sentido de que os pedidos de reconsideração, em tais casos, deveriam ser encaminhados ao Juiz prolator da decisão, mesmo que este, na ocasião, não estivesse no exercício do cargo de Semanário. Sobre o assunto usaram da palavra o excelentíssimo senhor auditor convocado, doutor Waldir Busch, o excelentíssimo senhor presidente e o excelentíssimo senhor Juiz doutor João José de Souza Cabral, e afinal foi decidido na forma sugerida pela Procuradoria. Em seguida,

AVISO

Faço público pelo presente, que fica sem efeito o aviso anteriormente publicado sobre o loteamento de um terreno localizado em Barreiros, município de São José, de propriedade dos srs. Brasília Missiura e Odilon Martins.

Outrossim, faço ciente ao público que não me responsabilizarei pelas futuras transações do sr. Brasília Missiura, que não está autorizado a efetuar a venda dos lotes daquele terreno.

Florianópolis, 14 de junho de 1957.

Odilon Martins.
Reconheço a firma supra de Odilon Martins e dou fé. Florianópolis, 14 de junho de 1957. Em test. MLM, da verdade. Maria de Lourdes Machado. (2312)

com a palavra, o excelentíssimo senhor Juiz Leopoldo Olavo Erig formulou uma consulta sobre o prazo determinado para os processos em diligência externa, pois entendia que, conforme o artigo 106, do Registro Interno, desde que o Egrégio Tribunal não fixe outros, tal prazo é de três dias, para cumprimento da medida. A propósito, citou o fato de ter sido baixado em diligência, pela Procuradoria, um processo da Diretoria de Terras e Colonização e que, passados quase dois meses, não haviam ainda os autos retornados à Casa. Requereu sua excelência, providências no sentido de que, em caso de diligência, permanecessem os autos no Egrégio Tribunal, intimando-se as partes interessadas, a fim de atendê-las no prazo que for estabelecido. A presidência ressaltou que iria tomar em consideração o assunto, dando-lhe a devida solução. Na Ordem do Dia, foram julgados os seguintes processos em pauta, com dispensa de publicação, concedida nos termos do art. 51, parágrafo 1º, do Regimento Interno: 1) Processo de empenho por adiantamento n. 40/57. Relator exmo. sr. Juiz Leopoldo Olavo Erig. Origem: Plano de Obras e Equipamentos — Secretaria da Viação e Obras Públicas. Importância: Cr\$ 500.000,00. Verba: 17-4-230. Empenho n. 11. Responsável: Eng. Egon Alberto Stein, chefe do Distrito Rodoviário de Blumenau. Decisão: Ordenado o registro. 2) Processo de empenho por adiantamento n. 227/57. Relator: Exmo sr. Juiz Nelson Heitor Stoeterau. Origem: Secretaria da Agricultura — Diretoria da Produção Animal. Importância: Cr\$ 1.000.000,00. Verba: 94-4-166. Empenho n. 1. Responsável: dr. Mário Orestes Brusa, Secretário da Agricultura. Decisão: Ordenado o registro. 3) Processo do empenho n. 156/57. Relator: Exmo sr. Juiz Nelson Heitor Stoeterau. Origem: Plano de Obras e Equipamentos — Comissão de Energia Elétrica. Importância: Cr\$ 67.110,50. Verba: 17-4-230. Empenho n. 54. Interessado: Romildo Tonhão. Decisão: Ordenado o registro. 4) Processo de empenho por adiantamento n. 223/57. Relator: Exmo sr. Juiz Nelson Heitor Stoeterau. Origem: Plano de Obras e Equipamentos — Secretaria da Viação e Obras Públicas. Importância: Cr\$ 300.000,00. Verba: 17-4-230. Empenho n. 30. Responsável: Eng. Egon Alberto Stein, chefe do Distrito Rodoviário de Blumenau. Decisão: Ordenado o registro. 5) Processo de empenhos n. 110/57. Relator: Exmo sr. Juiz Leopoldo Olavo Erig. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social — Colônia Santa Teresa. Importâncias: Cr\$ 153.135,00 — Cr 135.835,00 — Cr\$ 16.490,00 e Cr\$ 12.600,00. Verba: 54-3-099. Empenhos ns. 15, 17, 18 e 20. Interessados: José Bernardo, de Picadas — São José, Killiano Kretzer, de Barro Branco — São José, Syriaco T. Athariano e Irmão, desta Capital e Indústria

e Comércio Vva. Cardoso Bittencourt, desta Capital. Decisão: Ordenado o registro dos quatro empenhos. 6) Processo de empenho por adiamento n. 244/57. Relator: Exmo. sr. juiz Nelson Heitor Stoeterau. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social — Departamento de Saúde Pública. Importância: Cr\$ 72.000,00. Verba: 48-3-099. Empenho n. 7. Responsável: Dr. Joaquim Pinto de Arruda, chefe do Centro de Saúde de Lajes. Decisão: O Tribunal resolveu ordenar o registro para pagamento parcelado e prestação na forma da lei: 7) Processo n. 1.449/57. Aposentadoria: Relator: Exmo. sr. dr. juiz Leopoldo Olavo Erig. Origem: Secretaria Interior e Justiça. Assunto: Aposentadoria de Ulysses Verani Cascaes, escrivão do Crime Feitos da Fazenda, Resíduos, Órfãos e Ausentes e Protestos em Geral, da comarca de Orleans. Interessado: o mesmo. Decisão: Ordenado o registro. 8) Processo n. 1.450/57. Aposentadoria: Relator: Exmo. sr. auditor convocado, dr. Waldir Busch. Origem: Secretaria do Interior e Justiça. Assunto: Aposentadoria de Dilermando Schimidt, Oficial Administrativo, classe "B-10" do Quadro Único do Estado da Diretoria do Interior e Justiça. Interessado: o mesmo. Decisão: Ordenado o registro. 9) Processo n. 535/57. Aposentadoria: Relator: Exmo. dr. juiz Leopoldo Olavo Erig. Origem: Secretaria da Fazenda. Assunto: Aposentadoria de Maria Henn Garcia, Oficial Administrativo, classe "O" do Quadro Único do Estado, do Tesouro do Estado. Interessado: a mesma. Decisão: Ordenado o registro. 10) Processo n. 400/57. Apostila. Relator: Exmo. sr. auditor convocado, dr. Waldir Busch. Origem: Secretaria da Segurança Pública — Polícia Militar do Estado. Assunto: Apostila de Rodolfo Silva, cabo da PME. Interessado: o mesmo. Decisão: Ordenado o registro. 11) Processo n. 1.072/57. Reconhecimento. Relator: Exmo. sr. juiz Leopoldo Olavo Erig. Origem: Secretaria da Educação e Cultura. Assunto: José Figueiró da Siqueira, diretor de administração da Secretaria da Educação e Cultura, solicita reconsideração do despacho exarado no parecer 965/56 da Cespe, com respeito à ajuda de custo a que tem direito. Interessado: o mesmo. Decisão: O Tribunal não conheceu do processado, por escapar a matéria as suas atribuições, devendo a parte requerer o relacionamento da quantia a que se faz jus. 12) Processo de empenhos n. 151/57. Relator: Exmo. sr. juiz Nelson Heitor Stoeterau. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas — Diretoria de Obras Públicas. Importâncias: Cr\$ 188.218,00 e Cr\$ 10.608,00. Verba: 85-3-095. Empenhos ns. 3 e 4. Interessado: The Texas Company Ltda, desta Capital. Decisão: Ordenado o registro dos dois empenhos. 13) Processo de empenho por adiamento n. 151/57. Relator: Exmo. sr. juiz Leopoldo Olavo Erig. Origem: Secretaria da Segurança Pública — Delegacia de Ordem Política e Social. Importância: Cr\$ 96,00. Verba: 71-4-152. Empenho n. 1. Responsável: Otávio Cruz, ajudante de escrivão da D.O.P.S. Decisão: O Tribunal resolveu manter a decisão concitando os srs. juizes à uniformidade de suas decisões. 14) Processo de empenho por adiamento n. 183/57. Relator: Exmo. sr. juiz Leopoldo Olavo Erig. Origem: Secretaria do Interior e Justiça — Penitenciária do Estado. Importância: Cr\$ 5.500,00. Verba: 23-4-184. Empenho n. 2. Responsável: Wilton Martins da Silva, tesoureiro em exercício da PE. Decisão: O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência para que a Origem se digne de informar o quantum de cada bene-

ficiado e a que título receberão. 15) Processo de empenho n. 140/57. Relator: Exmo. sr. juiz dr. João José de Souza Cabral. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas — Diretoria de Obras Públicas. Importância: Cr\$ 190.176,90. Verba: 85-4-180. Empenho n. 2. Interessado: Atalaia Companhia de Seguros, de Curitiba. Decisão: Ordenado o registro. A seguir, dado o adiantado da hora, foi suspensa a sessão, marcando-se o seu prosseguimento para hoje, às 20 horas. Precisamente a essa hora, estando ausente o excelentíssimo senhor presidente, foi reaberta a sessão pelo excelentíssimo senhor juiz dr. João José de Souza Cabral, presidente em exercício. E, prosseguindo-se na Ordem do Dia, foram julgados mais os seguintes processos: 16) Processo de empenho n. 118/57. Relator: Exmo. sr. auditor convocado dr. Waldir Busch. Origem: Secretaria da Agricultura — Diretoria de Serviços Especiais. Importância: Cr\$ 560.000,00. Verba: 116-2-068. Empenho n. 1. Interessado: Irmãos Amim, revendedores "Ford" desta Capital. Decisão: Baixa em diligência para esclarecer a contradição decorrente da preferência pelos veículos de maior preço, e ainda qual a razão de haver sido empenhada a despesa englobadamente quando a proponente oferece receber parceladamente. 17) Processos de empenhos n. 117/57 e 145/57. Relator: Exmo. sr. juiz Leopoldo Olavo Erig. Origem: Secretaria da Agricultura — Diretoria da Produção Animal e Plano e Plano de Obras e Equipamentos — Secretaria da Agricultura. Importâncias: Cr\$ 560.000,00 e Cr\$ 540.000,00. Verbas: 93-2-068 e 17-4-230. Empenhos, ns. 1 e 56. Interessados: Irmãos Amim, revendedores "Ford" e Ulysséa, Gentil e Cia. Ltda, desta Capital. Decisão: Em diligência pelos fundamentos contidos na decisão exarada no processo n. 118/57. 18) Processo de empenho por adiamento n. 301/57. Relator: Exmo. sr. juiz Nelson Heitor Stoeterau. Origem: Plano de Obras e Equipamentos — Secretaria da Viação e Obras Públicas. Importância: Cr\$ 1.270.000,00. Verba: 17-4-230. Empenho n. 45. Responsável: Eng. Leones Greipel chefe da 5ª. Residência do DER, de Tubarão. Decisão: Ordenado o registro. 19) Processo de empenho n. 144/57. Relator: Exmo. sr. juiz Leopoldo Heitor Stoeterau. Origem: Secretaria da Fazenda — Tesouro do Estado. Importância: Cr\$ 95.825,00. Verba: 61-3-100. Empenho n. 24. Interessado: Imprensa Oficial do Estado. Decisão: Ordenado o registro. 20) Processo de empenho n. 92/57. Relator: Exmo. sr. auditor convocado, dr. Waldir Busch. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social — Hospital Colônia Santana. Importância: Cr\$ 73.250,00. Verba: 53-3-099. Empenho n. 1. Interessado: S. A. Moinhos Rio Grandenses, de Joinville. Decisão: Em diligência para que o responsável, prove o alegado com relação a não existência do produto, na época da aquisição. 21) Processo de empenho por adiamento n. 189/57. Relator: Exmo. sr. juiz Vicente João Schneider. Origem: Secretaria da Agricultura. Importância: Cr\$ 800.000,00. Verba: 87-4-165. Empenho n. 1. Responsável: Clodovico Moreira, presidente da Federação das Associações Rurais. Decisão: O Tribunal resolveu ordenar o registro, concedendo o prazo de 180 dias para a prestação de contas, tendo sido vencidos os exmos. srs. juizes Vicente João Schneider e Nelson Heitor Stoeterau, que fizeram a seguinte declaração de voto: Senhor presidente, a Federação das Associações Rurais não atendeu ao despacho d'este Plenário exarado no

processo, em sessão de 28/3/57, fls 9v. Daí, entendermos que esta Casa não deveria proferir despacho definitivo, mas oferecer-lheia outro interlocutório, com caráter terminativo, de que se não fosse cumprida a diligência anterior, denegar-se-ia registro à espécie. Entretanto, senhor presidente, como assim não pensa o egrégio Plenário, em sua maioria, votamos contra a aprovação da matéria, da forma em que se apresenta, porque a origem deixou de oferecer a esta Corte de Contas, o que lhe fora solicitado, isto é, de que nomeasse o número de entidades filiações que iriam gozar do privilégio que se lhes vai conceder. Entendemos nós, senhor presidente, que o documento juntado, pela origem aos autos não desfaz a dúvida suscitada, eis por que somos pela denegação do registro. É o nosso voto. E, dado o adiantado da hora, o excelentíssimo senhor presidente em exercício, deu por encerrada a presente sessão, convocando outra para a próxima terça-feira, dia 16, à hora habitual do que, para constar, eu, Luiz Cândido Silveira de Souza, secretário do Plenário padrão "1-15", d'este Egrégio Tribunal de Contas, lavrei a presente ata. (Ass.) **João Bayer Filho, João José de Souza Cabral, Nelson Heitor Stoeterau, Vicente João Schneider, Leopoldo Olavo Erig, Nereu Corrêa de Souza, Waldir Busch, Abelardo Rupp, procurador.**

Luiz Cândido Silveira de Souza, secretário do Plenário.
Visto: **Jonas Andriani,** diretor-secretário.

(4782)

Ata da 119ª sessão ordinária, realizada a 16 de abril de 1957

Presidência: Excelentíssimo senhor doutor João Bayer Filho.
Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e sete, na Sala das Sessões do Edifício do Tribunal de Contas do Estado, nesta Capital do Estado de Santa Catarina, reuniu-se em sessão ordinária o Egrégio Tribunal de Contas, com a presença dos excelentíssimos senhores juizes, doutor João José de Souza Cabral, Nelson Heitor Stoeterau, Vicente João Schneider, Leopoldo Olavo Erig, Nereu Corrêa de Souza e do excelentíssimo senhor auditor convocado, dr. Waldir Busch, sob a presidência do excelentíssimo senhor doutor João Bayer Filho. Estava presente o excelentíssimo senhor procurador, doutor Abelardo Rupp. Lida a ata da sessão anterior, foi a mesma, sem discussão aprovada, e em seguida assinada pelos presentes. Na hora do expediente, foi lida carta da firma Móveis Cimo de Florianópolis S. A., enviada pelos srs. Ruy Brandão, diretor-gerente e Octávio Cabral, diretor-comercial comunicando que foram nomeados representantes exclusivos da Fábrica de Móveis "Eugênio Fritsch", com sede em Mafra, neste Estado — a agradecer. Logo após, foi facultada a palavra para breves comunicações, tendo o excelentíssimo, senhor presidente comunicado que comparecera, representando o egrégio Tribunal de Contas, à sessão de instalação da Assembléia Legislativa. Igualmente, deu ciência à Casa de ter comparecido à conferência que realizou ontem, dia 15, no Teatro Álvaro de Carvalho, o exmo. sr. dr. Raul Pilha, sob o patrocínio do Diretório Acadêmico da Faculdade de Ciências Econômicas de Santa Catarina. A seguir, o excelentíssimo senhor procurador, doutor Abelardo Rupp, com a palavra, propôs que fosse invertida a ordem da pauta, julgando-se com primazia outros processos, que não os de prestação de contas, como dispõe o Regimento

Interno, em virtude da Semana Santa, e para que a administração não sofresse retardamento, nos processos de Empenhos, com os dias feriados. O Egrégio Plenário decidiu favoravelmente a questão, na forma sugerida pelo excelentíssimo senhor procurador. Na ordem do dia, foram julgados os seguintes processos em pauta, com dispensa de publicação, concedida nos termos do art. 51, parágrafo 1º, do Regimento Interno. 1) Processo de empenho por adiamento n. 32/57. Relator: Exmo. sr. juiz Leopoldo Olavo Erig. Origem: Secretaria do Interior e Justiça — Penitenciária do Estado. Importância: Cr\$ 4.000,00. Verba: 23-4-183. Empenho n. 1. Responsável: Wilton Martins da Silva, tesoureiro em exercício da PE. Decisão: O Tribunal resolveu negar o registro, por não saber a forma de adiantamento. 2) Processos de empenho n. 143/57. Relator: Exmo. sr. juiz dr. João José de Souza Cabral. Origem: Secretaria da Segurança Pública — Inspeção de Veículos e Trânsito Público. Importância: Cr\$ 79.600,00. Verba: 74-3-097. Empenho n. 1. Responsável: João Jorge Mussi, desta Capital. Decisão: Ordenado o registro. 3) Processo de empenho por adiamento n. 174/57. Relator: Exmo. sr. juiz Nelson Heitor Stoeterau. Origem: Secretaria da Agricultura — Diretoria da Produção Animal. Importância: Cr\$ 300.000,00. Verba: 93-4-166. Empenho n. 1. Responsável: Lauro Fortes Bustamante, Diretor da DPA. Decisão: Ordenado o registro. 4) Processo de empenho por adiamento n. 222/57. Relator: Exmo. sr. juiz dr. João José de Souza Cabral. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas — Diretoria de Obras Públicas. Importância: Cr\$ 80.000,00. Verba: 85-2-069. Empenho n. 1. Responsável: Arnaldo Arnoldo da Luz, almoxarife, classe "K", da DOP. Decisão: Ordenado o registro. 5) Processo de empenho por adiamento n. 196/57. Relator: Exmo. sr. juiz Vicente João Schneider. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas — Diretoria de Obras Públicas. Importância: Cr\$ 100.000,00. Verba: 85-3-091. Empenho n. 1. Responsável: Arnaldo Arnoldo da Luz, almoxarife, classe "K", da DOP. Decisão: O Tribunal resolveu ordenar, por exceção, o registro do adiantamento, condicionando a aquisição do material à concorrência legal, que será trazida ao conhecimento do Tribunal por ocasião da prestação de contas. 6) Processo de empenho n. 147/57. Relator: Exmo. sr. juiz Vicente João Schneider. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas — Diretoria de Obras Públicas. Importância: Cr\$ 66.000,00. Verba: 85-2-069. Empenho n. 50. Interessado: Büschelle e Lepper. Decisão: Ordenado o registro. 7) Processo de empenho por Adiantamento n. 221/57. Relator: Exmo. sr. juiz Leopoldo Olavo Erig. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas — Diretoria de Obras Públicas. Importância: Cr\$ 10.000,00. Verba: 85-4-180. Empenho n. 1. Responsável: Arnaldo Arnoldo da Luz, Almoxarife, classe "K", da DOP. Decisão: O Tribunal resolveu negar o registro, por se tratar de verba imprópria. 8) Processo de empenho n. 148/57. Relator: Exmo. sr. juiz Leopoldo Olavo Erig. Origem: Secretaria da Agricultura. Importância: Cr\$ 650,00. Verba: 88-4-152. Empenho n. 4. Interessado: Alma Zacarias da Rosa, Escriurário "A — 6", da S.A. Decisão: O Tribunal resolveu ordenar o registro, contra o voto do exmo. sr. relator. 9) Processo de empenho por Adiantamento n. 309/57. Relator: Exmo. sr. juiz Leopoldo Olavo Erig. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas — Dire-

toria de Obras Públicas. Importância: Cr\$ 200.000,00. Verba: 85-2-069. Empenho n. 99. Responsável: Leones Greipel, Engenheiro Residente do DER, de Tubarão. Decisão: O Tribunal resolveu ordenar o registro, com o prazo solicitado, obedecidas as normas da Resolução n. 7, sobre o depósito. 10) Processo de Empenho por Adiantamento n. 303/57. Relator: Exmo. sr. Juiz Nelson Heitor Stoeterau. Origem: Plano de Obras e Equipamentos — Secretaria da Viação e Obras Públicas. Importância: Cr\$ 2.000.000,00. Verba: 17-4-230. Empenho n. 60. Responsável: Engenheiro Heitor Ferrari, diretor do DER. Decisão: Ordenado o registro. 11) Processo de Empenho por Adiantamento n. 305/57. Relator: Exmo. sr. Juiz Nelson Heitor Stoeterau. Origem: Plano de Obras e Equipamentos — Comissão de Energia Elétrica. Importância: Cr\$ 92.100,00. Verba: 17-4-230. Empenho n. 52. Responsável: Rubens R. Neumann, diretor-técnico da CEE. Decisão: Ordenado o registro. 12) Processo de Empenho n. 158/57. Relator: Exmo. sr. Juiz Nelson Heitor Stoeterau. Origem: Secretaria da Educação e Cultura. Importância: Cr\$ 75.000,00. Verba: 29-4-154. Empenho n. 1. Interessado: Padre Nunes, diretor do Colégio Catarinense, desta Capital. Decisão: Ordenado registro. 13) Processo de Empenho por adiantamento n. n. 315/57. Relator: Exmo. sr. Juiz Nelson Heitor Stoeterau. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas — Diretoria de Obras Públicas. Importância: Cr\$ 100.000,00. Verba: 85-2-069. Empenho n. 26. Responsável: Humberto Machado, engenheiro residente do DER, de São Miguel do Oeste. Decisão: O Tribunal resolveu ordenar o registro, com o prazo solicitado, obedecidas as normas sobre o depósito. 14) Processo n. 863/56. Restituição de Quantia. Relator: Exmo. sr. Auditor convocado, dr. Waldir Busch. Origem: Secretaria da Fazenda — Serviço de Fiscalização da Fazenda. Assunto: Restituição de quantia de Cr\$ 17.849,90 à firma Tomasi e Cia. Ltda., paga indevidamente na Coletoria Estadual de Xanxerê. Interessado: Alberto Michelin. Decisão: Ordenado o registro. 15) Processo de Empenho por Adiantamento n. 321/57. Relator: Exmo. sr. Auditor convocado, dr. Waldir Busch. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas — Diretoria de Obras Públicas. Importância: Cr\$ 200.000,00. Verba: 85-2-069. Empenho n. 17. Responsável: Humberto Machado, Engenheiro Residente do DER, de São Miguel do Oeste. Decisão: O Tribunal resolveu ordenar o registro, com o prazo solicitado, e respeitadas as normas sobre o depósito. 16) Processo de empenho por Adiantamento n. 316/57. Relator: Exmo. sr. Auditor convocado, dr. Waldir Busch. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas — Diretoria de Obras Públicas. Importância: Cr\$ 200.000,00. Verba: 85-2-069. Empenho n. 18. Responsável: Humberto Machado, engenheiro residente do DER, de São Miguel do Oeste. Decisão: O Tribunal resolveu ordenar o registro, com o prazo solicitado, respeitadas as normas sobre o depósito. 17) Processo n. 84/57. Transferência para a Reserva Remunerada. Relator: Exmo. sr. Juiz Nelson Heitor Stoeterau. Origem: Secretaria da Segurança Pública — Polícia Militar do Estado. Assunto: Transferência para a Reserva Remunerada de Jorge Máximo da Silva, Cabo da PME. Decisão: Ouvido o exmo. sr. dr. Procurador, e o Tribunal resolveu ordenar o registro. 18) Processo de Empenho por Adiantamento n. 318/57. Relator: Exmo. sr. Juiz Leopoldo Olavo Erig. Origem: Secretaria da Via-

ção e Obras Públicas — Diretoria de Obras Públicas. Importância: Cr\$ 200.000,00. Verba: 85-2-069. Empenho n. 25. Responsável: Guilherme Jorge Scheide, Eng. Residente do DER, de Canoinhas. Decisão: O Tribunal resolveu ordenar o registro, com o prazo solicitado, observadas as normas sobre o depósito. 19) Processo de Empenho n. 127/57. Relator: Exmo. sr. Auditor convocado, dr. Waldir Busch. Origem: Secretaria da Fazenda — Tesouro do Estado. Importância: Cr\$ 60.000,00. Verba: 62-3-097. Empenho global n. Interessado: Tesouro do Estado. Decisão: Ordenado o registro. 20) Processo Empenho n. 128/57. Relator: Exmo. sr. Auditor convocado, dr. Waldir Busch. Origem: Secretaria da Agricultura — Diretoria de Serviços Especiais. Importância: Cr\$ 93.000,00. Verba: 119-4-177. Empenho n. 2. Interessado: Rádio Diário da Manhã, desta Capital. Decisão: O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, para que a origem se digne de mandar especificar os serviços contratuais e os excedentes. 21) Processo de Empenho por Adiantamento n. 269/57. Relator: Exmo. sr. Juiz Nelson Heitor Stoeterau. Origem: Secretaria da Agricultura — Diretoria da Produção Animal. Importância: Cr\$ 38.655,00. Verba: 93-3-098. Empenho n. 6. Responsável: Agri. Lauro Fortes Bustamante, Diretor da DPA. Decisão: O Tribunal resolveu negar o registro, por não justificado plenamente o assunto. 22) Processo de empenho n. 155/57. Relator: Exmo. sr. Auditor convocado, dr. Waldir Busch. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social — Hospital Colônia Santana. Importância: Cr\$ 191.086,00. Verba: 53-3-099. Empenho n. 21. Interessado: José Bernardo da Silva, de Picadas — São José. Decisão: Ordenado o registro. 23) Processo de empenho para dntamento n. 363/57. Relator: Exmo. sr. Juiz Nelson Heitor Stoeterau. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas — Diretoria de Obras Públicas. Importância: Cr\$ 100.000,00. Verba: 85-2-069. Empenho n. 49. Responsável: Arnaldo Arnoldo da Luz, tesoureiro, padrão "1-19", da DOP. Decisão: O Tribunal resolveu ordenar o registro, pelo prazo solicitado, respeitadas as normas sobre o depósito. 24) Processo de empenho por adiantamento n. 195/57. Relator: Exmo. sr. Juiz Leopoldo Olavo Erig. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas — Diretoria de Obras Públicas. Importância: Cr\$ 100.000,00. Verba: 85-4-189. Empenho n. 3. Responsável: Aday Marcolla, eng. residente do DER, de Rio do Sul. Decisão: O Tribunal resolveu ordenar o registro, pelo prazo pedido, respeitadas as normas sobre o depósito. 25) Processo de empenho por adiantamento n. 191/57. Relator: Exmo. sr. Juiz Leopoldo Olavo Erig. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas — Diretoria de Obras Públicas. Importância: Cr\$ 100.000,00. Verba: 85-189. Empenho n. 13. Responsável: Egon Alberto Stein, engenheiro residente do DER, de Blumenau. Decisão: O Tribunal resolveu ordenar o registro, pelo prazo pedido, dentro das normas vigentes, sobre o depósito. 26) Processo de empenho por adiantamento n. 202/57. Relator: Exmo. sr. Juiz Leopoldo Olavo Erig. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas — Diretoria de Obras Públicas. Importância: Cr\$ 200.000,00. Verba: 85-2-069. Empenho n. 7. Responsável: Guilherme Jorge Scheide, engenheiro residente do DER, de Canoinhas. Decisão: O Tribunal resolveu ordenar o registro, pelo prazo solicitado, observadas as normas sobre o depósito. 27) Processo de

empenho por adiantamento n. 219/57. Relator: Exmo. sr. Juiz Nelson Heitor Stoeterau. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas. Importância: Cr\$ 100.000,00. Verba: 85-4-189. Empenho n. 9. Responsável: Leones Greipel, engenheiro residente do DER, de Tubarão. Decisão: O Tribunal resolveu ordenar o registro, pelo prazo solicitado, respeitadas as normas sobre o depósito. 28) Processo n. 214/57. Aposentadoria. Relator: Exmo. sr. auditor convocado, dr. Waldir Busch. Origem: Secretaria da Educação e Cultura. Assunto: Aposentadoria de Geraldina Lebarbenchon Cunha, Professora Complementarista, ref. VII, efetiva (Escola Isolada de Sanga do Mato Alto, distrito e município de Tubarão). Interessado: a mesma. Decisão: Ordenado o registro. 29) Processo n. 1.054/57. Pensão. Relator: Exmo. sr. auditor convocado dr. Waldir Busch. Origem: Secretaria da Fazenda. Assunto: Olin da Silveira, requer o pagamento da pensão do ex-contribuinte do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado, sr. Nicônio Dutra da Silva. Interessado: a mesma. Decisão: Ordenado o registro. 30) Processo n. 1.346/57. Contrato. Relator: Exmo. sr. auditor convocado dr. Waldir Busch. Origem: Secretaria da Agricultura — Diretoria de Terras e Colonização. Assunto: Termo de contrato de concessão de uma área de terras localizada em Farol de Santa Marta, no distrito e município de Laguna, entre o Governo do Estado e o sr. Ido Clezar da Cunha. Interessado: o mesmo. Após os votos do exmo. sr. relator, pelo registro, e exmos. srs. Leopoldo Olavo Erig e Vicente João Schneider pela negação, pediu vistas o exmo. sr. Juiz Nelson Heitor Stoeterau. 31) Processo de empenho n. 160/57. Relator: Exmo. sr. Juiz Neru Corrêa de Souza. Origem: Secretaria da Fazenda — Tesouro do Estado. Importância: Cr\$ 216.000,00. Verba: 61-2-078. Empenho n. 5. Interessado: Caixas Registradoras Nacional S. A. — Banco Inco, desta Capital. Decisão: Ordenado o registro. 32) Processo de empenho por adiantamento n. 208/57. Relator: Exmo. sr. Juiz Vicente João Schneider. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas — Diretoria de Obras Públicas. Importância: Cr\$ 100.000,00. Verba: 85-4-189. Empenho n. 12. Responsável: Humberto Machado, engenheiro residente do DER, de São Miguel do Oeste. Decisão: O Tribunal resolveu ordenar o registro, pelo prazo solicitado, observadas as normas da Resolução 7, sobre o depósito. 33) Processo de empenho por adiantamento n. 217/57. Relator: Exmo. sr. Juiz Vicente João Schneider. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas — Diretoria de Obras Públicas. Importância: Cr\$ 200.000,00. Verba: 85-2-069. Empenho n. 10. Responsável: Leones Greipel engenheiro residente do DER, de Tubarão. Decisão: O Tribunal resolveu ordenar o registro, pelo prazo solicitado, observadas as disposições da resolução n. 7, sobre o depósito. 34) Processo de empenho n. 159/57. Relator: Exmo. sr. Juiz Vicente João Schneider. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social — Hospital Colônia Santana. Importância: Cr\$ 60.000,00. Verba: 53-4-153. Empenho n. 1. Interessado: Ambulatório do Serviço Nacional de Doenças Mentais, desta Capital. Decisão: Ordenado o registro. 35) Processo por adiantamento n. 319/57. Relator: Exmo. sr. Juiz Vicente João Schneider. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas — Diretoria de Obras Públicas. Importância: Cr\$ 300.000,00. Verba: 85-2-069. Empenho n. 35. Responsável: Guilherme Jorge Scheide,

engenheiro residente do DER, de Canoinhas. Decisão: O Tribunal resolveu ordenar o registro, pelo prazo solicitado, observadas as normas da resolução n. 7, sobre o depósito. 36) Processo de empenho por adiantamento n. 320/57. Relator: Exmo. sr. Juiz Neru Corrêa de Souza. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas — Diretoria de Obras Públicas. Importância: Cr\$ 200.000,00. Verba: 85-2-069. Empenho n. 42. Responsável: Guilherme Jorge Scheide, engenheiro residente do DER, de Canoinhas. Decisão: O Tribunal resolveu ordenar o registro, pelo prazo solicitado, observadas as normas da resolução n. 7, sobre o depósito. 37) Processo de empenho por adiantamento n. 212/57. Relator: Exmo. sr. Juiz Neru Corrêa de Souza. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas — Diretoria de Obras Públicas. Importância: Cr\$ 400.000,00. Verba: 85-2-069. Empenho n. 2. Responsável: Arnaldo Arnoldo da Luz, almoxarife, classe "K", da DOP. Decisão: Ordenado o registro. 38) Processo de empenhos por adiantamento n. 253/57. Relator: Exmo. sr. Juiz Neru Corrêa de Souza. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social — Departamento de Saúde Pública. Importância: Cr\$ 21.000,00. Verba: 48-3-099. Empenho n. 35. Responsável: Lígia Maria Cidrão, auxiliar de escritório, ref. VII, do Posto de Saúde de Biguaçu. Decisão: Ordenado o registro. 39) Processo de empenho por adiantamento n. 310/57. Relator: Exmo. sr. Juiz Neru Corrêa de Souza. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas — Diretoria de Obras Públicas. Importância: Cr\$ 300.000,00. Verba: 85-2-069. Empenho n. 41. Responsável: Leones Greipel, engenheiro residente do DER, de Tubarão. Decisão: O Tribunal resolveu ordenar o registro, pelo prazo solicitado, observadas as normas da resolução n. 7, sobre o depósito. 40) Processo n. 1.067/57. Pensão. Relator: Exmo. sr. Juiz Neru Corrêa de Souza. Origem: Secretaria da Fazenda. Assunto: Waldimir Cardia e Baldomiro Accácio Hamester, requerem o pagamento da pensão deixada por Rita Silva, ex-funcionária do Grupo Escolar Modelo "Dias Velho" e ex-contribuinte do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado. Interessados: os mesmos. Decisão: Deu-se por impedido o exmo. sr. Juiz dr. João José de Souza Cabral e o Tribunal resolveu ordenar o registro. 41) Processos ns. 1.117 e 1.120/57. Apostilas. Relator: Exmo. sr. auditor convocado, dr. Waldir Busch. Origem: Secretaria da Fazenda. Assunto: Apostilas de Ana Teixeira de Medeiros Costa e Soveral Barreto. Interessados: os mesmos. Decisão: Com o n. 1.120/57, o Tribunal resolveu ordenar o registro. 42) Processos ns. 1.119, 1.121, 1.122 e 1.123/57. Relator: Exmo. sr. Juiz Neru Corrêa de Souza. Origem: Secretaria da Educação e Cultura. Assunto: Apostilas de Maria Carvalho de Souza Matos, Edmundo Dantas de Oliveira, Luiza Fagundes e Maria Hostin da Costa. Interessados: os mesmos. Decisão: O Tribunal resolveu ordenar o registro deste e dos atos constantes dos processos relacionados a fls. 2. 43) Processo de empenho por adiantamento n. 312/57. Relator: Exmo. sr. Juiz dr. João José de Souza Cabral. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas — Diretoria de Obras Públicas. Importância: Cr\$ 200.000,00. Verba: 85-2-069. Empenho n. 24. Responsável: Leones Greipel, engenheiro residente do DER, de Tubarão. Decisão: O Tribunal resolveu ordenar o registro, com o prazo solicitado, observadas as normas da resolução n. 7, sobre o depósito. 44) Processos n. 1.082/57. Indenização de Despesas. Relator:

Exmo. sr. juiz dr. João José de Souza Cabral. Origem: Secretaria da Educação e Cultura. Assunto: Altino Danúbio Wiethorn, diretor de Grupo Escolar, classe "M", do Quadro único do Estado, do Grupo Escolar "General Rondon", de Massaranduba, requer indenização de despesas com passagens, diárias e ajuda de custo. Interessado: o mesmo. Decisão: O Tribunal resolveu não tomar conhecimento, por se tratar de matéria estranha às atribuições. 45) Processo n. 1.148/57. Retificação de Ato. Relator: Exmo. sr. juiz dr. João José de Souza Cabral. Origem: Secretaria de Segurança Pública — Polícia Militar do Estado. Assunto: Retificação de ato de Lúcio Manoel Marques, 2º sargento da PME; Interessado: o mesmo. Decisão: Ordenado o registro. 46) Processo n. 1.051/57. Restituição de depósito. Relator: Exmo. sr. juiz Vicente João Schneider. Origem: Secretaria da Fazenda. Assunto: Mafaldo Buzzachera requer restituição de depósito na quantia de... Cr\$ 1.000,00, paga ao Tesouro do Estado, por omissão em que foi requerido pagamento em prestações da notificação fiscal n. 4.119, de 30-6-1956. Interessado: o mesmo. Decisão: Ordenado o registro. 47) Processo n. 1.085/56. Contrato. Relator: Exmo. sr. juiz Nelson Heitor Stoeterau. Origem: Secretaria do Interior e Justiça. Assunto: Termo de contrato entre o Governo do Estado e a "Elffa", para

prestação de serviços mecanizados no equipamento "I.B.M." lotado no Departamento Estadual de Estatística. Valor do contrato: Cr\$ 360.000,00. Interessado: o mesmo. Decisão: O Tribunal resolveu mandar arquivar este processo, por já ter o seu objeto sido apreciado no processo n. 859/56, que vai apenso. 48) Processo de empenho por adiantamento n. 232/57. Relator: Exmo. sr. juiz Nereu Corrêa de Souza, Origem: Secretaria do Interior e Justiça — Penitenciária do Estado. Importância: Cr\$ 150.000,00. Verba: 23-3-139. Empenho n. 5. Responsável: Wilton Martins da Silva, tesoureiro em exercício da PE. Decisão: Ordenado o registro. E, dado o adiantado da hora, o excelentíssimo senhor presidente deu por encerrada a presente sessão, convocando outra para a próxima terça-feira, dia 23, à hora habitual, do que, para constar, eu, Luiz Cândido Silveira de Souza secretário do Plenário, padrão "I-15", deste Egrégio Tribunal de Contas, lavrei a presente ata. (Ass.) João Bayer Filho, João José de Souza Cabral, Nelson Heitor Stoeterau, Vicente João Schneider Leopoldo Olavo Erig. Nereu Corrêa de Souza, Waldir Busch e Abelardo Rupp, procurador.

Luiz Cândido Silveira de Souza, secretário do Plenário.

Visto: Jonas Andriani, diretor-secretário. (4783)

gemann e prof. dr. Ranulfo José de Souza Sobrinho.

Dia 21-6-1957, às 9 horas: Higiene e Legislação Farmacêutica — Banca examinadora: Presidente: Professor dr. Newton Brüggemann; Examinadores: Prof. dr. Joaquim Madeira Neves e prof. dr. Luiz Osvaldo d'Acampora.

Dia 24-6-1957, às 9 horas: Farmácia Química — Banca examinadora: Presidente: Professor dr. Raulino Horn Ferro; Examinadores: Prof. dr. Sálvio Guilhon Gonzaga e prof. dr. Luiz Osvaldo d'Acampora.

CURSO DE ODONTOLOGIA

1ª série

Dia 17-6-1957, às 19 horas: Anatomia — Banca examinadora: Presidente: Professora dra. Yeda Manganeli Orofino; Examinadores: Prof. dr. Roldão Consoni e prof. dr. Miguel Salles Cavalcanti.

Dia 19-6-1957, às 19 horas: Fisiologia — Banca examinadora: Presidente: Professor dr. Miguel E. M. Orofino; Examinadores: Prof. dr. Newton Linhares d'Ávila e prof. dr. Miroslau C. Wolowski.

Dia 21-6-1957, às 19 horas: Metalúrgica e Química Aplicadas — Banca examinadora: Presidente: Prof. dr. Miroslau C. Wolowski; Examinadores: Prof. dr. Djalma Gartner Roslindo e prof. dr. Vínicio Olinger.

Dia 24-6-1957, às 19 horas: Histologia e Microbiologia — Banca examinadora: Presidente: Professor dr. Miguel Salles Cavalcanti; Examinadores: Prof. dr. Polydoro Ernani de S. Thiago e prof. dr. Newton Linhares d'Ávila.

2ª série

Dia 18-6-1957, às 19 horas: Clínica Odontológica (1ª parte) — Banca examinadora: Presidente: Professor dr. Vínicio Olinger; Examinadores: Prof. dr. Pedro Mendes de Souza e prof. dr. Miroslau C. Wolowski.

Dia 19-6-1957, às 19 horas: Higiene e Odontologia Legal — Banca examinadora: Presidente: Prof. dr. Samuel Fonseca; Examinadores: Prof. dr. Miguel Salles Cavalcanti e prof. dr. Djalma Gartner Roslindo.

Dia 21-6-1957, às 14 horas: Prótese — Banca examinadora: Presidente: Professor dr. Dalma Gartner Roslindo; Examinadores: Prof. dr. Vínicio Olinger e prof. dr. Samuel Fonseca.

Dia 24-6-1957, às 14 horas: Técnica Odontológica — Banca examinadora: Presidente: Professor dr. Pedro Mendes de Souza; Examinadores: Prof. dr. Miroslau C. Wolowski e prof. dra. Yeda Manganeli Orofino.

3ª série

Dia 18-6-1957, às 19 horas: Prótese Bucal — Banca examinadora: Presidente: Professor dr. Miguel E. M. Orofino; Examinadores: Prof. dr. Samuel Fonseca e prof. dr. Miroslau C. Wolowski.

Dia 19-6-1957, às 14 horas: Clínica Odontológica (2ª parte) — Banca examinadora: Presidente: Professor dr. Djalma Gartner Roslindo; Examinadores: Prof. dra. Yeda Manganeli Orofino e prof. dr. Pedro Mendes de Souza.

Dia 21-6-1957, às 14 horas: Ortodontia e Odontopediatria — Banca examinadora: Presidente: Professor dr. Pedro Mendes de Souza; Examinadores: Prof. dra. Yeda Manganeli Orofino e prof. dr. Vínicio Olinger.

Dia 25-6-1957, às 19 horas: Patologia e Terapêutica Aplicadas — Banca examinadora: Presidente: Prof. dr. Samuel Fonseca; Examinadores: Prof. dr. Miguel E. M. Orofino e prof. dr. Miroslau C. Wolowski.

Observação: Todas as provas deverão ser realizadas no prédio à rua Estêves Júnior, n. 93 (edifício da Farmácia e da Clínica Odontológica). Secretaria da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Santa Catarina, em Florianópolis, 7 de junho de 1957. Antônio Adolfo Lisboa, secretário.

Visto: Biase Agnesino Faraco, diretor. (5454)

TECELAGEM RIOSUL S. A.

Assembléia geral ordinária
Pelo presente edital fica convocada a assembléia geral da Tecelagem Riosul S. A. para reunir-se, na sede social, à rua 15 de Novembro, s/n. nesta cidade, no dia 26 de junho de p. v., às 14 horas, com a seguinte

Ordem do dia

a) Discussão do balanço e contas do exercício de 1956.

b) Assuntos de interesse geral. Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, o relatório da diretoria, cópia do balanço e da conta e lucros e perdas, e o parecer do conselho fiscal.

Rio do Sul, 17 de maio de 1957.
Walter Hardt, diretor-presidente.
Walter Probst, diretor-comercial.
Alfredo Grunwald, diretor-técnico. (2258)

RÁDIO CLUBE DE LAJES S. A.

Assembléia geral ordinária

CONVOCAÇÃO

A diretoria convida os srs. acionistas, para a assembléia geral ordinária, a realizar-se na sede social — Edifício Marajoara — Lajes, no dia 25 de junho de 1957, a fim de tratarem da seguinte

Ordem do dia

I — Aprovação do balanço geral do ativo e passivo, conta de lucros e perdas, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal.

II — Eleição do conselho fiscal para o corrente exercício.

III — Ratificação de transferência de ações nominativas e outros assuntos de interesse social.

Lajes, 8 de junho de 1957.
João Dias Braescher, diretor-presidente.

Carlos Jofre do Amaral, diretor-gerente. (2261)

BEBIDAS MAX WILHELM S. A.

Assembléia geral extraordinária

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, na sede social, da firma "Bebidas Max Wilhelm S. A." à rua Benjamin Constant n. 594, em Jaraguá do Sul, neste Estado, às 14 horas do dia 25 de junho de 1957, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1º — Aumento de capital.
2º — Reforma dos estatutos.
3º — Assuntos de interesse social. Jaraguá do Sul, 4 de junho de 1957.
Max Wilhelm, diretor-presidente.
Nelson Driessen, diretor-comercial.
Eduardo Francisco Wilhelm, diretor-técnico. (2254)

CINE TEATRO TAMOIO S. A.

Assembléia geral extraordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De ordem da diretoria desta sociedade, ficam convocados os senhores acionistas, para comparecerem à sede social da mesma, sita à rua Marechal Deodoro 170, nesta cidade de Lajes. Estado de Santa Catarina, para reunião de assembléia geral extraordinária, a realizar-se no dia 29 do corrente, às 14 horas, para tratar dos seguintes assuntos:

Ordem do dia

1º — Eleição para o cargo de diretor-presidente.

2º — Alteração dos estatutos sociais.

3º — Assuntos de interesse social. Lajes, 4 de junho de 1957.
Constantino Bertuzzi, diretor-gerente. (2260)

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

ESSO STANDARD DO BRASIL INC.

Retificação

No balanço geral da firma supra, publicado à pág. 13, do "Diário Oficial do Estado", de 11-6-1957, na parte referente ao ATIVO, na rubrica — Realizável a curto prazo —, no título — Letras a receber Cr\$ 10.712.589,60, leia-se: Letras a receber Cr\$ 10.712.589,50. (2222)

FACULDADE DE FARMÁCIA ODONTOLOGIA DE SANTA CATARINA

(Reconhecida pelo Governo Federal, nos termos do decreto n. 30.234, de 4-12-1951)

EDITAL N. 13-57

Designa horário e bancas examinadoras para as primeiras provas parciais de 1957

De ordem do exmo. sr. dr. Biase Agnesino Faraco, diretor desta Faculdade, torno público que, para as primeiras provas parciais do corrente ano, a serem realizadas no mês de junho em curso, foi estabelecido o horário abaixo, e designadas as seguintes bancas examinadoras:

CURSO DE FARMÁCIA

1ª série

Dia 17-6-1957, às 19 horas: Botânica Aplicada — Banca examinadora: Presidente: Professor dr. Antônio Modesto Primo; Examinadores: prof. dr. Ranulfo José de Souza Sobrinho e prof. dr. Raulino Horn Ferro.

Dia 19-6-1957, às 9 horas: Zoologia e Parasitologia — Banca examinadora: Presidente: Professor dr. Biase Agnesino Faraco; Examinadores: Prof. dr. Polydoro Ernani de S. Thiago e prof. dr. Newton Brüggemann.

Dia 21-6-1957, às 19 horas: Física Aplicada — Banca examinadora: Presidente: Professor dr. Biase Agnesino Faraco; Examinadores: Prof. dr. Antônio Modesto Primo e prof. dr. Ene-dino Batista Ribeiro.

Dia 24-6-1957, às 9 horas: Química

Orgânica e Biológica — Banca examinadora: Presidente: Professor dr. Henrique Brüggemann; Examinadores: Prof. dr. Zulmar de Lins Neves e prof. dr. Ene-dino Batista Ribeiro.

2ª série

Dia 17-6-1957, às 14 horas: Farmácia Galênica — Banca examinadora: Presidente: Professor dr. Ranulfo José de Souza Sobrinho; Examinadores: Prof. dr. Luiz Osvaldo d'Acampora e prof. dr. Sálvio Guilhon Gonzaga.

Dia 19-6-1957, às 9 horas: Química Analítica — Banca examinadora: Presidente: Professor dr. Zulmar de Lins Neves; Examinadores: Prof. dr. Newton Brüggemann e prof. dr. Ene-dino Batista Ribeiro.

Dia 21-6-1957, às 9 horas: Microbiologia — Banca examinadora: Presidente: Professor dr. Biase Agnesino Faraco; Examinadores: Prof. dr. Polydoro Ernani de S. Thiago e prof. dr. Henrique Brüggemann.

Dia 24-6-1957, às 19 horas: Farmacognosia — Banca examinadora: Presidente: Professor dr. Luiz Osvaldo d'Acampora; Examinadores: Prof. dr. Ene-dino Batista Ribeiro e prof. dr. Ranulfo José de Souza Sobrinho.

3ª série

Dia 17-6-1957, às 9 horas: Química Toxicológica e Bromatológica — Banca examinadora: Presidente: Professor dr. Ranulfo José de Souza Sobrinho; Examinadores: Prof. dr. Raulino Horn Ferro e prof. dr. Sálvio Guilhon Gonzaga.

Dia 19-6-1957, às 14 horas: Química Industrial Farmacêutica — Banca examinadora: Presidente: Professor dr. Sálvio Guilhon Gonzaga; Examinadores: Prof. dr. Henrique Brüggemann e prof. dr. Ranulfo José de Souza Sobrinho.

FABRICA DE GÁSES MEDICINAIS "CREMER" S. A.

Ata da assembleia geral ordinária

Aos vinte e um dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e sete, às 10.30 horas, em uma das salas da Sociedade Dramático Musical "Carlos Gomes"...

de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 21.50 de selos federais para arquivamento Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 11 de abril de 1957.

O secretário: Eduardo Nicolich. A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 11 de abril de 1957. Eduardo Nicolich, secretário. (1872)

Ata da assembleia geral extraordinária

Aos vinte e um dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e sete, às 8.30 horas, em uma das salas do Teatro "Carlos Gomes", nesta cidade de Blumenau, reuniram-se acionistas da Fábrica de Gases Medicinaes "Cremer" S. A., que representavam mais de um quarto do capital social...

hahn, alemá, bancario, casado, Blumenau, 21. Cr\$ 2.100,00. Alice Werner, brasileira, doméstica, viúva, Blumenau, 30. Cr\$ 3.000,00. Anna Sonnemann, brasileira, doméstica, viúva, Blumenau, 65. Cr\$ 6.500,00. Anselmo Mayer, brasileira, comerciante, casado, Brusque, 1. Cr\$ 100,00. Arthur Haertel, brasileira, comerciante, casado, Presidente Getúlio, 2. Cr\$ 200,00. Artur Fouquet, brasileira, industrial, casado, Blumenau, 478. Cr\$ 47.800,00. Augusto Reichow, brasileira, industrial, Blumenau, 29. Cr\$ 2.900,00. Carlos Adolfo Rothbarth, brasileira, industrial, casado, Blumenau, 12. Cr\$ 1.200,00. Carlos Koffke, brasileira, comerciante, casado, Blumenau, 50. Cr\$ 5.000,00. Carlos Meyer, brasileira, funcionário público, casado, Massaranduba, 8. Cr\$ 800,00. Carlos Weidmann, brasileira, comerciante, casado, Ibirama, 19. Cr\$ 1.900,00. Christiano Krelling, brasileira, comerciante, casado, Florianópolis, 22. Cr\$ 2.200,00. Concórdia Hertha Hoffmann, brasileira, comerciante, solteira, Blumenau, 8. Cr\$ 800,00. David Ernesto de Oliveira, brasileira, médico, casado, Joinville, 11. Cr\$ 1.100,00. Dieter Brades, brasileira, estudante, solteiro, Indaial, 1. Cr\$ 100,00. Distribuidora Catarinense de Tecidos S. A., sociedade comercial, Blumenau, 48. Cr\$ 4.800,00. Edith Jensen, brasileira, doméstica, solteira, Itoupava, Blumenau, 13. Cr\$ 1.300,00. Edith Probst, brasileira, doméstica, casada, Blumenau, 3. Cr\$ 300,00. Elfriede Franz, brasileira, doméstica, casada, Itoupava Central, 3. Cr\$ 300,00. Elise Huscher, brasileira, escriturária, solteira, Blumenau, 4. Cr\$ 400,00. Emilio Jurk, brasileira, serventário de justiça aposentado, casado, vila de Itoupava, 6. Cr\$ 600,00. Empresa Urbana de Sal Ltda., sociedade comercial, Rio de Janeiro, 78. Cr\$ 7.800,00. Erich Hoffmann, brasileira, comerciante, solteiro, Brusque, 6. Cr\$ 600,00. Erich Meyer, brasileira, sapateiro, casado, Itoupava Central, 10. Cr\$ 1.000,00. Erich Steinbach, brasileira, comerciante, casado, Blumenau, 91. Cr\$ 9.100,00. Erna Diegel, brasileira, doméstica, viúva, São Bento do Sul, 86. Cr\$ 8.600,00. Ernestine Mathilde Aurelie Sophie Gies, brasileira, doméstica, viúva, Rio de Janeiro, 62. Cr\$ 6.200,00. Ewald Jansen, brasileira, industrial, casado, Blumenau, 478. Cr\$ 47.900,00. Felix Hering, brasileira, industrial, casado, Blumenau, 34. Cr\$ 3.400,00. Felix Odebrecht, brasileira, industrial, casado, Rio do Sul, 2. Cr\$ 200,00. Francisco Fritsch, brasileira, professor, casado, Benedito Novo, 17. Cr\$ 1.700,00. Franz Fischer, austríaca, eng. mecânico, casado, Joinville, 19. Cr\$ 1.900,00. Frederico Henschke, brasileira, industrial, casado, Blumenau, 16. Cr\$ 1.600,00. Frederico Holecz, brasileira, proprietário, casado, Blumenau, 2. Cr\$ 200,00. Frieda Tonoll, brasileira, doméstica, viúva, Blumenau, 7. Cr\$ 700,00. Friedrich Egli, suíça, comerciante, casado, Itoupava, 18. Cr\$ 1.800,00. Friedrich Karl Kurt Lischke, brasileira, eng. mecânico, casado, Blumenau, 8. Cr\$ 800,00. Fritz Rothbarth, brasileira, proprietário, casado, Blumenau, 16. Cr\$ 1.600,00. Fúlvio Luz, brasileira, médico, casado, Timbó 10. Cr\$ 1.000,00. Germano Brandes Júnior, brasileira, funcionário público, casado, Indaial, 15. Cr\$ 1.500,00. Gertrud Kuehl, brasileira, industrial, casada, desquitada, Blumenau, 1. Cr\$ 100,00. Gertrud Martins, brasileira, comerciante, solteira, Blumenau, 11. Cr\$ 1.100,00. Guenther Achim Steinbach, brasileira, comerciante, casado, Blumenau, 8. Cr\$ 800,00. Guenther Fleischhut, brasileira, médico, casado, Porto Alegre, 131. Cr\$ 13.100,00. Guenther Kaulich, brasileira, estudante, solteiro, Blumenau, 2. Cr\$ 200,00. Guilherme Krummenauer, brasileira, funcionário público, aposentado, casado, Blumenau, 12. Cr\$ 1.200,00. Gustavo Koffke, brasileira, comerciante, casado, Blumenau, 11. Cr\$ 1.100,00. Gustav Walter Bueckmann, brasileira, industrial, Brusque, 52. Cr\$ 5.200,00. Hans Albrecht Schmalz, brasileira, comerciante, casado, Joinville, 143. Cr\$ 14.300,00. Hans August Walter Voss, brasileira, hotelero, casado, Blumenau, 10. Cr\$ 1.000,00. Hans Stolzmann, brasileira, comerciante, casado, Rio de Janeiro, 15. Cr\$ 1.500,00. Harry Jensen, brasileira, comerciante, casado, Itou-

pava, Blumenau, 12. Cr\$ 1.200,00. Heinrich Marquart, brasileira, comerciante, aposentado, casado, Blumenau, 25. Cr\$ 2.500,00. Heinrich Martins, brasileira, guarda-livros, casado, Blumenau, 4. Cr\$ 400,00. Heinrich Mordhorst, brasileira, lavrador, casado, Blumenau, 13. Cr\$ 1.300,00. Heinz Holecz, brasileira, técnico agrícola, casado, Blumenau, 7. Cr\$ 700,00. Heinz Schrader, brasileira, comerciante, casado, Blumenau, 572. Cr\$ 57.200,00. Heinz Wolfgang Schrader, brasileira, estudante, solteiro, Blumenau, 14. Cr\$ 1.400,00. Helma Rosa Maria Blohm, brasileira, doméstica, solteira, Blumenau, 23. Cr\$ 2.300,00. Henrique Hoffmann, brasileira, guarda-livros, viúvo, Brusque, 4. Cr\$ 400,00. Henrique Jensen, brasileira, comerciante, casado, Ituporanga, 8. Cr\$ 800,00. Henrique Strobel, brasileira, industrial, casado, Blumenau, 5. Cr\$ 500,00. Hildegard Meyer Persuhn, brasileira, doméstica, casada, Fortaleza, Blumenau, 3. Cr\$ 300,00. Horst Guenther Axthelm, brasileira, contabilista, casado, São Paulo, 42. Cr\$ 4.200,00. Horst Scheidemantel, brasileira, mecânico, casado, Blumenau, 6. Cr\$ 600,00. Hugo Socher, alemá, comerciante, casado, Blumenau, 2. Cr\$ 200,00. Ingeborg Walter Fleiter, brasileira, doméstica, casada, Blumenau, 3. Cr\$ 300,00. Irma Gartner, brasileira, doméstica, viúva, Blumenau, 11. Cr\$ 1.100,00. Iselde Schrader Oberstetter, brasileira, professora de piano, Blumenau, 29. Cr\$ 2.900,00. Jenny Gross, brasileira, doméstica, solteira, Blumenau, 5. Cr\$ 500,00. João Eduardo Moritz, brasileira, engenheiro, casado, Florianópolis, 17. Cr\$ 1.700,00. João Felix Hauer, brasileira, cafeicultor, casado, Curitiba, 11. Cr\$ 1.100,00. João Ferreira Pinho, português, comerciante, casado, Rio de Janeiro, 2. Cr\$ 200,00. João Hahn, brasileira, comerciante, aposentado, casado, Blumenau, 9. Cr\$ 900,00. João Karsten, brasileira, industrial, casado, Testo Salto, Blumenau, 132. Cr\$ 13.200,00. João Laffront, brasileira, industrial, casado, São Paulo, 10. Cr\$ 1.000,00. João Prim, brasileira, professora de piano, Blumenau, 36. Cr\$ 3.600,00. Joerg Kaulich, brasileira, estudante, solteiro, Blumenau, 2. Cr\$ 200,00. José Gonçalves de Moraes, brasileira, comerciante, casado, Rio de Janeiro, 26. Cr\$ 2.600,00. José Zwofler, brasileira, hotelero, casado, Cabaçadas, 117. Cr\$ 11.700,00. Justina Moritz, brasileira, doméstica, viúva, Brusque, 5. Cr\$ 500,00. Jutty Baumgarten, brasileira, doméstica, solteira, Blumenau, 5. Cr\$ 500,00. Kaethe Schrader Bruck, brasileira, doméstica, viúva, Blumenau, 223. Cr\$ 22.800,00. Léo Eschweiler, alemá, industrial, solteiro, Corupá, 120. Cr\$ 12.000,00. Léo Kappé, brasileira, guarda-livros, casado, São Francisco do Sul, 8. Cr\$ 800,00. Leopoldo Weiss, brasileira, industrial, casado, Blumenau, 7. Cr\$ 700,00. Lidia Kanzler, brasileira, doméstica, viúva, Blumenau, 16. Cr\$ 1.600,00. Lina Deske, brasileira, doméstica, viúva, Blumenau, 32. Cr\$ 3.200,00. Lorenz Kreuzer, brasileira, comerciante, casado, Blumenau, 3. Cr\$ 300,00. Lothar Schmidt, brasileira, comerciante, casado, Blumenau, 18. Cr\$ 1.800,00. Luiz de Freitas Melro, brasileira, advogado, casado, Blumenau, 12. Cr\$ 1.200,00. Luiz Schwarz, brasileira, professor, casado, Blumenau, 5. Cr\$ 500,00. Maria Paula Colln Beckmann, brasileira, doméstica, viúva, Joinville, 3. Cr\$ 300,00. Martha Reichow, brasileira, doméstica, viúva, Ibirama, 8. Cr\$ 800,00. Max Hering, brasileira, industrial, casado, Blumenau 103. Cr\$ 10.300,00. Moritz Germano Hoffmann, brasileira, comerciante, casado, Brusque, 10. Cr\$ 1.000,00. Ortwil Guenther Blohm, brasileira, comerciante, solteiro, Blumenau, 48. Cr\$ 4.800,00. Oscar Rubens Krueger, brasileira, médico, casado, Blumenau, 71. Cr\$ 7.100,00. Otto Marquardt, brasileira, lavrador, casado, Blumenau, 23. Cr\$ 2.300,00. Otto Rodolfo Hoffmann, brasileira, lavrador, casado, Brusque, 21. Cr\$ 2.100,00. Paulo Fritzsche, brasileira, industrial, casado, Blumenau, 155. Cr\$ 19.500,00. Paulo Rudi Schorr, brasileira, comerciante, casado, Florianópolis, 39. Cr\$ 3.900,00. Paulo Scheidemantel, brasileira, proprietário, viúvo,

Blumenau, 165. Cr\$ 16.600,00. Pedro Raymundo Gomines, brasileiro, médico, solteiro, Curitiba, 5. Cr\$ 500,00. Raul Laux, industrial, casado, Blumenau, 87. Cr\$ 8.700,00. Richard Kaulich, alemão, arquiteto, casado, Blumenau, 89. Cr\$ 8.900,00. Rodolfo Brandes, brasileiro, torneiro, mecânico, casado, Joinville, 3. Cr\$ 300,00. Rüdolfo Kleine, brasileira, comerciante, viúva, Blumenau, 22. Cr\$ 2.200,00. Rudolf Scheldemantel, brasileira, comerciante, casado, Florianópolis, 110. Cr\$ 11.000,00. Ruth Rothbarth, brasileira, industrial, solteira, Blumenau, 3. Cr\$ 300,00. Ruth Strobel, brasileira, auxiliar de escritório, solteira, Blumenau, 7. Cr\$ 700,00. Thekla Zichlendorff, brasileira, empregada doméstica, solteira, Blumenau, 10. Cr\$ 1.000,00. Theó Odebrecht, brasileira, bancário, casado, Rio do Sul, 2. Cr\$ 200,00. Ulmer Laffont, brasileira, corretor, casado, Blumenau, 24. Cr\$ 2.400,00. Ursula Dreyer, brasileira, doméstica, casada, São Paulo, 16. Cr\$ 1.600,00. Wally Heidrich, brasileira, doméstica, viúva, Rio do Sul, 3. Cr\$ 300,00. Walter Hertel, brasileira, comerciante, casado, Jaraguá do Sul, 14. Cr\$ 1.400,00. Walter Rothbarth, brasileira, comerciante, casado, Joinville, 12. Cr\$ 1.200,00. Walter Volkmar Blohm, bras., comerciante, solteiro, São Paulo, 12. Cr\$ 1.200,00. Wendelin Kahsten, brasileira, representante comercial, casado, Blumenau, 3. Cr\$ 300,00. Werner Brandes, brasileira, advogado, casado, Rio de Janeiro, 3. Cr\$ 300,00. Willy Berndt, brasileira, comerciante, casado, Blumenau, 5. Cr\$ 500,00. Willy Slevert, brasileira, comerciante, casado, Blumenau, 21. Cr\$ 2.100,00. Total: 5.200 — Cr\$ 520.000,00. e "Recibo" Cr\$ 520.000,00. Recebemos da Fábrica de Gases Medicinais Cremer S. A., desta cidade, em depósito especial provisório, para os efeitos do disposto nos artigos 1º e 3º do decreto-lei n. 5.956, de 1-11-1943, a importância de Cr\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil cruzeiros), valor de 10% do aumento de capital da referida firma, votado em assembleia geral extraordinária de 23 de outubro último. Blumenau, 19 de março de 1957. Banco Nacional do Comércio Sociedade Anônima. (ass.) Alex Huscher, gerente. F. Kretschmar, contador. Selado com Cr\$ 20,00 federais e Cr\$ 1,50 Taxa de Educação e Saúde". Terminada a leitura, como ninguém quisesse fazer uso da palavra, submeteu o sr. presidente os referidos documentos à aprovação dos srs. acionistas, sendo aprovados por unanimidade de votos. Declarou o sr. presidente que, assim sendo, estava definitivamente aumentado o capital social da sociedade para Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros). Prosseguindo os trabalhos, o sr. presidente disse que cabia à assembleia, em atenção ao segundo ponto da ordem do dia, discutir a proposta da diretoria, que visava criar um novo cargo na diretoria, sugerindo ao mesmo tempo uma reforma dos estatutos sociais, de acordo com o substitutivo a ser submetido à apreciação da assembleia. A proposta, que está elaborada nos seguintes termos, foi lida por mim, primeiro secretário, a pedido do sr. presidente da mesa. "Proposta da diretoria. Senhores acionistas: Nos termos do artigo 7º dos estatutos sociais, a administração da sociedade é executada, atualmente, por dois diretores, sendo um diretor-presidente e um diretor-gerente. Ocorre que, muitas vezes, impedimentos ocasionais determinam a ausência simultânea de ambos os diretores, causando dificuldades ao funcionamento regular da sociedade. É também do conhecimento dos srs. acionistas que as medidas governamentais, no que concerne ao crédito bancário, abalaram profundamente o sistema anteriormente adotado, acarretando novos afazeres e novas responsabilidades aos dirigentes das empresas. E, finalmente, sabem os srs. acionistas, perfeitamente, que a ampliação dos nossos estabelecimentos fabris e o desenvolvimento contínuo dos nossos negócios representam dois fatores que requerem uma organização cada vez mais perfeita, cuja realização só pode ser alcançada por meio duma distribui-

ção criteriosa dos serviços entre os diretores. Pelos motivos expostos, paremos de toda conveniência criar-se mais um cargo de diretor, com a designação de "diretor financeiro", o que em muito viria facilitar o trabalho da administração. Alterado o número de diretores, impõe-se modificar, também, alguns artigos dos estatutos sociais. Diante dessa necessidade, a diretoria resolveu elaborar um novo projeto dos estatutos, atualizado, substitutivo aos atuais, com todas as modificações que se tornarem necessárias no caso de serem aprovadas as sugestões ora apresentadas. Projeto esse que consolidou, ao mesmo tempo, todas as alterações estatutárias anteriormente havidas. Sobre esse projeto de reforma dos estatutos a assembleia de hoje deverá manifestar-se. Blumenau, 20 de março de 1957. (ass.) Heinz Schrader, diretor-presidente. Ewald Jensen, diretor-gerente". "Estatutos da Fábrica de Gases Medicinais Cremer S. A.". Blumenau, Santa Catarina. Capítulo I — Denominação, sede, fins e duração. Art. 1º — A sociedade anônima "Fábrica de Gases Medicinais "Cremer" S. A., com sede e fóro nesta cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, constituída pelas escrituras de 30 de março e 2 de abril de 1935, publicadas no "Diário Oficial" n. 327, de 16 de abril desse mesmo ano, e devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado sob n. 1.434, passa, desta data em diante, a se reger pelos presentes estatutos e pela legislação em vigor. Art. 2º — O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, cabendo à assembleia determinar a oportunidade da sua liquidação. Art. 3º — A sociedade tem por objeto a exploração da indústria e do comércio de staduras e gases medicinal, bem como de qualquer outro ramo atinente, cuja exploração julgue conveniente a diretoria, que terá ainda a faculdade de manter fábricas, filiais, seções, agências, correspondentes, ou depósitos em qualquer ponto do país ou do estrangeiro. Capítulo II — Do capital, das ações e dos acionistas. Art. 4º — O capital social é de quarenta milhões de cruzeiros (Cr\$ 40.000.000,00), assim distribuído: a) trinta e três milhões e oitocentos mil cruzeiros (Cr\$ 33.800.000,00) dividido em trinta e três mil e oitocentos (33.800) ações ordinárias, nominativas ou ao portador (1ª espécie), do valor nominal de um mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) cada uma, totalmente realizadas e integralizadas; b) cinco milhões e duzentos mil cruzeiros (5.200.000,00) dividido em cinco mil e duzentas (5.200) ações ordinárias, nominativas ou ao portador (2ª espécie), do valor nominal de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) cada uma, a serem realizadas e integralizadas em moeda do país, sendo 10% (dez por cento) no ato da subscrição e 90% (noventa por cento) por chamadas sucessivas, a critério da diretoria; c) um milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00) dividido em mil (1.000) ações preferenciais, nominativas ou ao portador (única espécie) do valor nominal de um mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) cada uma, totalmente realizadas e integralizadas. § 1º — As ações revestirão a forma de ao portador, podendo, a pedido do acionista, ser convertidas de uma forma em outra, correndo por conta do interessado as despesas de conversão, que a diretoria fixará em quantia módica. § 2º — Até a sua integral realização, as ações constantes da letra "b" deste artigo não poderão ser emitidas e serão representadas por cauteles nominativas. § 3º — As ações preferenciais gozarão de todos os direitos reconhecidos às ações ordinárias, salvo o de voto, e vencerão preferencialmente o dividendo mínimo de 6% (seis por cento) ao ano, devendo o máximo ser fixado pela assembleia geral por proposta da diretoria. § 4º — Os certificados ou títulos das ações da sociedade serão assinados por dois diretores ou por um dos procuradores. Art. 5º — As ações, que conferem iguais direitos a capital e lucros, são indivisíveis em relação à sociedade, devendo os co-proprietários de algumas delas escolher entre si um

que os represente junto à sociedade, no exercício dos direitos inerentes às mesmas. Art. 6º — É considerado acionista todo aquele que possuir, pelo menos, uma ação da sociedade. Parágrafo único — Cada ação dá direito a um voto, podendo votar os pais pelos filhos menores, os maridos por suas mulheres, os tutores e curadores por seus pupilos e seus curatelados, respectivamente, os representantes das pessoas jurídicas e os inventariantes pelos espólios que representam, quando devidamente autorizados por alvará. Capítulo III — Da administração. Art. 7º — A sociedade será administrada por uma diretoria, composta de três membros, um diretor-presidente, um diretor-gerente e um diretor-financeiro, acionistas ou não, eleitos ou reeleitos por um triênio, podendo a todo tempo ser destituído de suas funções pela assembleia geral. § 1º — A eleição se fará por escrutínio secreto e maioria de votos presentes ou, se ninguém se opuser, por aclamação. § 2º — Os diretores permanecerão nos seus cargos enquanto não empossados os seus sucessores. § 3º — Normalmente a eleição da diretoria terá lugar na primeira assembleia geral ordinária, após o término do mandato. § 4º — Os diretores serão investidos de suas funções na mesma assembleia que os eleger ou perante o conselho fiscal, caso não estejam presentes. § 5º — No caso de vagar-se qualquer cargo de diretoria, a substituição será feita pelo diretor ou diretores remanescentes, os quais acumularão as funções respectivas até que a próxima assembleia geral eleja e preencha a vaga em caráter definitivo. § 6º — Ficará a critério da assembleia geral preencher, ou não, o cargo de diretor-financeiro. Art. 8º — Nos seus impedimentos temporários, os diretores substituir-se-ão reciprocamente nas atribuições que lhes são conferidas por estes estatutos, acumulando as respectivas funções. Parágrafo único — Se ocorrer impedimento ou ausência simultânea de todos os diretores, o conselho fiscal escolherá os substitutos, os quais servirão pelo tempo necessário. Art. 9º — Os diretores caucionarão, como garantia da responsabilidade de sua gestão, cada um, trinta (30) ações da sociedade, próprias ou alheias. Art. 10 — A remuneração dos diretores será fixada pela assembleia que os eleger. Art. 11 — Compete aos três diretores em conjunto: a) administrar e gerir os negócios da sociedade; b) fazer observar os estatutos e as deliberações das assembleias gerais; c) indicar, observando o disposto no artigo 130, do decreto-lei n. 2.627, sujeito à aprovação da assembleia, o dividendo a ser distribuído, ouvido o conselho fiscal; d) comprar e vender bens imóveis e edificar; firmar escrituras e contratos respectivos; e) comprar e vender maquinária, no caso de se tratar de transações de vulto; f) contrair empréstimos para a sociedade, ouvido previamente o conselho fiscal, dando garantia hipotecária, pignoratícia ou outra que for necessária; g) — nomear gerentes e procuradores, concedendo, discriminadamente, os poderes necessários, e bem assim fixar os respectivos vencimentos; h) fixar as gratificações a serem pagas; i) prestar fianças em processos fiscais, sem qualquer restrição. § 1º — Em caso de nomeação de gerentes e procuradores, a correspondência, papéis e documentos de responsabilidade serão assinados ou por um gerente isoladamente, ou por dois procuradores em conjunto, de acordo com os poderes de que forem investidos estes e aqueles. § 2º — As decisões da diretoria sobre os assuntos constantes das letras "d", "e" e "f" deste artigo são tomadas por maioria de votos, sendo lavrada ata dessas deliberações, no livro competente. É suficiente a assinatura de dois diretores nos documentos que envolvam responsabilidade oriunda de transações dessa natureza. Art. 12 — É vedado aos diretores: a) prestar fiança, dar caução, aval ou endosso de favor em negócios alheios ou estranhos ao objeto social, ressalvado o disposto na letra "j" do

artigo anterior; b) utilizar o nome da sociedade em transações alheias ou estranhas ao interesse social; c) praticar atos de liberalidade, à custa da sociedade; d) tomar empréstimos à sociedade sem previa autorização da assembleia geral. Art. 13 — São atribuições do diretor-presidente, isoladamente: a) convocar e presidir as assembleias gerais, ordinárias e extraordinárias; b) convocar o conselho fiscal toda vez que lhe parecer conveniente; c) assinar a correspondência, cheques e quaisquer documentos e papéis de responsabilidade da sociedade; d) substituir o diretor-gerente e o diretor-financeiro em suas faltas e seus impedimentos ocasionais, na forma do disposto no artigo 8º, destes estatutos. Art. 14 — São atribuições do diretor-gerente, isoladamente: a) representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, por si ou mandatário que constituir; b) convocar o conselho fiscal toda vez que lhe parecer conveniente; c) gerir todos os negócios da sociedade, para o que fica investido de todos os poderes necessários, podendo comprar, e vender tudo que for mister para a consecução do objetivo social; admitir e demitir empregados, operários, representantes e advogados; constituir procuradores "ad-negotia" e "ad-judicia"; estipular os vencimentos e salários destes e daqueles, marcando-lhes as atribuições com ou sem contrato escrito; abrir e movimentar contas credoras ou devedoras, em bancos ou outros estabelecimentos, dando as garantias necessárias à operação de crédito; aceitar, emitir, sacar, endossar, descontar e caucionar títulos e efeitos de crédito de todo gênero; d) assinar a correspondência, cheques e quaisquer documentos e papéis de responsabilidade da sociedade; e) praticar, enfim, quaisquer atos que, por lei e por estes estatutos, explícita e implicitamente, são conferidos a ele; f) substituir o diretor-presidente e o diretor-financeiro em suas faltas e seus impedimentos ocasionais, na forma do disposto no artigo 8º, destes estatutos. Art. 15 — São atribuições do diretor-financeiro, isoladamente: a) zelar pela escrituração, pagamentos, recebimentos, bem como guardar e conservar os livros sociais, de contabilidade e fiscais; b) organizar, nas épocas oportunas, o relatório da diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas e mais documentos das operações sociais, para serem apresentados à assembleia geral, com o parecer do conselho fiscal; c) abrir e movimentar contas credoras ou devedoras, em bancos ou outros estabelecimentos, dando as garantias necessárias à operação de crédito; aceitar, emitir, sacar, endossar, descontar e caucionar títulos ou efeitos de crédito de todo gênero; d) assinar a correspondência, cheques e quaisquer documentos e papéis de responsabilidade da sociedade; e) cooperar com os demais diretores na administração da sociedade; f) substituir o diretor-presidente e o diretor-gerente em suas faltas e em seus impedimentos ocasionais, na forma do disposto no artigo 8º, destes estatutos. Capítulo IV. Do consultor-técnico. Art. 16 — Fica criado o cargo de consultor técnico da sociedade. Art. 17 — O consultor-técnico, acionista ou não, será eleito por três (3) anos pela assembleia geral, que também poderá destituí-lo a todo tempo de suas funções. A sua escolha recairá em técnico de reconhecida competência em assuntos compreendidos nos objetivos da sociedade. Art. 18 — Ficará a critério da assembleia geral preencher, ou não, o cargo de consultor-técnico. Art. 19 — Compete ao consultor-técnico: a) comparecer às reuniões da diretoria, quando convidado por esta; b) orientar e aconselhar a diretoria em assuntos técnicos; c) inspecionar as diversas seções da fábrica uma vez por mês, no mínimo, apresentando à diretoria as sugestões que julgar necessárias ou convenientes. Art. 20 — O consultor-técnico não perceberá remuneração fixa; participará, no entanto, dos lucros apurados em balanço, na forma es-

tabelecida no artigo 31, letra "f", destes estatutos. Capítulo V. Do conselho fiscal. Art. 21 — A sociedade terá um conselho fiscal integrado de três membros efetivos e outros tantos suplentes, acionistas ou não, residentes neste Estado, eleitos, anualmente, pela assembléa geral ordinária e permitida a reeleição. Parágrafo único — Compete aos conselheiros fiscais suplentes a substituição dos efetivos, por ordem de colocação. Art. 22 — Aos membros do conselho fiscal, incumbe tudo quanto a lei lhes atribuir e mais o que estes estatutos determinarem. Art. 23 — Os membros do conselho fiscal perceberão uma remuneração fixa para cada sessão que lhes será fixada pela assembléa geral que os eleger. Art. 24 — Fica facultado aos conselheiros fiscais escolher, para assisti-los nos exames de livros, balanço, inventário e contas da diretoria, um perito contador legalmente habilitado, cujos honorários serão fixados pela assembléa geral. Capítulo VI. Das assembléas gerais. Art. 25 — A assembléa geral é a reunião dos acionistas, convocada e instalada na forma da lei e dos presentes estatutos, a fim de deliberar sobre matéria de interesse da sociedade e constituir o seu órgão supremo. Art. 26 — A assembléa geral é ordinária e extraordinária. § 1º — A assembléa geral ordinária realizar-se-á anualmente, nos três primeiros meses após o término do exercício social, para tomar conhecimento das contas e relatório da diretoria, examinar e discutir o balanço e o parecer do conselho fiscal, sobre eles deliberando, bem como eleger os membros do conselho fiscal, e, nas épocas marcadas, os membros da diretoria. § 2º — A assembléa geral extraordinária terá lugar sempre que houver necessidade e for regularmente convocada. § 3º — As assembléas gerais serão presididas pelo diretor-presidente da sociedade, ou no impedimento ou ausência deste por quem o substituir nas suas funções. Para comparecer a mesa, incumbida com ele de dirigir os trabalhos, o presidente designará um ou dois secretários. Art. 27 — A convocação da assembléa ordinária ou extraordinária, far-se-á pela imprensa, mediante convite ou anúncios publicados por três (3) vezes no "Diário Oficial do Estado", e em outro jornal de grande circulação. § 1º — Os convites ou anúncios mencionados, ainda que sumariamente, a ordem do dia da assembléa, bem como o local, dia e hora da reunião. § 2º — Entre o dia da primeira publicação do anúncio de convocação e o da realização da assembléa, medirá o prazo de cinco dias, no mínimo, para a primeira convocação e de cinco dias, para as convocações posteriores, podendo, no mesmo edital, serem feitas convocações para várias assembléas, que visem os mesmos assuntos. Art. 28 — As pessoas presentes à assembléa geral, deverão provar a sua qualidade de acionista, exibindo os respectivos títulos; ou certificado de depósito destes na sede social ou em estabelecimentos bancários designados no anúncio de convocação. Art. 29 — As assembléas que houverem de se manifestar sobre reforma dos estatutos, aumento ou redução de capital, dissolução e liquidação antecipada da sociedade, só poderão constituir-se e deliberar válidamente, em primeira e segunda convocação, se presentes acionistas representando ao menos dois terços (2/3) do capital com direito de voto. Capítulo VII. Do exercício social, dos lucros e sua distribuição. Art. 30 — O ano social coincide com o ano civil, devendo-se proceder, no fim de cada exercício, ao balanço geral da sociedade, para a apuração dos lucros ou prejuízos. Parágrafo único — Se a diretoria o julgar conveniente, poderá ser levantado semestralmente, para a apuração dos lucros, o balanço de todo ativo e passivo da sociedade, sendo permitido pagar, então, dividendos trimestrais, na forma do que dispõe a legislação vigente. Art. 31 — Os lucros apurados em balanço, atendidas as deduções e provisões para devedores duvidosos, serão distribuídos da seguinte forma: a) 5% (cinco por cento) para o fundo de reserva legal; b) até 15% (quinze por cento) para o fundo de reserva es-

pecial; c) 2,1/2% (dois e meio por cento) para gratificação ao diretor-presidente; d) 7% (sete por cento) para gratificação ao diretor-gerente; e) 3,1/2% (três e meio por cento) para gratificação ao diretor-financeiro; f) 1,1/2% (um e meio por cento) para gratificação ao consultor-técnico; g) dividido aos acionistas; h) o excedente, se houver, será lançado ao crédito do fundo de reserva especial, ou outros fundos cuja criação for julgada conveniente ou necessária. Parágrafo único — A dedução para o fundo de reserva legal deixará de ser obrigatória, quando tal fundo atingir 20% (vinte por cento) do capital social. Capítulo VIII. Disposições gerais. Art. 32 — Os presentes estatutos entram em vigor imediatamente financeiro que for eleito nesta assembléa geral e publicação no "Diário Oficial do Estado", ficando revogadas as disposições estatutárias, até então em vigor. Art. 33 — O mandato do diretor-financeiro que for eleito nesta assembléa, termina por ocasião da eleição da nova diretoria, em 1959 (mil novecentos e cinquenta e nove). Art. 34 — Fica o diretor-financeiro da sociedade obrigado a remeter ao Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, no Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, dentro de um mês após a sua publicação, o número do jornal que tiver publicado o relatório da diretoria, o parecer do conselho fiscal, o balanço e a conta de lucros e perdas. Art. 35 — Os casos omissos nestes estatutos serão regulados pelo decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940 e demais disposições legais em vigor. Discutida e, em seguida, posta em votação, foi a proposta da diretoria aprovada por unanimidade de votos. Declarou em seguida o sr. presidente que a sociedade passava a se reger pelos estatutos modificados de acordo com a proposta da diretoria, ora aprovada. Abordando o 3º item do edital de convocação, o sr. presidente disse que a assembléa devia proceder ao preenchimento do novo cargo. Por proposta do acionista sr. Alfred Zinkhahn, foi eleito, sem discrepância de votos, para o cargo de diretor-financeiro, ora criado, o sr. Artur Fouquet, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Blumenau, o qual deverá exercer o cargo até a realização da assembléa geral ordinária de 1959, quando terminará o mandato da atual diretoria. Estando presente, o novo diretor, ficou imediatamente empossado no seu cargo. O interessado absteve-se de votar. O sr. presidente disse então que, ainda de acordo com o item 3º do edital de convocação, deveria a assembléa fixar os honorários. Por proposta emanada da própria diretoria, a assembléa fixou em Cr\$ 16.000,00 (dezesessis mil cruzeiros) o honorário mensal e em Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) a representação, também mensal para remuneração ao diretor-financeiro, que vigorará a partir do mês em curso, além da percentagem estatutária a que tem direito para o corrente exercício. Em seguida fez uso da palavra o novo diretor, para agradecer a sua eleição. Passando ao 4º e último ponto da ordem do dia, a assembléa, por proposta do diretor-presidente, majorou os honorários dos diretores-presidente e gerente, respectivamente, em Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) e Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), e a representação do diretor-gerente em Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros). Em seguida o sr. presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestasse, o sr. presidente suspendeu a sessão para o tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual foi escrita por mim Raul Laux, 1º secretário, e reaberta a sessão, foi por mim lida e, finalmente, aprovada e assinada por todos os acionistas presentes. (Ass.) Heinz Schrader, pp. Kaeths Schrader Bruck — Heinz Schrader, pp. Ilse Schrader Oberstetter — Heinz Schrader, Ewald Jansen, Max Hering, pp. Renate Rohkohl Dietrich — Otto Rohkohl, Otto Rohkohl, Paulo Scheidemantel, Erich Steinbach, Carlos Koffke, João Prim, Walter Voss, José Zwölfer, Germano Brandes Junior, Leopoldo Rabe, Frederico Petersen, Her-

rich Martins, Ingo Hering, Hermann Mordhorst, Oswaldo Marquardt, Horst Scheidemantel, Francisco Fritsch, Lothar Schmidt, Wilhelm Toeve, Heinz Wolfgang Schrader, Alfred Zinkhahn, Hermann Koepsel, Fritz Egli, Felix Hering, Artur Fouquet, pp. Lidia Kanzler — Artur Fouquet, pp. Feodor Axthelm — Artur Fouquet, Ingeborg Walter Fiedler, Léo Eschweiler, Raul Laux, secretário. A presente é cópia fiel da ata lavrada às folhas 93v. à 104v., do livro de atas da Fábrica de Gases Medicinais "Cremer" S. A. Raul Laux, secretário.

N. 10.752 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 21,50 de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 11 de abril de 1957.

O secretário: Eduardo Nicolich.

A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 11 de abril de 1957.

Eduardo Nicolich, secretário.

(1873)

TECELAGEM KUEHNICH S. A.

Ata da assembléa geral ordinária

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 1957, na sede da Sociedade Recreativa e Esportiva "Ipiranga", em Itoupava Sêca, nesta cidade de Blumenau, às 9 (nove) horas, reuniram-se em assembléa geral ordinária em virtude de convocação anunciada no "Diário Oficial do Estado", edições números 5.819, 5.820 e 5.821 e bem assim no órgão local "A Nação", edições números 60, 61 e 62, estas de 14 (quatorze), 15 (quinze) e 16 (dezesessis) de março deste ano, os acionistas abaixo-assinados, representando 1.657 (uma mil seiscentas e cinquenta e sete) ações ordinárias, do valor nominal de seis mil cruzeiros (Cr\$ 6.000,00) cada uma, conforme faz certo o livro de presença que foi assinado à vista das ações que cada acionista era portador. Assumindo a presidência, por indicação do diretor-presidente da sociedade, o sr. Hermann John, diretor-comercial, declarou aberta a sessão convidando a mim, Rolf Gutz, para primeiro e o sr. Edgar Knaesel para segundo secretários. Em seguida o sr. presidente determinou que lesse o edital de convocação publicado pelos jornais acima referidos, edital este que é do teor seguinte: "Tecelemagem Kuehnich S. A. Assembléa geral ordinária. Pelo presente são convidados os srs. acionistas desta sociedade para a assembléa geral ordinária, a realizar-se no dia 23 de abril do corrente ano, às 9 (nove) horas, no salão da Sociedade Recreativa e Esportiva "Ipiranga", em Itoupava Sêca, nesta cidade de Blumenau, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1º — Aprovação do balanço e contas do exercício de 1956. 2º — Eleição do conselho fiscal. 3º — Assuntos de interesse social. Blumenau, 28 de fevereiro de 1957. (Assinado) Fritz Kuehnich, diretor-presidente". Finda a leitura, em obediência ao primeiro ponto da ordem do dia, o sr. presidente determinou que eu, primeiro secretário, procedesse à leitura do relatório e relatório suplementar da diretoria, balanço, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal. Finda a leitura, o sr. presidente pôs em discussão os referidos documentos, isto é, o relatório da diretoria, o relatório suplementar da diretoria, balanço, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, documentos estes que se achavam sobre a mesa à disposição dos senhores acionistas e que foram, a seguir, detidamente estudados e discutidos. Seguidamente, facultada a pala-

vra pelo sr. presidente e não havendo quem dela usasse, pôs em votação os referidos documentos, constatando-se sua aprovação por unanimidade, abstenção feita dos impedidos por lei. Passando ao segundo ponto da ordem do dia, eleição do conselho fiscal, facultada a palavra, dela fez uso o acionista sr. Edgar Knaesel que propôs a reeleição do conselho fiscal composto pelos srs. Otto Ernesto Jensen, Frederico Henschke e Leopoldo Colin e seus suplentes os srs. Adolfo Schwaderer, Walter Voss e Vendolin Karsten, com a remuneração do exercício anterior. Submetida à votação foi a proposta aprovada integralmente e por unanimidade, abstenção feita dos próprios interessados cada qual com referência ao próprio nome. Em obediência ao terceiro e último ponto da ordem do dia, o sr. presidente determinou a leitura da ata do conselho fiscal, que elevou os vencimentos da diretoria conforme autorizado pela assembléa geral ordinária do ano passado. Atendendo à determinação, o sr. Frederico Henschke, passou à leitura da referida ata do conselho fiscal, datada em 25 de abril de 1956. Após a leitura o sr. presidente submeteu a sufrágio a mencionada ata no que se refere ao aumento dos vencimentos da diretoria, verificando-se, a seguir, sua aprovação por unanimidade, abstenção feita dos próprios interessados. Novamente facultada a palavra aos presentes, dela fazendo uso o diretor-presidente e acionista da sociedade, sr. Fritz Kuehnich, expôs aos presentes os motivos pelos quais ausentou-se temporariamente do país, desde o dia 19 (dezenove) deste mês, o diretor-industrial da sociedade, sr. Rolf Kuehnich, atualmente em viagem pela Europa. Ante os motivos apresentados e após submetida a votação, foi ratificada pela assembléa a ausência do país do diretor-industrial, sr. Rolf Kuehnich. Mais uma vez facultada a palavra, dela usou o acionista sr. Leopoldo Colin, sugerindo se consignasse em ata um voto de confiança e de congratulações pelos resultados obtidos na gestão dos negócios sociais a todos os membros da diretoria da sociedade. Posteriormente submetido a sufrágio, constatou-se a aprovação por unanimidade do voto apresentado pelo sr. Leopoldo Colin. Mais uma vez declarada livre a palavra pelo sr. presidente e não havendo quem ainda se quisesse manifestar, foi suspensa a sessão ao tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, foi a presente ata, por mim, primeiro secretário, lida em voz alta e a seguir aprovada por unanimidade dos presentes. (Assinado) Hermann John, presidente, Rolf Gutz, 1º secretário; Edgar Knaesel, 2º secretário; Fritz Kuehnich, Paulo Scheidemantel, Alberto Liesenberg, Adolfo Schwaderer, Walter Knapp, José Zwölfer, Fritz Egli, Walter Voss, Curt Nagel, Heinrich Mordhorst, Wilhelm Toeve, Heinrich Gutz, Otto Ernesto Jensen, Christian Decker, Leopoldo Colin, Frederico Henschke, Rolf Gutz. A presente é cópia fiel, por mim, dactilografada e extraída do livro de atas das assembléas gerais da Tecelemagem Kuehnich S. A., folhas n. 60 verso à 62 verso. Blumenau, 23 de abril de 1957. Rolf Gutz, 1º secretário.

N. 10.876 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 21,50 de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 16 de maio de 1957.

O secretário: Eduardo Nicolich.

A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 16 de maio de 1957.

Eduardo Nicolich, secretário.

(1947)

DIÁRIO DA JUSTIÇA

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO III

Florianópolis, 17 de junho de 1957

NÚMERO 375

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Edital n. 1570

Aos doze dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e sete, nesta cidade de Florianópolis, em a sala das sessões do Tribunal de Justiça, onde se encontrava o exmo. sr. des. Adão Bernardes, juiz semanário da Segunda Câmara Civil, comigo escrivão abaixo-assinado, aberta a audiência com as formalidades legais, procedeu-se a publicação dos seguintes acórdãos:

Apelação de desquite n. 1.255, da comarca de Lajes, relator o exmo. sr. des. Adão Bernardes, apelante dr. Juiz de Direito e apelados Brasileiro Camargo Filho e sua mulher: "por unanimidade de votos, negar provimento à apelação, para confirmar, como confirmam, a sentença que homologou o desquite. Custas na forma da lei".

Apelação de desquite n. 1.279, da comarca de Brusque, relator o exmo. sr. des. Vitor Lima, apelante dr. Juiz de Direito e apelados Argeu Coppi e sua mulher: "unanimemente, conhecer do recurso e negar-lhe provimento. Custas pelos desquitados".

Apelação de desquite n. 1.283, da comarca de Pôrto União, relator o exmo. sr. des. Adão Bernardes, apelante dr. Juiz de Direito e apelados João Portes de Andrade e sua mulher: "negar provimento à apelação, para confirmar, como confirmam, a sentença que homologou o desquite. Custas ex-lege".

Apelação de desquite n. 1.284, da comarca de Florianópolis, relator o exmo. sr. des. Vitor Lima, apelante dr. Juiz de Direito e apelados Waldor Dorval Góes e sua mulher: "por votação unânime, conhecer do recurso e negar-lhe provimento para confirmar, como confirmam, a sentença homologatória do desquite. Custas pelos desquitados".

Apelação de desquite n. 1.286, da comarca de Lajes, relator o exmo. sr. des. Adão Bernardes, apelante dr. Juiz de Direito e apelados Emiliano Antunes Ramos e sua mulher: "por unanimidade de votos, negar provimento à apelação, para confirmar, como confirmam, a sentença que homologou o desquite. Custas na forma da lei".

Apelação de desquite n. 1.291, da comarca de Blumenau, relator o exmo. sr. des. Vitor Lima, apelante dr. Juiz de Direito e apelados Augusto Cardoso e sua mulher: "por votação unânime, conhecer do recurso, negar-lhe provimento, para confirmar, como confirmam, a decisão apelada. Custas pelos desquitados".

Oswaldo Fernandes, escrivão.

Edital n. 1571

Aos onze dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e sete, nesta cidade de Florianópolis, em a sala das sessões do Tribunal de Justiça, onde se encontrava o exmo. sr. des. Maurillo da Costa Coimbra, juiz semanário da Câmara Criminal, comigo escrivão abaixo-assinado, aberta a audiência com as formalidades legais, procedeu-se a publicação dos seguintes acórdãos:

Apelação criminal n. 8.839, da comarca de Itajaí, relator o exmo. sr.

des. Hercílio João da Silva Medeiros, apelante Antônio Victório Zape- lini e apelada a Justiça, por seu Promotor: "por conformidade de votos, conhecer da apelação e dar-lhe provimento, a fim de reformando parcialmente a sentença apelada, absolver o apelante da acusação contra ele intentada pelo previsto no art. 171, do Código Penal. Custas na forma da lei".

Apelação criminal n. 8.852, da comarca de São Joaquim, relator o exmo. sr. des. Hercílio João da Silva Medeiros, apelante José Jaime Vieira Rodrigues e apelada a Justiça, por seu Promotor: "por conformidade de votos, dar, em parte, provimento ao recurso, para, retificando a sentença apelada, excluir da condenação a multa c. na conformidade do disposto nos artigos 331 e 129, ambos combinados com o art. 51, § 1º, 1ª parte, todos do Código Penal, aumentar para sete meses a pena de detenção, que, no entretanto, não deverá exceder de cinco meses; porisso que somente o réu apelou da sentença, mantidas as demais pronúncias desta. Custas na forma da lei".

Oswaldo Fernandes, escrivão.

Edital n. 1572

Aos doze dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e sete, nesta cidade de Florianópolis, em a sala das sessões do Tribunal de Justiça, onde se encontrava o exmo. sr. des. Osmundo Wanderley da Nóbrega, juiz semanário da Câmara Reunidas em Tribunal Pleno, comigo escrivão abaixo-assinado, aberta a audiência com as formalidades legais, procedeu-se a publicação dos seguintes acórdãos:

Agravo de despacho da presidência s/n. de Florianópolis, relator o exmo. sr. des. José Rocha Ferreira Bastos, agravante Erico Müller: "conhecer do recurso interposto com fundamento no art. 215, do seu Regulamento Interno, e negar-lhe provimento, ficando, assim, confirmado o despacho recorrido. Custas na forma da lei".

Recurso de habeas-corpus n. 385, da comarca de Curitiba, relator o exmo. sr. des. Belisário Ramos da Costa, recorrente dr. Juiz de Direito, e recorrido Odyr Almeida: "por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso. Sem custas".

Habeas-corpus n. 2.684, da comarca de Turvo, relator o exmo. sr. dr. Ari Pereira Oliveira, impetrante e paciente Tomaz Lindolfo Faustino: "por votação unânime, denegar a ordem, pagas as custas pelo impetrante".

Habeas-corpus n. 2.689, da comarca de Indaial, relator o exmo. sr. des. José do Patrocínio Gallotti, impetrante e paciente José Jacques: "unanimemente, conhecer do pedido e deferi-lo e, ex-officio, conceder também, ordem de habeas-corpus a Augusto Jacques e Alfredo Jacques, sem prejuízo do processo, a que os pacientes respondem".

Habeas-corpus n. 2.691, da comarca de Tubarão, relator o exmo. sr. des. Adão Bernardes, impetrante dr. Arno Francisco de Albuquerque Hubbe e paciente Augusto Ferrando

Pothmeyer: "por unanimidade de votos, conhecer do pedido e indeferi-lo. Custas na forma da lei".

Oswaldo Fernandes, escrivão.

(5563)

Edital n. 3.619

De ordem do exmo. sr. des. presidente da 2ª Câmara Civil, turno público que, de acôrdo com o § 4º, do artigo 874, do Código de Processo Civil, será julgado no dia 24 de junho de 1957, o seguinte processo:

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

RESOLUÇÃO N. 5.190

Vistos, etc.

O presidente da Câmara Municipal de Mondai, comunica a este Tribunal que, com a renúncia de quatro vereadores e dois suplentes, eleitos sob a legenda da União Democrática Nacional, ficou a bancada desse Partido desfalcada de um membro, não havendo suplente a convocar.

Resolvem os juizes do Tribunal Regional Eleitoral, preliminarmente e a unanimidade, de acôrdo com o parecer do dr. procurador regional, converter o julgamento em diligência para que se solicitem ao dr. juiz eleitoral da 4ª Zona e ao sr. presidente da Câmara Municipal, as seguintes informações: a) em que data termina o mandato dos atuais vereadores; b) os nomes dos vereadores eleitos e respectivos suplentes, por legenda partidária, assim como os dos que se encontram em exercício.

Sala das Sessões, em Florianópolis, 7 de junho de 1957.

(Ass.) Alves Pedrosa, presidente. Eugênio Trompowsky Taulois Filho, relator. Maurillo Coimbra, Aldo Avila da Luz, Abelardo da Silva Gomes, P.R.E. (5490)

Ata da 1.941ª sessão, em 31 de maio de 1957

Aos trinta e um (31) dias do mês de maio, do ano de mil novecentos e cinquenta e sete (1957), às dezesseis (16) horas, reuniu-se, em sessão ordinária, sob a presidência do senhor desembargador Severino Nicomedes Alves Pedrosa, o Tribunal Regional Eleitoral. Compareceram os juizes senhores desembargador Maurillo da Costa Coimbra e doutores Manoel Barbosa de Lacerda, Aldo Avila da Luz e Eugênio Trompowsky Taulois Filho, e o procurador regional, doutor Abelardo da Silva Gomes, comigo, secretário, abaixo nomeado e assinado. Não compareceu, por se encontrar no interior do Estado a serviço da Corregedoria, o sr. des. Arnó Pedro Hoeschl.

2. A ata da sessão anterior foi aprovada.

3. Foram submetidos a julgamento os seguintes processos:

n. 154, classe 10ª — Consulta do dr. juiz eleitoral da 4ª Zona, sobre se vereadores do município de Mondai eleitos vereador e prefeit. do município de Descanso, enquanto não forem diplomados para estes cargos, poderão continuar no exercício do mandato no primeiro desses municípios. Relator: dr. Manoel Barbosa de Lacerda. Rejeitada, contra o voto do sr. dr. Aldo Avila da Luz, prelimi-

nar suscitada pela procuradoria de se não conhecer da consulta por não ser matéria eleitoral, por unanimidade, resolveram responder afirmativamente à consulta.

N. 23, classe 11ª — Representação do presidente do Diretório Municipal do Partido Social Democrático em Mondai, contra vereadores da União Democrática Nacional daquele município que, tendo sido eleitos prefeito e vereador do município de Descanso, continuam exercendo o mandato em Mondai. Relator: dr. Aldo Avila da Luz. Por unanimidade de votos, não conhecerem da representação, na forma do parecer do dr. procurador regional.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, Solon Vieira, secretário, mandei lavrar a presente ata e a subscrevo.

(Ass.) Severino Nicomedes Alves Pedrosa, Maurillo da Costa Coimbra, Manoel Barbosa de Lacerda, Aldo Avila da Luz, Abelardo da Silva Gomes.

(5555)

Ata da 1.942ª sessão, em 3 de junho de 1957

Aos três (3) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e sete (1957), às dezesseis (16) horas, reuniu-se, em sessão ordinária, sob a presidência do senhor, desembargador Severino Nicomedes Alves Pedrosa, o Tribunal Regional Eleitoral. Estiveram presentes os juizes senhores desembargador Maurillo da Costa Coimbra e doutores Manoel Barbosa de Lacerda, Aldo Avila da Luz e Eugênio Trompowsky Taulois Filho, e o procurador regional, doutor Abelardo da Silva Gomes, comigo, secretário, abaixo nomeado e assinado. Não compareceu o sr. des. Arnó Pedro Hoeschl, que se acha ausente, em objeto de serviço da Corregedoria.

2. Foi aprovada, sem emendas, a ata da sessão anterior.

3. Foram assinadas as resoluções referentes aos dois processos julgados na última sessão. No expediente foram lidos os seguintes telegramas: dos Drs. Rid Silva e Nelson Konrad, comunicando que assumiram as funções de juizes da 6ª e da 18ª Zonas, respectivamente; do dr. Francisco May Filho, comunicando que reassumiu o cargo de juiz da 10ª Zona eleitoral e do dr. Jovelino Savi, participando que deixou essas funções; do dr. juiz eleitoral da 37ª Zona, comunicando que o escrivão eleitoral reassumiu o exercício de suas funções e a dispensa de auxiliar do cartório.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
MOVIMENTO DE ELEITORES VERIFICADO NO MÊS DE MARÇO DE 1957

Zonas	Municípios	INSCRIÇÕES REALIZADAS			INSCRIÇÕES CANCELADAS			Eleitores existentes em: 31-3-57	Total da Zona
		Até o mês anterior	no mês	Total	Até o mês anterior	no mês	Total		
1ª	Araranguá	—	—	—	—	—	—	—	
	Sombrio	—	—	—	—	—	—	—	
2ª	Biguaçu	176	21	197	—	—	197	197	
3ª	Blumenau	577	145	722	—	—	722	754	
	Gaspar	24	8	32	—	—	32		
4ª	Bom Retiro	43	17	60	—	—	60		
	Urubici	81	—	81	—	—	81	141	
5ª	Brusque	219	27	246	—	—	246		
	Nova Trento	4	13	17	—	—	17		
	Vidal Ramos	—	3	3	—	—	3	266	
6ª	Caçador	116	—	116	—	—	116	116	
7ª	Campos Novos	6	1	7	—	—	7	7	
8ª	Canoinhas	273	77	350	—	—	350	350	
9ª	Concórdia	3.078	—	3.078	—	—	3.078		
	Itá	223	—	223	—	—	223		
	Seára	306	—	306	—	—	306	3.607	
10ª	Criciúma	372	37	409	—	—	409	409	
11ª	Curitibanos	40	4	44	—	—	44	44	
12ª	Florianópolis	162	64	226	—	—	226	226	
13ª	Florianópolis	889	171	1.060	—	—	1.060	1.060	
14ª	Ibirama	45	11	56	—	—	56		
	Presidente Getúlio	27	6	33	—	—	33	89	
15ª	Indaial	47	18	65	—	—	65		
	Rodeio	—	2	2	—	—	2	67	
16ª	Itajaí	—	—	—	—	—	—		
	Camboriú	—	—	—	—	—	—		
17ª	Jaraguá do Sul	—	—	—	—	—	—		
	Guaramirim	3	—	3	—	—	3	3	
18ª	Joaçaba	—	—	—	—	—	—		
	Herval d'Oeste	—	—	—	—	—	—		
	Tangará	—	—	—	—	—	—		
19ª	Joinville	1.274	365	1.639	—	—	1.639	1.639	
20ª	Laguna	353	13	366	—	—	366		
	Imarú	21	—	21	—	—	21	387	
21ª	Lajes	123	40	163	—	—	163	163	
22ª	Mafra	425	89	514	—	—	514	514	
23ª	Oriente	601	29	630	—	—	630		
	Lauro Müller	—	—	—	—	—	—	630	
24ª	Falhoça	261	9	270	—	—	270		
	Sto. Amaro da Imperatriz	—	—	—	—	—	—	270	
25ª	Pôrto União	61	10	71	—	—	71	71	
26ª	Rio do Sul	270	57	327	—	—	327		
	Taió	99	—	99	—	—	99	427	
27ª	S. Fco. do Sul	298	—	298	—	—	298		
	Araquari	—	—	—	—	—	—		
	Barra Velha	3	—	3	—	—	3	301	
28ª	São Joaquim	9	—	9	—	—	9	9	
29ª	São José	77	7	84	—	—	84	84	
30ª	S. Bento do Sul	104	41	145	—	—	145		
	Campo Alegre	3	1	4	—	—	4		
	Rio Negrinho	4	1	5	—	—	5	154	
31ª	Tijucas	45	7	52	—	—	52		
	Pôrto Belo	3	—	3	—	—	3	55	
32ª	Timbó	24	6	30	—	—	30	30	
33ª	Tubarão	1.510	1.972	3.482	—	—	3.482		
	Braço do Norte	359	115	474	—	—	474		
	Jaguaruna	157	13	170	—	—	170	4.126	
34ª	Urussanga	1.430	42	1.472	—	—	1.472	1.472	
35ª	Chapecó	91	22	113	—	—	113	113	
36ª	Videira	114	—	114	—	—	114	114	
37ª	Capinzal	511	—	511	—	—	511		
	Piratuba	85	—	85	—	—	85	596	
38ª	Itaiópolis	726	79	805	—	—	805		
	Papanduva	58	2	60	—	—	60	865	
39ª	Ituporanga	106	32	138	—	—	138	138	
40ª	Mondai	12	5	17	—	—	17		
	Descanso	—	—	—	—	—	—		
	Itapiranga	—	—	—	—	—	—		
	S. Miguel d'Oeste	—	—	—	—	—	—		
	Dion. Cerqueira	—	1	1	—	—	1	18	
41ª	Palmitos	2	4	6	—	—	6		
	São Carlos	—	—	—	—	—	—	6	
42ª	Turvo	—	—	—	—	—	—		
43ª	Xanxerê	20	14	34	—	—	34		
	Xaxim	5	1	6	—	—	6	40	
	Total	15.955	3.602	19.557			19.557	19.557	

Florianópolis, 23 de abril de 1957.

Marilda Maria D. Kowalski, Oficial Judiciário "J".
Carmem Gallotti, Chefe da 2ª Secção.

(3931)

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, Solon Vieira, secretário, mandei lavrar a presente ata e a subscrevo.

(Ass.) Severino Nicomedes Alves Pedrosa, Maurillo da Costa Coimbra, Manoel Barbosa de Lacerda, Aldo Avila da Luz, Eugênio Trompowsky

Taulois Filho, Abelardo da Silva Gomes.

Ata da 1943ª sessão, em 4 de junho de 1957

Aos quatro (4) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e sete (1957), às dezesseis

(16) horas, reuniu-se, em sessão ordinária, sob a presidência do senhor desembargador Severino Nicomedes Alves Pedrosa, o Tribunal Regional Eleitoral. Compareceram os juizes senhores desembargador Maurillo da Costa Coimbra e doutores Manoel Barbosa de Lacerda, Aldo Avila da

Luz e Eugênio Trompowsky Taulois Filho, e o procurador regional, doutor Abelardo da Silva Gomes, comigo, secretário, abaixo nomeado e assinado. Não compareceu o sr. des. Arno Pedro Hoeschl, que se acha ausente, em objeto de serviço da Corregedoria.

2. Foi aprovada a ata da sessão anterior.

3. O expediente constou dos seguintes telegramas: do dr. Sálvio Cunha, juiz eleitoral da 15ª Zona, e do dr. Aderbal Alcântara, juiz da 35ª Zona eleitoral, comunicando que entraram em gozo de férias regulamentares; do dr. Ayres Gama Ferreira de Mello, comunicando que assumiu o cargo de juiz eleitoral da 28ª Zona; e do dr. juiz eleitoral da 38ª Zona, comunicando que a escritura eleitoral entrou em gozo de licença e consultando quem deverá substituí-la; responderem que a substituição se faz de acordo com a lei de Organização Judiciária.

Em seguida foi encerrada a sessão. Eu, Solon Vieira, secretário, mandei lavrar a presente ata, e a subscrevo.

(Ass.) Severino Nicomedes Alves Pedrosa, Maurillo da Costa Coimbra, Aldo Avila da Luz, Eugênio Trompowsky Taulois Filho, Abelardo da Silva Gomes.

Ata da 1944ª sessão, em 7 de junho de 1957

Aos sete (7) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e sete (1957), às dezesseis (16) horas, reuniu-se, em sessão ordinária, sob a presidência do senhor desembargador Severino Nicomedes Alves Pedrosa, o Tribunal Regional Eleitoral. Estiveram presentes os juizes senhores desembargador Maurillo da Costa Coimbra e doutores Aldo Avila da Luz e Eugênio Trompowsky Taulois Filho, e o procurador regional, doutor Abelardo da Silva Gomes, comigo, secretário, abaixo nomeado e assinado. Não compareceram os senhores des. Arno Pedro Hoeschl e dr. Manoel Barbosa de Lacerda, o primeiro por se achar no interior do Estado, a serviço da Corregedoria.

2. A ata da última sessão foi aprovada, sem restrições.

3. No expediente foi lido ofício do Ministro presidente do Tribunal Superior Eleitoral, transmitindo a nominata do Diretório Nacional do Partido Libertador, aprovado por aquele Tribunal.

4. Entrou em julgamento o seguinte processo:

N. 24, classe 11ª — Comunicação do presidente da Câmara Municipal de Mondai, de que, com a renúncia de quatro vereadores e dois suplentes, eleitos pela União Democrática Nacional, a bancada daquele Partido ficou desfalcada de um membro. Relator: dr. Eugênio Trompowsky Taulois Filho. Preliminarmente, por unanimidade, resolveram, de acordo, com o parecer do doutor procurador regional, converter o julgamento em diligência, para que se solicite informações ao dr. juiz eleitoral da 40ª Zona, e ao sr. presidente da Câmara Municipal de Mondai.

Em seguida, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, Solon Vieira, secretário, lavrei a presente ata e a subscrevo.

(Ass.) Severino Nicomedes Alves Pedrosa, Maurillo da Costa Coimbra, Arno Pedro Hoeschl, Manoel Barbosa de Lacerda, Henrique Stodiek, Aldo Avila da Luz, Eugênio Trompowsky Taulois Filho, Abelardo da Silva Gomes.

FORO DA CAPITAL

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DA COMARCA DE FLORIANÓPOLIS Edital de citação, com o prazo de trinta (30) dias

O doutor Eugênio Trompowsky Taulois Filho, juiz de direito da Primeira

Vara da comarca de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber a quem o presente interessar e a todos em geral que, por este Juízo e Cartório se processaram os autos de Averbação de Registro requerida por Maria Balduino Silva, cujas peças vão em seguida transcritas: Petição inicial: Exmo. sr. dr. juiz de Direito da Primeira Vara: Maria Balduino Silva, brasileira, solteira, maior, residente e domiciliada nesta Capital, pelo advogado que esta subscreve (procuração anexa) vem expor e finalmente requerer a v. excia. o seguinte: 1º — A suplicante nasceu a 22 de junho de 1932, no então distrito de João Pessoa, pertencente ao município e comarca de São José, sendo registrada no cartório do oficial do registro civil, sr. Atahualpa de Andrade (certidão de nascimento anexa), hoje pertencente ao sub-distrito do Estreito, município e comarca da Capital. 2º — Acontece que a suplicante, em quasi todos os atos de sua vida civil, usou o nome de Maria Luiza Silva, por ignorância do verdadeiro nome registrado. 3º — A inclusão de "Luiza", no nome que a suplicante vem usando, vem do prenhe de sua mãe Luiza Maria Ouriques (certidão de nascimento). 4º — Assim, com o nome de Maria Luiza Silva, obteve certificado de habilitação primeira, diploma de dactilógrafo, quitação escolar, como provam os documentos anexos. Pelo exposto e desejando a suplicante fazer prova testemunhal do alegado, repetidamente requer a v. excia. seja designado dia e hora para serem ouvidas as testemunhas abaixo relacionadas, as quais comparecerão independentemente de intimação, com a audiência do DD. Representante do Ministério Público, após o que, requer se digno v. excia. ordenar expedir mandado ao sr. Oficial do Registro Civil desta comarca, cartório do sub-distrito do Estreito, cujo serventário é o sr. Odilon Bartolomeu Vieira, a fim de que seja averbado no registro de nascimento, à fls. 31 e 32 do livro n. 15, que Maria Balduino Silva e Maria Luiza Silva é uma mesma pessoa. N. termos: P. deferimento. Florianópolis, 16 de novembro de 1955. (Ass.) Alvaro Millen da Silveira. Rol de testemunhas: João Navegantes Pires, brasileiro, casado, industrial, residente em Capoeiras, Geraldino Antônio Vargas, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente em Capoeiras. Em a dita petição que estava devidamente selada, foi proferido o seguinte despacho: A. Diga o sr. dr. Promotor Público. Florianópolis, 17-XI-55. (Ass.) W. Cascaes. Parecer: MM. Juiz, nada terei a opor ao pedido, desde que cumprida a formalidade prevista no art. 71, in fine, do decreto 4.857, de 9-11-939. Florianópolis, 22-12-955. (Ass.) Nicolau Severiano de Oliveira, 1º P. Público. Petição de fls. 16: Exmo. sr. dr. juiz de direito da Primeira Vara: Maria Luiza Silva, também conhecida por Maria Balduino Silva, pelo advogado que esta subscreve, nos autos de averbação de registro, tomando conhecimento do venerando despacho de v. excia., mandando cumprir a promoção de fls. do DD. Representante do Ministério Público, atendendo à parte final do artigo 71, do decreto n. 4.857, de 9-11-1939 que é assim enunciado: "Qualquer mudança posterior de nome, só por exceção e motivadamente será permitida, por despacho do juiz togado a que estiver sujeito o registro e audiência do Ministério Público, arquivando-se o mandado, quando for o caso, e publicando-se pela imprensa", respeitadamente requer a v. excia. seja mandado publicar no "Diário da Justiça" do Estado, por edital, que Maria Luiza Silva e Maria Balduino Silva são nomes de uma mesma pessoa. N. termos: P. deferimento. 29-5-57. Florianópolis, 29 de maio de 1957. (Ass.) Alvaro Millen da Silveira, advogado. Em a dita petição que estava devidamente selada, foi proferido o seguinte despacho: J. à conclusão. Em 31-5-957. (Ass.) E.T.T. Filho. Despacho: Defiro o requerido à fls. 2, deferindo-se o competente man-

dado, e publicando-se editais, na forma da lei, e pelo prazo de trinta (30) dias. Custas pela requerente. Em, 5-6-957. (Ass.) E.T.T. Filho. E, para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital que será publicado na forma requerida e da lei. Dado e passado nesta cidade de Florianópolis, aos dez (10) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e sete. (1957). Eu, (ass.) Hygino Luiz Gonzaga, escrivão, o subscrevi. (Ass.) Eugênio Trompowsky Taulois Filho, juiz de direito da 1ª Vara. Confere com o original. Hygino Luiz Gonzaga, escrivão da 1ª Vara Cível. (2296)

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE FLORIANÓPOLIS

Edital de citação de ausentes

O doutor Dalmo Bastos Silva, juiz substituto no exercício do cargo de juiz de direito da Segunda Vara da comarca de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber que, processando-se por este Juízo e pelo cartório de Órfãos e Anexos, um pedido de suprimento de consentimento, para venda de bens de ausentes, requerido por Michel Kurschus (também conhecido por Miguel Kurschus) e outros, cita, pelo presente edital, com o prazo de 30 dias, a Henriqueta Hamann e sua mulher dona Maria Kurschus Hamann, por todo o conteúdo da petição e despacho seguinte: Petição de fls. 2: Exmo. sr. dr. juiz de direito da Segunda Vara desta comarca: Michel Kurschus, Lina Martha de Oliveira, casada com Oswaldo Gonçalves de Oliveira, Alfredo Cristóvão Kurschus, solteiro, Albert Johann Kurschus solteiro, Wilhelm Georg Kurschus, casado com Deolinda Maria Bittencourt Kurschus, todos brasileiros, sendo Michel Kurschus viúvo, por seu procurador infra-assinado, vem, respeitadamente, expor e afinal requerer a v. excia. o seguinte: 1) que são proprietários, em condomínio e na proporção de um sétimo para cada um, do imóvel situado à rua Conselheiro Mafra, n. 79, nesta Capital, que foi adquirido pelos suplicantes por herança dos bens deixados por Eva Kurschus, conforme partilha julgada por sentença do MM. juiz de direito da 1ª Vara desta comarca em 7 de agosto de 1944 e que transitou em julgado; 2) que, igualmente, são condôminos do citado imóvel e, também, na proporção de um sétimo, o casal Henrique Hamann e Maria Kurschus Hamann, casados pelo regime de comunhão de bens, que se encontra em lugar incerto e não sabido; 3) que os suplicantes desejam vender o imóvel pelo preço de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), já tendo, para tanto, encontrado comprador, de vez que nenhum dos condôminos se interessa em adquirir as partes dos demais suplicantes; 4) que, assim, requerem a v. excia. se digno conceder um alvará autorizando a venda do citado imóvel, citado o casal Henrique Hamann e Maria Kurschus Hamann por edital com o prazo de trinta (30) dias, recolhendo-se em estabelecimento de crédito que vossa excelência determinar a importância de Cr\$ 11.428,50, correspondente a um sétimo do valor da venda a ser efetuada. Dá à presente o valor de Cr\$ 2.200,00 para efeito da taxa judiciária. N. termos: P. deferimento. Sobre três cruzeiros e cinquenta centavos inclusive taxa de saúde, estava o seguinte: Florianópolis, 3 de setembro de 1956. Oswaldo Pereira Baldo. Despacho de fls. 53 verso: Expedi-se edital na forma requerida na inicial de fls. Em 30-5-57. (Assinado) Dalmo Bastos. E para os devidos fins mandou expedir o presente edital, que será afixado no lugar de costume no cartório de Órfãos, Ausentes, Provedoria e Resíduos, à Praça 15 de Novembro n. 12, e publicado no "Diário da Justiça" do Estado. Dado e passado nesta cidade de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, aos seis dias do

mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e sete. Eu, Waldemiro Simões de Almeida, escrivão, mandei dactilografar, conferi, subscrevi e assino. Dalmo Bastos Silva, juiz de direito substituto da 2ª Vara. (2288)

JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA — FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FLORIANÓPOLIS

Edital de primeira praça e arrematação, com o prazo de 30 dias

O doutor Manoel Barbosa de Lacerda, juiz de direito da 4ª Vara — Feitos da Fazenda Pública da comarca de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber aos que o presente edital de primeira praça com o prazo de trinta (30) dias virem ou dêle conhecimento tiverem que, no dia 17 de julho, próximo vindouro, às 10 horas, à frente do Juizado da 4ª Vara, à Avenida Hercílio Luz 57, o porteiro dos auditórios do Juízo trará à público pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance oferecer sobre a respectiva avaliação de quatrocentos mil cruzeiros (Cr\$ 400.000,00), o seguinte: Um terreno situado no sub-distrito do Estreito, desta comarca, com a área de três mil setecentos e noventa e cinco metros quadrados (3.795m2), medindo quinze (15) metros de frente para a dita rua 14 de Julho, por 253 metros de fundos, fazendo frente à Estrada Geral que segue para Coqueiros, extremando pelo norte, com terras do Ministério da Guerra ou da Aviação e pelo outro lado, sul, com terras da Florestal ou quem de direito e pelos fundos com o travessão, isto é, com um muro de propriedade de Ernesto Riggenback, ou quem de direito; mais uma casa de material, coberta de telhas, forrada, assoalhada, envidraçada, com porão habitável, com diversos compartimentos, em mau estado de conservação e mais quatro (4) casinhas edificadas ainda no mesmo terreno, sendo três de madeira, e uma de material, coberta de telhas, assoalhadas, registradas no cartório da comarca de São José, livro de registros de imóveis, daquela comarca, que vem do ano de 1896, no n. 3-E, fls. 147, sob n. de ordem 1.299, tendo a casa que fica com a frente para a rua, o n. 687, avaliado dito terreno e mais as cinco casinhas na quantia de quatrocentos mil cruzeiros (Cr\$ 400.000,00). Os bens acima mencionados foram penhorados a Sociedade Valgo Limitada, na ação executiva fiscal que lhe moveu a Fazenda Federal. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital que será fixado no lugar do costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Florianópolis, aos dez dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e sete. Eu, Vinícius Gonzaga, escrivão, o subscrevi. (Assinado) Manoel Barbosa de Lacerda, juiz de direito da 4ª Vara. Confere com o original. O escrivão: Vinícius Gonzaga. (2299)

REGISTRO CIVIL

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Alberto Conceição Pereira e Rosa Maria de Andrade, solteiros, domiciliados e residentes nesta Capital. Ele, militar, nascido em Santo Antônio de Lisboa, neste Estado, filho de Deotado da Conceição Pereira e Joana Maria Pereira. Ela, doméstica, nascida em Santo Antônio de Lisboa, neste Estado, filha de Maria de Suoza Luz.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Florianópolis, 10 de junho de 1957. Maria de Lourdes Caldas, pelo oficial. (2306)

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: José Inocêncio dos Anjos Sobrinho e Nair dos Santos, solteiros, domiciliados e residentes nesta Capital. Ele, operário, nascido em Saco dos Limões, neste Estado, filho de Manoel Inocêncio dos Anjos e Julietta Inocêncio dos Anjos. Ela, doméstica, nascida em Saco dos Limões, neste Estado, filha de Amaral Bonifácio dos Santos e Celeste Maria dos Santos.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Florianópolis, 14 de julho de 1957. Fernando Campos de Faria, oficial. (5585)

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Altamiro Onofre Laureano e Iracy Inez Albino, solteiros naturais deste Estado, nascidos, domiciliados e residentes neste distrito. Ele, pescador, filho de Onofre Amaro Laureano e Francisca Maria Laureano. Ela, doméstica, filha de Alexandre João Albino e Inez Maria Albino.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Laguna, 12 de junho de 1957. Laurindo Gonçalves Pinheiro, oficial. (2315)

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Antônio Gonçalves de Souto e Geraldina da Luz, naturais deste Estado, solteiros, nascidos, domiciliados e residentes neste distrito. Ele, pescador, filho de Manoel Gonçalves e Maria André de Jesus. Ela, doméstica, filha de Sebastião Martimiano da Luz e Francisca Maria de Araújo.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Canasvieiras, em 3 de junho de 1957. Onofre Antônio de Brito, oficial. (2305)

JUZADOS DO INTERIOR

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE BLUMENAU

FALENCIA DA FIRMA INDUSTRIAS VAHLDEK S. A.

Edital de venda por concorrência pública

O síndico da Massa Falida Indústrias Vahldek S. A., devidamente autorizada pelo MM. dr. juiz de direito da 1ª Vara da comarca de Blumenau, dr. Marçilio João da Silva Medeiros, faz saber aos que o presente edital virem ou dêle conhecimento tiverem que, estão à venda os bens arrecadados na falência, a seguir relacionados, os quais serão vendidos, mediante propostas, englobada ou separadamente. Mercadorias: Duzentas lançadeiras automáticas de Persimon, avaliadas por Cr\$ 10.000,00; um mil e quatrocentas lançadeiras de Athéxia, avaliadas em Cr\$ 56.000,00; duas mil, seiscentos e oitenta e oito lançadeiras Algodão, maç. nacional, avaliadas em Cr\$ 80.640,00; um mil e trezentas lançadeiras Algodão, de Persimon, avaliadas em Cr\$ 71.500,00; duzentas lançadeiras n. 100, sem linguetas, avaliadas em Cr\$ 6.000,00; setecentas lançadeiras n. 100 E, avaliadas em Cr\$ 24.500,00; quatrocentas lançadeiras n. 100 B, avaliadas em Cr\$ 16.000,00; duas mil lançadeiras Algodão, c/lingueta, avaliadas em Cr\$ 70.000,00; um mil lançadeiras n. 56-B, avaliadas em Cr\$ 40.000,00; duzentas lançadeiras n. 56-D, avaliadas em Cr\$ 8.000,00; seiscentas lançadeiras n. 62, avaliadas em Cr\$ 24.000,00; um mil lançadeiras n. 50, avaliadas em Cr\$ 40.000,00; oitenta lançadeiras n. 44, para seda, avaliadas em Cr\$ 4.800,00; um mil e cinquenta lançadeiras para seda, avaliadas em Cr\$ 63.000,00; trezentas e trinta lançadeiras algodão sem lingueta, avaliadas em Cr\$ 9.900,00; duas mil novecentos e noventa lançadeiras p. algodão com lingueta, avalia-

das em Cr\$ 104.650,00; três mil novecentos e sessenta lançadeiras p. algodão sem ferragem, avaliadas em Cr\$ 59.400,00; três mil e duzentas lançadeiras p. seda sem ferragem, avaliadas em Cr\$ 32.000,00; sete mil espulas Triples, avaliadas em Cr\$ 7.000,00; duas mil seiscentos e oitenta espulas prontas, avaliadas em Cr\$ 2.680,00; três mil e quinhentos tubos p. massaroca — diversos tamanhos — avaliados em Cr\$ 8.750,00; dez mil e quinhentos tubos p. massaroca de 9 1/2 x 1 1/2, avaliados em Cr\$ 26.250,00; seiscentos tubos p. massaroca de 9 1/2 x 1 1/2, avaliados em Cr\$ 1.320,00; um mil e novecentos tubos p. massaroca de 11 1/2 x 1 5/8, avaliados em Cr\$ 4.750,00; três mil tubos p. massaroca de 11 1/2 x 1 1/2 — sem anéis — avaliados em Cr\$ 4.500,00; um mil e duzentos tubos p. massaroca de 11 1/2 x 1 5/8 — sem anéis, avaliados em Cr\$ 1.800,00; um mil e novecentos tubos p. massaroca de 10 x 1 1/2 — sem anéis — avaliados em Cr\$ 2.850,00; um mil e oitocentos tubos p. massaroca de 11 1/2 x 1 5/8 — prontos, avaliados em Cr\$ 4.500,00; quinhentos tubos (em serviço) diversos tamanhos, avaliados em Cr\$ 500,00; trezentos quilos parafusos sextavados 3/4 x 13, avaliados em Cr\$ 4.200,00; quatrocentos kgs. parafusos sextavados 3/4x11, avaliados em Cr\$ 5.600,00; duzentos kgs. parafusos sextavados 3/4 x 12 1/2, avaliados em Cr\$ 2.800,00; cinquenta kgs. parafusos sextavados 1/4 x 1 1/4, avaliados em Cr\$ 1.750,00; cem kgs. parafusos sextavados 3/4x4, avaliados em Cr\$ 1.400,00; dez kgs. parafusos sextavados 5/8 x 2 1/4, avaliados em Cr\$ 170,00; dez kgs. parafusos sextavados 5/16x2 3/4, avaliados em Cr\$ 300,00; vinte kgs. parafusos sextavados 5/16x2 1/2, avaliados em Cr\$ 600,00; trinta e três kgs. parafusos sextavados 1/2x4 1/2, avaliados em Cr\$ 660,00; cinquenta kgs. parafusos sextavados 3/4x12, avaliados em Cr\$ 700,00; cinquenta kgs. parafusos sextavados 1/2 x 4 1/2, avaliados em Cr\$ 900,00; cinquenta kgs. parafusos sextavados 1/2x4 1/2, avaliados em Cr\$ 900,00; cinquenta kgs. parafusos sextavados 1/2x1 1/2, avaliados em Cr\$ 900,00; cinquenta kgs. parafusos sextavados 1/2x2 1/4, avaliados em Cr\$ 900,00; cinquenta kgs. parafusos sextavados 1/2 x 6 1/2 avaliados em Cr\$ 900,00; cento e cinquenta kgs. parafusos sextavados 1/2x1, avaliados em Cr\$ 2.700,00; cinquenta kgs. parafusos sextavados 1/2 x 5 1/2, avaliados em Cr\$ 900,00; cinquenta kgs. parafusos sextavados 1/2x6 1/2, avaliados em Cr\$ 900,00; cinquenta kgs. parafusos sextavados 1/4x1 1/4, avaliados em Cr\$ 1.750,00; cinquenta kgs. parafusos sextavados 3/4x1 1/2, avaliados em Cr\$ 700,00; cinquenta kgs. parafusos sextavados 5/8x1, avaliados em Cr\$ 850,00; cinquenta kgs. parafusos sextavados 5/8x1 1/4, avaliados em Cr\$ 850,00; cento e cinquenta kgs. parafusos sextavados 1/4x1, avaliados em Cr\$ 5.250,00; cinquenta kgs. parafusos sextavados 5/8x1, avaliados em Cr\$ 850,00; cinquenta kgs. parafusos sextavados 5/8x130, avaliados em Cr\$ 850,00; duzentos e cinquenta kgs. parafusos sextavados 5/8x1 3/4 avaliados em Cr\$ 5.100,00; duzentos kgs. parafusos sextavados 1x2/4, avaliados em Cr\$ 5.100,00; duzentos kgs. parafusos sextavados 5/8x3 1/2, avaliados em Cr\$ 3.400,00; cinquenta kgs. parafusos sextavados 5/8x1 1/2, avaliados em Cr\$ 850,00; duzentos kgs. parafusos sextavados 5/8x2, avaliados em Cr\$ 3.400,00; cem kgs. parafusos sextavados 5/8x2 3/4 — trilhos — avaliados em Cr\$ 1.600,00; cinquenta kgs. parafusos sextavados 3/4x3 — trilhos — avaliados em Cr\$ 675,00; cinquenta kgs. parafusos sextavados 3/4x2 3/4 — trilhos — avaliados em Cr\$ 675,00; cinquenta kgs. parafusos sextavados 5/8x2 1/2, avaliados em Cr\$ 850,00; cento e cinquenta kgs. parafusos sextavados 5/8x4, avaliados em Cr\$ 2.550,00; oitenta e cinco kgs. parafusos sextavados 3/8, avaliados em Cr\$ 2.125,00; cinquenta kgs. parafusos sextavados 3/8x5, avaliados em Cr\$ 300,00; quarenta kgs. parafu-

so sextavados 1/2x3, avaliados em Cr\$ 720,00; trinta kgs. parafusos sextavados 1/2x5, avaliados em Cr\$ 540,00; quarenta kgs. parafusos sextavados 1/2x5, avaliados em Cr\$ 720,00; vinte kgs. parafusos sextavados 5/16x1 1/2, avaliados em Cr\$ 600,00; vinte kgs. parafusos sextavados 1/4x1, avaliados em Cr\$ 700,00; trinta kgs. parafusos sextavados 3/8x2 1/2, avaliados em Cr\$ 750,00; vinte kgs. parafusos sextavados 5/16x3, avaliados em Cr\$ 600,00; vinte kgs. parafusos sextavados 5/16x2 3/4, avaliados em Cr\$ 600,00; vinte kgs. parafusos sextavados 5/16x2 1/2, avaliados em Cr\$ 600,00; trinta kgs. parafusos sextavados 3/8x1 3/4, avaliados em Cr\$ 750,00; trinta kgs. parafusos sextavados 1/4x1 1/2, avaliados em Cr\$ 1.005,00; cem kgs. parafusos sextavados 3/4x4 1/2, avaliados em Cr\$ 1.400,00; cem kgs. parafusos sextavados 3/4x5, avaliados em Cr\$ 1.400,00; cinquenta kgs. parafusos sextavados 3/4x8, avaliados em Cr\$ 700,00; cinquenta kgs. parafusos sextavados 3/4x1 3/4, avaliados em Cr\$ 700,00; cinquenta kgs. parafusos sextavados 3/4x1 1/4, avaliados em Cr\$ 700,00; cinquenta kgs. parafusos sextavados 3/4x7, avaliados em 700,00; cinquenta kgs. parafusos sextavados 3/4x4 1/2, avaliados em Cr\$ 700,00; cinquenta kgs. parafusos sextavados 3/4x1 1/2, avaliados em Cr\$ 700,00; cem kgs. parafusos sextavados 3/4x120, avaliados em Cr\$ 1.400,00; cinquenta kgs. parafusos sextavados 3/4x210, avaliados em Cr\$ 700,00; cinquenta kgs. parafusos sextavados 3/4x10, avaliados em Cr\$ 700,00; cento e cinquenta kgs. parafusos sextavados 3/4x9, avaliados em Cr\$ 2.100,00; cinquenta kgs. parafusos sextavados 3/4x1 3/4, avaliados em Cr\$ 700,00; cem kgs. parafusos sextavados 3/4x110, avaliados em Cr\$ 1.400,00; cem kgs. parafusos sextavados 3/4x1, avaliados em Cr\$ 1.400,00; cinquenta kgs. parafusos sextavados 3/4x2, avaliados em Cr\$ 700,00; cem kgs. parafusos sextavados 3/4x2 1/4, avaliados em Cr\$ 1.400,00; cem kgs. parafusos sextavados 3/4x2, avaliados em Cr\$ 1.400,00; cem kgs. parafusos sextavados 3/4x1 1/2, avaliados em Cr\$ 1.400,00; cinquenta kgs. parafusos sextavados 3/4x6, avaliados em Cr\$ 700,00; cinquenta kgs. parafusos sextavados 3/4x5 1/2, avaliados em Cr\$ 700,00; cinquenta kgs. parafusos sextavados 3/4 x 5 3/4, avaliados em Cr\$ 700,00; quatrocentos kgs. parafusos sextavados 3/4 x 5 1/2, avaliados em Cr\$ 5.600,00; cinquenta kgs. parafusos sextavados 3/4 x 7, avaliados em Cr\$ 700,00; cento e cinquenta kgs. parafusos sextavados 1/2 x 2 3/4, avaliados em Cr\$ 2.700,00; cinquenta kgs. parafusos sextavados 5/16 x 1 3/4, avaliados em Cr\$ 1.500,00; trezentos kgs. parafusos sextavados 5/8x3, avaliados em Cr\$ 5.100,00; cinquenta kgs. parafusos sextavados 5/16x2, avaliados em Cr\$ 1.500,00; cinquenta kgs. parafusos sextavados 3/8x4, avaliados em Cr\$ 1.250,00; cinquenta kgs. parafusos sextavados 5/16x4, avaliados em Cr\$ 1.500,00; trezentos kgs. parafusos sextavados 5/8x5, avaliados em Cr\$ 5.100,00; cinquenta kgs. parafusos sextavados 5/16x2, avaliados em Cr\$ 210,00; vinte e dois kgs. parafusos sextavados 3/4x7 3/4, avaliados em Cr\$ 308,00; dez kgs. parafusos sextavados 3/4x2 1/2, avaliados em Cr\$ 140,00; trinta kgs. parafusos sextavados 5/8, avaliados em Cr\$ 510,00; cinco kgs. parafusos sextavados 3/4x210, avaliados em Cr\$ 70,00; cinco kgs. parafusos sextavados 3/4x220, avaliados em Cr\$ 70,00; dez kgs. parafusos sextavados 3/4x4 1/2, avaliados em Cr\$ 140,00; vinte e cinco kgs. parafusos sextavados 3/4x110, avaliados em Cr\$ 350,00; trinta e cinco kgs. parafusos sextavados 3/4x12, avaliados em Cr\$ 490,00; sessenta kgs. parafusos sextavados 3/4x9, avaliados em

Cr\$ 840,00; setenta e cinco kgs. parafusos sextavados 3/4x20 e 3/4x18, avaliados em Cr\$ 1.050,00; vinte e seis kgs. parafusos sextavados 3/4x16, avaliados em Cr\$ 364,00; vinte e seis kgs. de parafusos sextavados 3/4, avaliados em Cr\$ 364,00; quinze kgs. de parafusos sextavados 3/4, avaliados em Cr\$ 210,00; dezessete kgs. de parafusos sextavados 3/4x5/13, avaliados em Cr\$ 238,00; trinta e cinco kgs. parafusos sextavados 3/4x5/18,2, avaliados em Cr\$ 490,00; sessenta kgs. parafusos sextavados 3/4x3/4 18, avaliados em Cr\$ 810,00; vinte kgs. parafusos sextavados 3/3x12, avaliados em Cr\$ 280,00; vinte e oito kgs. e meio parafusos sextavados 5/8x8, avaliados em Cr\$ 494,50; vinte e um kgs. e meio parafusos sextavados 5/8x9, avaliados em Cr\$ 365,50; vinte e dois kgs. e meio parafusos sextavados 5/8x240, avaliados em Cr\$ 382,50; cinquenta kgs. parafusos avaliados em Cr\$ 850,00, de 5/8x210; vinte e cinco kgs. parafusos sextavados 5/8x71,2, avaliados em Cr\$ 425,00; vinte kgs. parafusos sextavados 5/8x235, avaliados em Cr\$ 340,00; quatorze kgs. parafusos sextavados 5/8x110, avaliados em Cr\$ 238,00; dezoito kgs. parafusos sextavados 5/8x120, avaliados em Cr\$ 306,00; sete kgs. parafusos sextavados 5/8x812, avaliados em Cr\$ 119,00; onze kgs. e meio parafusos sextavados 5/8x512, avaliados em Cr\$ 195,50; treze kgs. parafusos sextavados 5/8, avaliados em Cr\$ 221,00; e trinta e um kgs. parafusos sextavados 5/8x10, avaliados em Cr\$ 527,00; trinta e um kgs. parafusos sextavados 5/8x11, avaliados em Cr\$ 527,00; dez kgs. e meio parafusos sextavados 5/8x12, avaliados em Cr\$ 178,50; vinte e nove kgs. parafusos sextavados 3/4x13, avaliados em Cr\$ 406,00; sete kgs. parafusos sextavados 1/2x12, avaliados em Cr\$ 126,00; vinte e cinco kgs. parafusos sextavados 5/8x85, avaliados em Cr\$ 425,00; quinze kgs. parafusos sextavados 1/2x612, avaliados em Cr\$ 270,00; dez kgs. parafusos sextavados 1/2x7, avaliados em Cr\$ 180,00; sete kgs. parafusos sextavados 7/16x95, avaliados em Cr\$ 133,00; vinte e cinco kgs. parafusos sextavados 3/4x11/4, avaliados em Cr\$ 350,00; quinze kgs. parafusos sextavados 3/4x11/2, avaliados em Cr\$ 210,00; quarenta kgs. parafusos sextavados 3/4x18, avaliados em Cr\$ 500,00; quarenta kgs. parafusos sextavados 3/4x5, avaliados em Cr\$ 500,00; cinco mil e duzentos kgs. parafusos 3/8 — sem porcas, avaliados em Cr\$ 104.000,00; mil e setecentos kgs. parafusos sextavados 5/8 — sem porcas, avaliados em Cr\$ 23.800,00; oitocentos kgs. de porcas 6/16, avaliadas em Cr\$ 32.000,00; duzentos e cinquenta kgs. porcas 1/2, avaliadas em Cr\$ 7.500,00; seiscentos kgs. porcas 3/4, avaliadas em Cr\$ 12.600,00; cinquenta kgs. porcas 3/8, avaliadas em Cr\$ 1.900,00; duzentos kgs. porcas, avaliadas em Cr\$ 3.200,00; trezentos e setenta e cinco parafusos franceses 7/16x95, avaliados em Cr\$ 85.250,00; cento e sessenta parafusos franceses 7/16x30, avaliados em Cr\$ 25.600,00; três mil e quatrocentos parafusos franceses 1/4x1 1/2, avaliados em Cr\$ 1.870,00; duzentos parafusos franceses de 1/4x 2 3/4, avaliados em Cr\$ 100,00; cento e cinquenta parafusos franceses 21/4x55, avaliados em Cr\$ 93,00; mil e duzentos parafusos franceses 1/4x1, avaliados em Cr\$ 540,00; duzentos e cinquenta parafusos franceses 1/4x2 1/4, avaliados em Cr\$ 122,50; duzentos parafusos franceses 1/2x2 1/2, avaliados em Cr\$ 440,00; trezentos e cinquenta parafusos franceses 5/8 x1 1/2, avaliados em Cr\$ 1.022,00; trezentos parafusos franceses 5/8x2, avaliados em Cr\$ 995,00; cento e cinquenta parafusos franceses 5/16x2 1/2, avaliados em Cr\$ 220,00; cento e cinquenta parafusos franceses, 5/8x2 avaliados em Cr\$ 483,00; quatrocentos parafusos franceses 5/8x1 1/2, avaliados em Cr\$ 1.160,00; duzentos e vinte e cinco parafusos franceses 5/8x1 3/4, avaliados em Cr\$ 675,00; duzentos e cinquenta parafusos franceses, 1/3x3, avaliados em Cr\$ 185,00; cento e cinquenta

parafusos franceses 5/8x1, avaliados em Cr\$ 345,00; cem parafusos franceses 3/8x150, avaliados em Cr\$ 260,00; duzentos parafusos franceses 5/8x2, avaliados em Cr\$ 646,00; duzentos parafusos franceses 5/8x1, avaliados em Cr\$ 420,00; cinquenta parafusos franceses 3/4x50, avaliados em Cr\$ 175,00; duzentos parafusos franceses 3/8x30, avaliados em Cr\$ 226,00; duzentos parafusos franceses 3/8x40, avaliados em Cr\$ 252,00; duzentos parafusos franceses 3/8x50, avaliados em Cr\$ 280,00; seiscentos e cinquenta parafusos franceses, avaliados em Cr\$ 2.990,00; setenta e cinco parafusos franceses 14x110, avaliados em Cr\$ 314,30; trezentos parafusos franceses 13x50, avaliados em Cr\$ 600,00; trezentos parafusos franceses 14x160, avaliados em Cr\$ 1.563,00; duzentos e vinte e cinco parafusos franceses 16x65, avaliados em Cr\$ 819,00; cem parafusos franceses 16x70, avaliados em Cr\$ 380,00; quinhentos e cinquenta parafusos franceses 5/8x05, avaliados em Cr\$ 2.002,00; dez mil parafusos franceses 6x25, avaliados em Cr\$ 4.400,00; duzentos e cinquenta parafusos franceses 6x25, avaliados em Cr\$ 110,00; mil trezentos e cinquenta parafusos franceses 5/16x25, avaliados em Cr\$ 837,00; mil parafusos franceses 8x200, avaliados em Cr\$ 1.900,00; duzentos e cinquenta parafusos franceses 8x40, avaliados em Cr\$ 182,50; setecentos e cinquenta parafusos franceses 6x20, avaliados em Cr\$ 300,00; novecentos parafusos franceses 3/8x1 1/4, avaliados em Cr\$ 1.017,00; dois mil parafusos franceses 6x50, avaliados em Cr\$ 1.200,00; mil e duzentos parafusos franceses 6x30, avaliados em Cr\$ 576,00; mil e trezentos parafusos franceses 6x25, avaliados em Cr\$ 572,00; trezentos e cinquenta parafusos franceses 6x90, avaliados em Cr\$ 301,00; cento e vinte parafusos franceses 8x130, avaliados em Cr\$ 154,80; vinte e seis parafusos franceses 10x200, avaliados em Cr\$ 84,20; duzentos e cinquenta parafusos franceses 11x25, avaliados em Cr\$ 307,50; quarenta parafusos franceses 8x5, avaliados em Cr\$ 53,60; duzentos parafusos franceses 10x180, avaliados em Cr\$ 596,00; vinte parafusos franceses 11x175, avaliados em Cr\$ 68,80; quarenta parafusos franceses 11x130, avaliados em Cr\$ 112,80; trezentos e cinquenta parafusos franceses 16x125, avaliados em Cr\$ 1.806,00; cento e vinte e cinco parafusos franceses 11x30, avaliados em Cr\$ 162,50; duzentos e cinquenta parafusos franceses 11x55, avaliados em Cr\$ 422,50; vinte e cinco parafusos franceses 12x25, avaliados em Cr\$ 32,50; vinte parafusos franceses 12x160, avaliados em Cr\$ 75,60; duzentos e oitenta parafusos franceses 12x170, avaliados em Cr\$ 1.108,80; cento e cinquenta parafusos franceses 8x160, avaliados em Cr\$ 240,00; oitenta parafusos franceses 1/2x170, avaliados em Cr\$ 183,00; sessenta parafusos franceses 7/16x180, avaliados em Cr\$ 216,00; cento e sessenta e dois parafusos franceses 5/8x127, avaliados em Cr\$ 878,00; vinte e seis parafusos franceses 5/16x150, avaliados em Cr\$ 40,00; vinte e três parafusos franceses 3/4x110, avaliados em Cr\$ 67,60; vinte e seis parafusos franceses 1/2x170, avaliados em Cr\$ 60,80; trinta e seis parafusos franceses 5/8x220, avaliados em Cr\$ 287,30; trinta parafusos franceses 5/8x260, avaliados em Cr\$ 273,60; vinte e quatro parafusos franceses 5/8x120, avaliados em Cr\$ 123,80; oitenta e seis parafusos franceses 5/16x230 avaliados em Cr\$ 183,20; cento e trinta parafusos franceses 7/16x130, avaliados em Cr\$ 366,60; cento e quinze parafusos franceses 1/2x160, avaliados em Cr\$ 489,90; oitenta parafusos franceses 3/4x100, avaliados em Cr\$ 218,40; cinquenta e oito parafusos franceses 5/8x300, avaliados em Cr\$ 593,30; trinta e seis parafusos franceses 5/8x290, avaliados em Cr\$ 358,60; sessenta e dois parafusos franceses 5/8x250, avaliados em Cr\$ 547,50; oitenta e dois parafusos franceses 1/2x270, avaliados em Cr\$ 533,20; cento e quinze parafusos franceses 1/2x290, avaliados em Cr\$ 797,00; cento e quarenta e cinco parafusos franceses 1/2x300, avaliados em Cr\$ 1.035,30 e sessenta para-

fusos franceses 1/2x160, avaliados em Cr\$ 255,60. Matéria prima: Cento e quarenta mil e seiscentos anéis para espulas, avaliados em Cr\$ 14.060,00; cinquenta e quatro mil e quatrocentos anéis para espulas, avaliados em Cr\$ 9.792,00; onze mil anéis para espulas, avaliados em Cr\$ 2.860,00; setenta e seis mil e oitocentos anéis para tubos de massaroca, avaliados em Cr\$ 6.144,00; trinta e um mil e oitocentos anéis para tubos de massaroca, avaliados em Cr\$ 3.816,00; dezoito mil e novecentos anéis para tubos de massaroca, avaliados em Cr\$ 6.510,00; quatro mil e quatrocentos anéis para tubos de massaroca, avaliados em Cr\$ 1.980,00; três mil setecentos e cinquenta molas para lançadeiras, avaliadas em Cr\$ 6.750,00; duas mil e seiscentas molas para lançadeiras, avaliadas em Cr\$ 7.209,00; três mil e seiscentas garras para lançadeiras, avaliadas em Cr\$ 10.080,00; cinco mil garras para lançadeiras, avaliadas em Cr\$ 2.750,00; seiscentas e cinquenta linguetas para lançadeiras, avaliadas em Cr\$ 1.950,00; três mil bicos para lançadeiras, avaliados em Cr\$ 3.600,00; três mil e quinhentos bicos para lançadeiras, avaliados em Cr\$ 9.800,00; cento e quatro mil e duzentas porcelanas para lançadeiras, avaliadas em Cr\$ 62.520,00; duzentos bicos para lançadeiras, avaliados em Cr\$ 280,00; dois mil e oitocentos tacos de peroba para p/espulas, avaliados em Cr\$ 840,00; trezentos e oitenta e cinco p/ferramentas (em serviço), avaliados em Cr\$ 1.520,00; oitocentas espulas (faltando envernizar), avaliadas em Cr\$ 480,00; treze mil e quinhentos e cinquenta tacos para lançadeiras, avaliados em Cr\$ 54.200,00; setecentos tacos para lançadeiras (madeira estrangeira), avaliados em Cr\$ 12.600,00; três mil e cem linguetas para lançadeiras, avaliadas em Cr\$ 9.300,00; dois mil e quinhentos pedaços de madeira de um metro para tacos, avaliados em Cr\$ 12.500,00; três mil e setecentos pedaços de madeira de um metro para cabos de ferramenta, avaliados em Cr\$ 4.440,00; seiscentos quilos de folhas de flandres, avaliados em Cr\$ 8.400,00; quatrocentos e dois quilos de aço em barra para ferramenta, avaliados em Cr\$ 80.400,00; mil quilos de parafusos não rosqueados 5/16, avaliados em Cr\$ 15.000,00; oitenta e seis quilos de ferro, avaliados em Cr\$ 1.720,00; quatro quilos de aço níquel, avaliados em Cr\$ 480,00; oito quilos e meio de aço simples, avaliados em Cr\$ 255,00; cem quilos de arame de aço redondo, avaliados em Cr\$ 3.000,00; quatro rolos (200 metros) de lixa, avaliados em Cr\$ 14.000,00; cinco quilos de breu, avaliados em Cr\$ 100,00; três mil e quinhentos quilos de ferro, avaliados em Cr\$ 42.000,00; setenta e seis táboas de 4 mts. para embalagem, avaliadas em Cr\$ 1.520,00; sessenta táboas de 2 mts. para embalagem, avaliadas em Cr\$ 600,00; duzentas e uma caixas vazias para embalagem de parafusos (madeira), avaliadas em Cr\$ 1.005,00; quatro mil quilos de caixas de papelão para embalagem de prafuso, desarmadas, avaliadas em Cr\$ 64.000,00; quatrocentos e cinquenta quilos de fitas de aço para embalagem, avaliadas em Cr\$ 6.300,00; oitocentos e quarenta tacos de madeira caqui, avaliados em Cr\$ 6.720,00; setecentos e setenta e quatro tacos de madeira (preparada no óleo), avaliados em Cr\$ 7.740,00; duzentos e cinquenta quilos de ferro para máquinas, avaliados em Cr\$ 5.500,00; cinquenta quilos de chumbo, avaliados em Cr\$ 1.500,00 e três tambóres de óleo de nozes, avaliados em Cr\$ 21.105,00." As propostas deverão ser entregues até o dia 20 (vinte) de julho próximo vindouro, ao escritório do Cível, no edifício do fórum, nesta cidade, em envelopes lacrados, para serem abertas pelo exmo. sr. dr. Marçilio João da Silva Medeiros, mm. juiz da primeira Vara

desta comarca, no dia 22 do mesmo mês, às 10 (dez) horas, na sala das audiências, em o mesmo local; tudo de acordo com o que determina o § 1º, do art. 118, da lei de falências. Cada proponente, ao apresentar a sua proposta, cautionará, em cartório, a importância de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), a qual perderá se, vencedora a sua proposta, não efetuar o pagamento do respectivo prego até três dias após a expedição do competente alvará. Os interessados poderão examinar os bens ora oferecidos, em todos os dias úteis, das 9 às 12 horas, no estabelecimento da falida, à rua 2 de setembro (Itoupava Norte), nesta cidade. E, para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente edital que, na forma da lei, será publicado no "Diário da Justiça" e num dos órgãos locais, além de afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Blumenau, aos vinte e três dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e sete. Eu, João Gomes da Nóbrega, escrivão do Cível, o fiz dactilografar e conferi. Blumenau, 23 de maio de 1957. Wilson Miguels Praun, representante legal do síndico. Visto: Dr. Marçilio João da Silva Medeiros, juiz de direito da 1ª Vara. Confere com o original, dou fé. Data supra. João Gomes da Nóbrega, escrivão do Cível. (2-1) (2.045)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ORLEÃES

Edital de citação

O doutor Agenor Viana Carneiro, juiz de direito da comarca de Orleães, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc. Faz saber a todos quantos este edital virem, ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de trinta (30) dias, que por este meio cita José Pedro Philipp, brasileiro, casado, residindo atualmente, em lugar incerto e não sabido, a fim de comparecer dia 14 (quatorze) do mês de junho do ano em curso, às 10 (dez) horas, em a sala de audiências no Edifício do Fórum, sita na parte superior da Prefeitura Municipal desta cidade, para os fins constantes na petição e despacho que passa a descrever. Petição: Exmo. sr. dr. juiz de direito da comarca de Orleães: Maria de Lourdes Bertoni Philipp, doméstica, residente em Lauro Müller comarca de Orleães, por seu bastante procurador, dr. José Nascimento Câmara, infra assinado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, sob n. 882, cpm escritório à rua Rui Barbosa, vem de acordo com o artigo 317, n. IV do Código Civil, propor a presente ação ordinária de desquite contra seu cônjuge, José Pedro Philipp, brasileiro, pelos motivos que passa a expor: 1º — Que se casou com o acusado em 13-2-43, sob o regime de comunhão de bens, perante o juiz de paz de Lauro Müller, conforme consta do termo de casamento sob n. 494, fls. 21 v a 22, do livro n. B-7. 2º — Que após o casamento, passaram a residir na cidade de Lauro Müller. 3º — Que desta união, nasceram quatro filhos, todos menores. 4º — Que não possui bens imóveis. 5º — Que em 1953 (portanto a mais de dois anos), o acusado abandonou o lar conjugal, sem motivo justo ou plausível, indo residir em lugar incerto e não sabido e apesar de todos os esforços empregados pela peticionária, não lhe foi possível indagar ou saber do domicílio dele. 6º — Que não havendo motivo nenhum que justificasse o abandono, basta para ser decretado o desquite. O abandono voluntário do domicílio conjugal e prolongado por dois anos contínuos, constitui infração dos deveres conjugais, especialmente dos referentes a co-habitação e assistência. Ao desquite litigioso, porém, antecede

a fase preliminar, estabelecida pela lei n. 968, de 10 de dezembro de 1949, a qual objetiva a conciliação dos cônjuges. 7º — Que para positivar o que ora alega, a peticionária, no decorrer do processo, apresentará testemunhas que afirmarão os fatos narrados, assim como, se necessário, juntará documentos. 8º — Que entre as testemunhas, apresentará os srs. Rolando Périco, Celeste Losso e Firmino Ruzza, brasileiros, casados, residentes em Lauro Müller. Requer pois a v. excia., que assim deve o acusado ser condenado como cônjuge culpado (art. 317 n. IV do C. Civil) e, demais pronunciações de direito. Que nos termos do art. 678, do C. P. Civil, não há necessidade de separação de corpos, por já se acharem separados os cônjuges. Nestas condições, na conformidade dos artigos 316, 317 n. IV, 322 do Código Civil, a peticionária vem requerer a v. excia., se digne ordenar a citação de José Pedro Philipp, para responder os termos da presente ação ordinária de desquite, pelos motivos aduzidos, publicando-se os editais de lei a fim de, afinal ser decretado o mesmo desquite e demais pronunciações de direito, tudo na forma da lei e a sua revelia, com a audiência do sr. dr. Curador Geral de ausentes. Presta outrossim, a peticionária, para a citação do acusado por editais a competente afirmação do art. 178, n. 1 e do artigo 177, n. 1, do C. P. Civil. Dá-se à presente ação de desquite, para os efeitos fiscais, o valor de Cr\$ 2.100,00. D. e A. esta com os inclusos documentos. P. deferimento. Orleães, 26 de abril de 1957. (Ass.) José Nascimento Câmara. Sobre estampas estaduais no valor de Cr\$ 4,00, inclusive a taxa de saúde. Despacho: Citem-se os cônjuges para a devida audiência de conciliação, nos termos da lei n. 968, de 10 de dezembro de 1949, sendo que o cônjuge por 30 (trinta) dias, por duas vezes, no jornal "O Albor", da cidade de Laguna e uma vez no "Diário da Justiça" do Estado, servindo a citação já para os efeitos da contestação. Orleães, 29 de abril de 1957. (Ass.) Agenor Viana Carneiro, juiz de direito. Dado e passado nesta cidade de Orleães, aos trinta (30) dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e sete (1957). Eu, Germano Redivo, escrivão, o dactilografar. Conferi com o original afixado no lugar de costume. Eu, Germano Redivo, escrivão, o dactilografar. (1-1) (1801)

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE JOINVILLE

Edital de citação, com o prazo de 20 dias
O doutor Euclides de Cerqueira Cintra, juiz de direito da 2ª Vara da comarca de Joinville, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.
Faz saber que corre por este Juízo um processo de abandono para fins de delegação do pátrio poder da menor Maria Aparecida Maia, filha de Avani da Silva. E como não foi encontrada a sra. Avani da Silva, é expedido o presente edital de citação, com o prazo de 20 dias, devendo a referida Avani da Silva comparecer em Juízo, no prazo da contestação, a iniciar-se decorrido o de 20 dias a fim de alegar o que for de direito, na defesa de seus interesses. E, para que se efetue a citação, é o presente edital expedido, valendo por aquele prazo, publicando-se no "Diário da Justiça" do Estado, uma vez, duas na imprensa local e afixando-se no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Joinville, aos 29 de abril de 1957. Eu, Dagoberto R. Barnack, escrivão, subscrevi. Euclides de Cerqueira Cintra, juiz de direito da 2ª Vara. Assistência judiciária: Está conforme o original, que afixei no lugar de costume, do que dou fé. Data supra. O escrivão: Dagoberto R. Barnack. (4304)

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE ITAJAI

Edital de praça

O doutor Osvaldo Arêas Horn, juiz de direito da 1ª Vara da comarca de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos este edital virem, que o porteiro dos auditórios deste Juízo, ou quem suas vezes fizer, trará a público pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance oferecer a avaliação, no dia 20 do mês de julho do ano em curso, às 10 horas da manhã, à porta do edifício do Fórum, situado à rua dr. Pedro Ferreira n. 48, os bens penhorados na ação executiva movida por Alfredo Theodoro Laux contra "Concisa" Orientação Contábil, Industrial e Imobiliária S. A., que são os seguintes: Um terreno situado no lugar "Camboriú", município e comarca, com a área de 4.090,00 ms², medindo 85,80 ms., de frente, que faz na estrada pública que segue para o Braço dos Macaços, com 57,20 ms. de fundos que faz com terras de Edwiges Francisco Bernardino, extremado pelo lado de leste com terras de Manoel de Souza e pelo oeste com terras de Edwiges Francisco Bernardino, pelo valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros). E, para que chegue ao conhecimento de todos os que queiram arrematar, se passou o presente edital, que será publicado por três (3) vezes no jornal "O Libertador", local e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Itajaí, aos 4 dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e sete (1957). Eu, (a.) Hélio Mário Guerreiro, escrivão, o fiz dactilografar e subscrevi. (a.) Osvaldo Arêas Horn, juiz de direito. Conferi com o original afixado no lugar de costume. Eu, Hélio Mário Guerreiro, escrivão, o fiz dactilografar e subscrevi. Hélio Mário Guerreiro, escrivão. (3-1) (5485)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPOS NOVOS

Edital de citação de herdeiros ausentes

O doutor Arthur Balsini, juiz de direito desta comarca de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber, aos que este edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que está se processando por este Juízo e Cartório do escrivão que este subscreve, os termos do arrolamento dos bens deixados por falecimento de João Pedroso de Campos e tendo o arrolante Bonifácio Pedroso de Andrade, declarado ausentes os herdeiros Honório Pedroso de Campos, Leonardi Pedroso de Campos, José Pedroso de Campos, Domingos Pedroso de Campos e Carmelinda Pedroso de Campos, cita e chama os referidos herdeiros, para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação no "Diário da Justiça" do Estado, dizerem sobre as declarações prestadas pelo inventariante e assistir aos demais termos do processo até final sentença, sob pena de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou passar o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no "Diário da Justiça" do Estado. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campos Novos, aos nove (9) dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e sete (1957). Eu, Penriqueta Thibes Bleyer, escrivã, o dactilografar e subscrevi. Arthur Balsini, juiz de direito. (8011)

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO XI

Florianópolis, 17 de junho de 1957

NÚMERO 279

TERCEIRA LEGISLATURA

1º SESSAO LEGISLATIVA

MESA

PRESIDENTE
PAULO KONDER BORNHAUSEN

1º VICE-PRESIDENTE
CLODORICO MOREIRA

2º VICE-PRESIDENTE
LIVADARIO NOBREGA

1º SECRETARIO
VOLNEY COLAÇO DE OLIVEIRA

2º SECRETARIO
ESTANISLAU ROMANOWSKI

SUPLENTES
MARIO OLINGER

JOAO CARUSO MAC DONALD

LIDER DO GOVERNO

LAERTE RAMOS VIEIRA

LIDERES PARTIDARIOS

U. D. N.

Líder: Geraldo Mariano Günther.
Vice-líder: Romeu Sebastião Neves.

P. S. D.

Líder: Lenoir Vargas Ferreira.
Vice-líder: Antônio Gomes de Almeida.

P. T. B.

Líder: Olívia Pedra de Caldas.
Vice-líder: Braz Joaquim Alves.

P. R. P.

Líder: Livadário Nobrega.

P. S. F.

Líder: Enory Teixeira Pinto.

P. D. O.

Líder: José Henrique Ramos da Luz.

87ª SESSAO ORDINARIA, DA 2ª SESSAO LEGISLATIVA, DA 3ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 19 DE SETEMBRO DE 1956, AS 14 HORAS

(Continuação de número anterior)

a) é livre a manifestação do pensamento;
b) todos são iguais perante a lei;
c) a ordem econômica deve ser organizada conforme os princípios de justiça social;
d) o trabalho é dever social e garantido a todos, mediante salário capaz de satisfazer as necessidades normais do trabalhador e sua família, e possibilite ainda uma existência digna;

O sr. Laerte Vieira — Discordo de v. excia. no que diz respeito à liberdade de imprensa, pois que, atualmente, ela vem sofrendo as mais sérias restrições, fazendo, assim, com que o texto constitucional seja desrespeitado. Veja v. excia. que tiro do bolso do meu colete um exemplar da Constituição reduzida ao mínimo no seu tamanho, e no que diz respeito às liberdades democráticas estamos ainda mais reduzidos, na mais infima expressão.

O SR. JOAO COLODEL — Das razões porque deveríamos nos preocupar mais com os textos constitucionais, Oportunamente, responderei a v. excia.

e) ao trabalhador é assegurado ainda participação obrigatória e direta nos lucros da empresa — postulados estes básicos, fundamentais a todas as democracias dos povos livres e civilizados.

Do conjunto desses princípios ressalta claro o conceito da liberdade, como função social, única forma capaz de permitir a realização da igualdade e da fraternidade, sem o que não se poderá compreender a Democracia.

Mas, no curso da história dos povos nem sempre assim foi entendido. E mesmo entre os outros, ainda hoje, apesar da clareza meridiana dos cânones constitucionais, não é difícil constatar a flagrante contradição entre os princípios ideais da Carta Magna e a realidade brasileira, fruto de uma minoria reacionária que tudo deturpa, tudo corrompe e procura destruir. Minoria essa que coloca, acima dos eternos e necessários objetivos da Pátria e da Humanidade, apenas a realização de seus propósitos desumanos e condenáveis, exigindo, por isso mesmo, da coletividade redobrado esforço para que o progresso e a civilização possam prosseguir e se concretizar.

Nesta altura, srs. deputados, oportuna se me aigura a lição de J. Flóscolo da Nobrega, desembargador do Tribunal de Justiça da Paraíba, nestes termos:

“É erro vulgar definir a democracia como regime da liberdade, de igualdade, ou de maioria. A democracia grega não conheceu liberdade e a igualdade pessoais; a fim do século XVIII, na França, admitindo o máximo de igualdade, minimizou a liberdade, até reduzi-la por último a quase nada; inglesa e americana, com um máximo de liberdades, são ainda imperfeitamente igualizadas. “Por outro lado, pode-se conceber uma associação de malfetores, estruturada sob o princípio majoritário, em que todos os membros gozem de plena liberdade e tenham iguais direitos às vantagens asseguradas; as quadrilhas de ladrões, os bandos de cangaceiros são organizados em bases semelhantes; entretanto ninguém iria tomá-los como modelo de organização democrática.

“Há necessidade, pois, de um outro princípio para a exata integração conceitual. Qual é esse princípio? Nos regimes de denominação não se põe o problema; o Estado é uma ordem transcendente e a obediência de seus membros resulta da coação, da força bruta. Na democracia, porém, não há ordem, ou princípios suprapostos; os juízos de valor básicos são juízos da própria comunidade, pelos órgãos da maioria e da minoria. Ninguém é ali sacrificado em sua autonomia; a prevalência dos juízes da maioria sobre os da minoria resulta, não de um impositivo unilateral, mas do princípio mesmo da co-decisão; ocorrendo, mais, que a minoria pode a qualquer tempo tornar-se maioria, pelo simples jogo das idéias, sem o recurso necessário à violência.

“Donde concluir-se, com LAUN, que a essência da democracia está no respeito à consciência e sentimento de justiça de cada um, na repulsa a qualquer espécie e coação, moral ou física. A democracia postula a liberdade moral, proclama a dignidade do homem, exige a humanidade; e nisto está o seu princípio ético. A doutrina foi formulada, séculos antes da nossa era, por Protágoras, o pioneiro

da idéia democrática. Nenhum Estado, disse ele, qualquer que seja a sua consciência e sentimento de justiça dos cidadãos; essa consciência e este sentimento é que constituem a justificação dos direitos políticos na democracia. KANT, desenvolvendo essas idéias, assentou que a autonomia da personalidade é a base da moral e do direito e, portanto, do Estado; que o homem é um fim em si mesmo, não um meio para usos de vontades alheias; e que esta é a norma fundamental para todas as ações que interessam a ele e a seus semelhantes. O princípio é o mesmo para ambos os pensadores; a base ética da democracia é o reconhecimento da dignidade e o valor intrínsecos da pessoa, ou seja — o respeito à humanidade.

“Embora tendo construído em bases eternas a doutrina da democracia, os gregos não chegaram a realizá-la. A estrutura hierático-militar do Estado antigo não a comportava. O Estado, como diz Coulanges, era baseado na religião e constituído como uma igreja; donde a onipotência e o império absoluto, que exercia sobre tudo; o homem pertencia-lhe por inteiro, no corpo, na alma e em todos os detalhes da vida. Nem Atenas, nem Roma, conheceram a liberdade pessoal, ou tiveram a mínima noção da humanidade do homem. A liberdade jamais passou da esfera civil, a igualdade jamais existiu; a participação no governo era um privilégio de classe. Sócrates, que, sem amar a democracia, reivindicou as prerrogativas da personalidade, foi declarado inimigo público e condenado à morte. Destino idêntico estava reservado ao mais alto representante da humanidade — Cristo. Com ele, porém, outros rumos iriam abrir-se à história.

“O Cristianismo trouxe a mensagem por que ansiavam todos os humildes da terra. Redimiu, santificou a pessoa humana, inserindo-a na ordem sobrenatural; e apagou as desigualdades entre homens, irmanando-os todos na fraternidade divina. A primitiva comunidade cristã foi uma ordem de comunhão, onde todos se integram num mesmo plano de igualdade; realizava o tipo associativo que Gierke classificou de Genossenschaft, e Hau-ruiou estudou sob o nome de instituição. Nessa espécie de associação, todos os poderes, direitos, obrigações, têm causa e destino no valor transpersonalismo, encarnado na totalidade e todos constituíram uma função desse valor, uma tarefa a realizar em benefício do ideal comum. Era o que pretendiam significar os antigos padres cristãos, ao afirmar que a Igreja era o Corpus da cristandade, de que os homens eram os membros solidários, que nela todos os homens eram uma só pessoa em Cristo, que a sua lei era a lei da caridade e do amor etc. Nessas afirmações se condensa todo o direito natural bem como o direito social, de cuja idéia Gurvitch fez a síntese em seu livro célebre; aí se encontra também, em substância, a doutrina da liberdade como função uma das mais altas contribuições culturais do cristianismo, infelizmente postergada pelos tempos modernos.

“As idéias cristãs cederam no curso dos tempos a fatalidade dialética da deturpação histórica; o que comprova o aserto de Carlyle de que a verdade não é uma substância incorruptível e pode alterar-se, perverter-se e, mesmo, transmutar-se em seu contrário a falsidade, a mentira. Onde quer, porém, que se tenha afirmado em sua pure-

za original, como nos séculos de ouro da Idade Média, propiciaram uma floreação cultural dos mais elevados padrões.

“A cultura medieval foi uma cultura em profundidade, penetrada de valores transpersonalistas e referida a uma Weltanschauung de puro teocentrismo cristão. Tudo na vida da criatura era pautado por juízos de valor de base ético-religiosa. Dessa forma, superavam-se as antinomias entre as partes e o todo, indivíduo e Estado, liberdade e autoridade, personalidade e sociedade, deixavam de ser termos antitéticos e passavam a ser termos correlatos, ordenados a uma finalidade comum. A idéia do bem comum, vulgarizada pelos escolásticos, informava na economia, na política, no direito, na moral, a doutrina transpersonalista cristã; a riqueza, a autoridade, a liberdade, eram apenas, meios para cumprimento de uma função de interesse geral.

“Essa concepção admirável, que marcou o apogeu da cultura cristã, foi aos poucos se dissociando, a partir do século VIII, sob a ação de causas múltiplas: de um lado, a influência do direito romano, fortemente hierarquizado e individualista, de outro a Renascença do Paganismo e, por último o desenvolvimento industrial e comercial, como o advento da sociedade burguesa, impregnada do espírito de lucros, de conforto e de mundanidade. A medida que se acentuava o separatismo entre a ordem espiritual e temporal, processava-se a centralização monárquica e o Estado crescia em poder, tornando-se para logo uma ordem de pura dominação; ao mesmo passo e em consequência, a Igreja ia perdendo a primitiva feição comunitária e revestindo uma estrutura hierárquica e centralizada. As lutas que se travaram entre os dois absolutismos nascentes, enfraqueceram e desprestigiaram a autoridade espiritual, levando o Estado a emancipar-se da tutela da Igreja; a essa primeira cisão outras seguiram na economia, na ordem social, na filosofia, no direito; a própria ordem religiosa cindiu-se e foi abalada pela Reforma de lutas sectárias; por fim, a revolução francesa, ultimou a desintegração, abrindo a passagem para a Idade Moderna.

“Esta, como a definiu Dilthey, foi a Idade do naturalismo e da imanência, da polarização da vida no plano temporal e individual; o homem tomou o lugar de Deus no centro do mundo e toda a cultura acomodou-se a essa orientação antropocêntrica. Ao humanismo cristão, fundado no transpersonalismo, contrapôs-se um humanismo com bases exclusivas nos valores temporais. A pessoa transformou-se em indivíduo, simples elo da escala biológica e o individualismo impôs-se em toda a linha na política, com as declarações de direito, na economia, com o laissez-faire; na filosofia, com o cartesianismo; na religião, com o livre exame; na moral, com o racionalismo Kantiano.

“A noção individualista da liberdade era antes negativista — ausência de entraves à atividade, minimização do controle do poder público; a liberdade de cada um não tinha outro limite senão a liberdade dos demais. Com isso, assegurava-se o reino pleno das liberdades; rompidas as peias do despotismo político e teológico, o homem moderno expandia-se livremente em todas as dimensões, era um homem livre, como jamais se vira na terra.

(Continua no próximo número)